

---

**MARIA EMÍLIA GOMES**

**ANÁLISE ECOLÓGICA DOS EXPOSTOS EM FARO,  
NA SEGUNDA METADE DO SÉCULO XIX**



**ÉVORA 1997**

---

---

**MARIA EMÍLIA GOMES**

**ANÁLISE ECOLÓGICA DOS EXPOSTOS EM FARO,  
NA SEGUNDA METADE DO SÉCULO XIX**

83757

**ÉVORA 1997**

---

916.334.52

GOM a

***Dissertação de Mestrado em  
Ecologia Humana, apresentada ao  
Departamento de Ecologia da Universidade de Évora.***

**ÉVORA 1997**



## Agradecimentos

*Ao Professor Doutor J. Manuel Nazareth sob cuja orientação o trabalho foi elaborado. As suas sugestões, incentivo e disponibilidade, muito contribuíram para o produto final;*

*Ao Sr. Dr. João Sabóia, Director do Arquivo Distrital de Faro, pelas facilidades e interesse dispensados;*

*Ao Sr. Dr. Salustiano Brito, Coordenador do Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Faro, pelo encorajamento e disponibilidade expressos;*

*À Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Natália Laranjinha, arquivista no Arquivo Distrital de Faro, pela simpatia, apoio e disponibilidade demonstrados;*

*Às funcionárias do Arquivo Distrital de Faro, pela simpatia com que sempre atenderam as minhas solicitações;*

*Ao funcionário do Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Faro pela simpatia e disponibilidade;*

*Às funcionárias do Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Loulé, pelo seu valioso contributo;*

*Às funcionárias da Biblioteca Municipal de Faro, pelo atendimento prestado;*

*À Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Paula Costa, pelo apoio dispensado no processamento do texto;*

*A todas as pessoas com quem tive a oportunidade de dialogar sobre o assunto, cujo contributo, está presente nas linhas desta investigação;*

*Finalmente, a todos aqueles que, de uma forma ou de outra, me apoiaram e incentivaram na tarefa que me propus realizar.*

*«Às onze horas da noite de dez de Setembro de 1812, dous vultos, vindos da banda de Calvados, entraram em Guimarães e pararam pouco distantes de uma casa alpendrada na rua chamada Sapateira, attentando o ouvido e certificando-se de que não eram seguidos nem espiados.*

*O vulto mais corpulento era de homem, e de frade leigo dos capuchinhos de Santo António (...).*

*Era de mulher o outro vulto encapotado (...).*

.....  
*- E então, irmã, que fazeis agora?*

*- Agora, sr. fr. Joaquim, vou puchar à campainha e deixo a creança na roda.*

.....  
*- Foi tudo bem com Deus?*

*- E com a sua mãe Santíssima - respondeu a ama. Puchei pela corda, (...) puz a menina na roda e dei-lhe a volta. D'ahi a nada ouvi lá dentro reboiço e dei tino de tirarem a menina da roda (...).*

*Que pena me deixou no coração vê-la ir, (...)*»

" A Engeitada " de Camilo Castelo Branco (Adaptado)

## INTRODUÇÃO

O fenómeno da criança enjeitada, adquiriu no Séc. XIX, sobretudo na Europa Meridional, uma forte expressão, por traduzir, em parte, as contradições e desequilíbrios de uma sociedade em mudança: - a desagregação do Antigo Regime e a consolidação do Estado Liberal, que se sente obrigado a criar alguns serviços públicos de carácter social.

A problemática dos Expostos não se prende apenas com questões de natalidade e mortalidade, inscritas no espaço físico e temporal, mas também, com todo um envolvimento conjuntural e estrutural da Sociedade oitocentista.

Merece-nos uma análise à luz da Ecologia Humana, por se prender com o estudo de variáveis que explicam as interacções entre o Homem e o Ambiente, numa perspectiva global. Para uma melhor compreensão das reacções e interacções do Meio sobre a Criança que teve a desdita de nascer fruto de um "amor pecaminoso", ou, no seio de uma família miserável, tentamos esclarecer como se desenrolou a vida desse grupo marginal da Sociedade, no enquadramento mental, político, social, económico e cultural da época em estudo.

Pomo-nos em contacto com grupos sociais directamente relacionados com os expostos: Amas de criação, funcionários das instituições de acolhimento e famílias biológicas.

Cabendo ao Estado um papel preponderante na assistência à criança abandonada, procuramos saber se a administração dos expostos dispôs sempre dos meios necessários para responder ao número cada vez maior dos abandonados; como foram ultrapassadas as dificuldades político-económicas da época; qual o nível de acolhimento e cuidado na recepção dessas crianças; quais as justificações para os

## INTRODUÇÃO

elevados índices de mortalidade desse grupo; quais os percursos de vida abertos aos expostos após o período da criação.

Por que estamos perante um assunto de muito interesse para um melhor conhecimento do Séc. XIX, todos os estudos da época, incluindo ficção (romances de Camilo Castelo Branco, Victor Hugo, Aquilino Ribeiro) são material de análise indispensável.

A actual historiografia europeia, no que respeita à História Social e Demografia Histórica, tem-se interessado pelo tema da infância abandonada, dando origem a uma já vasta bibliografia que se enquadra em estudos sobre a História da Família.

Quanto à historiografia portuguesa, ainda recente, conta já com alguns trabalhos nesta área temática, que ajudam a construir a memória desse passado e torná-la disponível ao público.

O estudo sobre os expostos da região de Faro, com especial incidência na segunda metade do século XIX, pretende dar o seu contributo para o ampliar do conhecimento sobre o abandono de Crianças em Portugal, nessa época.

A abundância documental no Arquivo Distrital de Faro, e, no Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Loulé, decidiu a minha opção pela temática dos expostos, como objecto de investigação.

Tomada a decisão, definidos os objectivos e elaborado o plano, avançámos para a consulta das fontes manuscritas, existentes no Arquivo Distrital de Faro, que constituíram a principal base da nossa investigação.

As fontes impressas, ajudaram-nos a descobrir determinados aspectos legais, permitindo-nos recriar, o mais aproximadamente possível, a atmosfera envolvente do fenómeno em estudo.

## INTRODUÇÃO

Pareceu-nos importante começar por um esboço geral sobre a situação dos expostos na Europa, seguido de um enquadramento jurídico-institucional da Administração dos Expostos no Portugal Oitocentista.

Apresentamos a discussão nacional sobre a legitimidade da Roda, com base na situação degradante vivida pelos expostos; verificamos os efeitos legais dessa polémica e, expomos sobre a sua substituição por um novo sistema assistencial decretado em 1867 com a criação dos Hospícios.

Analizamos a situação dos expostos após os sete anos de idade, antes e depois do Regulamento de 5 de Janeiro de 1888.

Numa segunda parte do trabalho, tentamos avaliar as proporções regionais do fenómeno, para o período de 1836 a 1892.

Começámos pelo estudo da Região Algarvia, nas características físicas, demográficas, económicas, culturais, e sociais, e, no seu investimento para acompanhar o processo de modernização do País.

Segue-se o estudo da Administração dos Expostos no Algarve, concretizada pela Junta Geral do Distrito de Faro e pelas administrações Concelhias, na segunda metade do Séc. XIX, com início na aplicação do Decreto de 1836, alvo de condenação por estar desajustado das realidades locais.

Uma análise mais localizada, no Concelho de Faro, sem fugir ao enquadramento regional e nacional, pretende dar o seu contributo para esta questão: - Despesas gerais com os Expostos a cargo da Câmara Municipal de Faro; distribuição dos Expostos por Ama no Concelho; volume de exposições na Roda e no Hospício de Faro; taxa de masculinidade na exposição e na mortalidade; sazonalidade dos baptismos e da exposição; índices de mortalidade e causas possíveis da mesma; distribuição da mortalidade por idades e sexo.

## INTRODUÇÃO

Debruçamo-nos sobre a substituição das Rodas por Hospícios, que na região algarvia aconteceu em 1873: - Consultámos o Regulamento para os Hospícios dos Expostos do Distrito de Faro, no que concerne às condições de admissão das crianças, e, ao que ficam obrigadas as Amas internas e externas.

Apresentamos mapas demonstrativos da situação geral dos Expostos, que pretendem ser os registos da mudança institucional no Distrito de Faro.

A utilização dos meios repressivos para consolidar a reforma do Sistema, está patente no recurso à intimação das mulheres "não recatadas" de que apresentamos alguns números, relacionando-os com os subsídios de lactação atribuídos às mães ilegítimas, sem recursos para criar seus filhos.

Por que o Exposto que atinge os sete anos de idade, não deixa o estatuto adquirido pelo acto de nascer um filho não desejado, quisemos saber um pouco mais dessas vidas, e, da responsabilidade que cabe à Comunidade a que pertencem, estudando a Administração dos Expostos maiores de sete anos no Concelho de Faro: - Processos de assoldamento e, folhas de salários pagos às Amas, pela Junta Geral do Distrito, justificam a nossa atenção.

O Exposto adulto, face ao casamento e à profissão, ao Serviço militar e à Estatística criminal, são aspectos incluídos nesta investigação.

Desenvolvemos o nosso trabalho, tendo sempre presentes as fontes que, apesar de abundantes, apresentam alguns hiatos cronológicos. Foram estes documentos que nos ajudaram a compreender o mundo, ou submundo dos Expostos na Roda ou no Hospício, e, nos permitiram a realização deste estudo monográfico.

Tentámos uma análise Ecológica da problemática dos Expostos, buscando as razões sociais, económicas e psicológicas que explicam o acto de "expor" e o de receber esses "hóspedes".

## INTRODUÇÃO

Poderemos afirmar, haver na época um investimento numa "política familiar", que justifica a mudança de atitude política inscrita na legislação e mudança institucionais.

A "Paternidade Social" conferida à Roda e Hospício, pretende atribuir-lhes a confiança de uma "primeira família", que se empenha na educação dos "seus filhos", na sua formação moral e socialização.

## 1 - AS FONTES

Incluimos nesta análise apenas as séries manuscritas existentes no Arquivo Distrital de Faro e que dizem respeito à história dos expostos (Roda e Hospício) no Distrito de Faro, no período de 1850 a 1892. Por nos parecer mais conveniente para explicar o presente trabalho e poder auxiliar estudos futuros, optámos por uma anotação crítica relativamente às mesmas.

### **a) Pasta de Certidões de Baptismos de Expostos dos Concelhos do Distrito de Faro:**

Esta Série é composta por uma longa lista de pastas que contêm certidões de baptismo dos expostos dos diferentes Concelhos do Distrito de 1856 a 1886.

O seu estado de conservação permite-nos o contacto com um vasto leque de informações consideradas úteis e necessárias, para o estudo em presença: - data de entrada da criança na Roda ou Hospício, data de baptismo, em que Igreja, sexo da criança, local do abandono, encontrada por quem, em que dia e horas, nome atribuído, quem foi o padrinho (Sacristão da Igreja). A estes pormenores que formam o Auto de Investigação, juntam-se-lhes os pormenores identificadores: descrição da roupa e objectos que acompanham a criança ou qualquer sinal particular da mesma.

**b) Pasta das Folhas de Expostos de Todo o Distrito de Faro:**

Encontramos nesta Série, quase todos os Concelhos do Distrito com excepção do Concelho de Olhão, desde 1850 a 1887.

Fontes de muito interesse para o estudo da entrada dos Expostos na Roda e no Hospício, no que respeita à sua proveniência; à residência e estado civil da Ama a quem é entregue; ao período de vida da Criança; na posse de quem morre (rodeira ou ama); sazonalidade do abandono e da mortalidade.

Encontram-se nesses registos observações como: mudou de ama em...; entregue a seus pais, pessoas pobres....; entregue a sua mãe, mulher pobre e solteira...; entregue à ama...para ser alimentado e educado até à idade de sete anos gratuitamente... devolvido à Roda...por a ama estar em perigo de vida....;

A partir de 1873, do processo de entrega das crianças, consta um outro documento, denominado "Guia de Entrega", assinado pelo Regedor da freguesia do remetente, ou, pelo Administrador do Concelho donde provém.

Existem processos onde não consta essa guia, provavelmente por se ter perdido ou deteriorado com o tempo.

**c) Pasta das Mães Ilegítimas: Subsídios de lactação.**

As pastas que compõem esta Série, contêm folhas soltas - officio, atestado e requerimento -, cada conjunto representando um pedido, dirigido à Comissão Distrital, de subsídio de lactação para filho ilegítimo, ou, legítimo de pais muito pobres, ou ainda, criança orfã de pai ou de mãe.

Em cada pedido consta o nome do/a requerente, estado civil, residência, situação do filho (legítimo ou ilegítimo), data de nascimento do mesmo. Rendimentos de que vive a mãe, se tem ou teve mais filhos, se os cria ou criou e/ou expôs.

Se se apresenta voluntariamente a declarar a gravidez ou se foi intimada a fazê-lo. Este pormenor é importante por definir o quantitativo do subsídio e o tempo de concessão.

Atesta a situação de pobreza o Pároco , o Regedor da freguesia de residência e a Câmara. Uma destas entidades assina a rogo da suplicante por esta não saber assinar. Segue-se a concessão do subsídio de lactação com o tempo definido (dois ou três anos) autorizado pela Comissão Distrital: - *«Acordão os da Comissão Distrital conceder subsídio...»*.

A escrituração destas fontes é fácil, os pormenores de informação são minuciosos. Alguns processos não estão completos, faltando umas vezes o comprovativo de pobreza, do Padre ou da Câmara, que se adivinha ter sido entregue pela concessão do subsídio; outras vezes, falta o requerimento, que, pela mesma razão cremos, deu entrada nos serviço, mas extraviou-se em alguma mudança de gaveta.

Encontramos lacunas cronológicas para um estudo de continuidade, num determinado Concelho, encontrando-se os limites entre os anos de 1869 e 1885.

**d) Pasta das Mulheres Grávidas e Intimadas do Distrito:**

Documentos soltos, legíveis, de interesse, por ajudarem a compreender a atitude repressiva da Sociedade sobre a mãe ilegítima.

Os hiatos cronológicos e geográficos poderão indicar a menor preocupação, por parte dos Concelhos, de vigiar a mulher grávida e sem marido, tentando impedir a exposição da criança ilegítima.

Permitem-nos saber das intimadas, que número expõe o filho; exposta a criança, o tempo que leva a ser entregue à mãe, situação civil e filiação da mãe que abandona.

**e) Pasta de Relatórios de Câmara sobre Expostos do Distrito de Faro:**

Estamos perante um acervo documental que nos relata a situação dos Expostos nas diferentes Câmaras do Distrito de 1842 a 1890. Elucida-nos sobre as dificuldades concelhias deste ramo da Administração local. Embora se encontrem algumas lacunas espacio-temporais, não nos sentimos impossibilitados de reconstruir a nossa história. De muitos destes Relatórios foram imprimidas cópias donde extraímos alguns dos mapas que incluimos neste trabalho.

**f) Pasta de Resumos das deliberações de Câmaras de Todo o Distrito:**

São actas das sessões de Câmara, onde estão registadas as resoluções que os senhores da respectiva edilidade tomam.

Essas reuniões são presididas pelo Administrador do Concelho que é secundado por mais seis representantes eleitos pelos munícipes.

Através destas fontes, ficamos a saber que a questão dos expostos é um assunto quase obrigatório em todas as sessões, lado a lado com as apostas no desenvolvimento do Distrito, ou, mais especificamente no Concelho de Faro.

**g) Pasta de Relatórios e Contas das Câmaras sobre a Administração dos Expostos:**

Estamos perante uma Série composta por vários maços de folhas soltas, que tomam o nome de pastas, todas elas com as respectivas cotas de identificação própria de Arquivo, distribuídas por anos económicos, como aliás, todas as fontes anteriormente mencionadas.

Encontram-se resumos das folhas das despesas dos Expostos aprovadas pelas respectivas Câmaras, ao longo dos meses que compõem os respectivos anos: - vencimentos das Amas dos Expostos; despesas com o Pessoal e material da Roda; mapas demonstrativos do número de expostos a cargo da Câmara indicada, com entradas, falecidos e entrega dos expostos em todo o ano económico - até 1873, ano da abolição das rodas.

Com a existência do Hospício, os relatórios das despesas começam a ser mais minuciosos: vencimentos das Amas externas, internas e provisórias; ordenados da Regente do Hospício; gastos com os enxovais dos expostos; aluguer das casas dos hospícios; condução de expostos e crianças abandonadas; remédios e tratamentos. Ficamos a saber que cada enxoval é fornecido por arrematação, os quais constam de *«dois coeiros de pano cru, dois de baeta e três camisas de pano abretanhado. Pagam-se as mortalhas, as sepulturas, sellos de chumbo, medalhas pendentes, cordões de seda para estas, latas para se resguardarem os mandados...»*

Mapas com as despesas inerentes aos expostos e às mães ilegítimas, em colunas distintas, também se encontram nesta Série, tal como folhas de abonos de vencimentos dos expostos e crianças desvalidas ou abandonadas maiores de sete anos.

Também aqui encontrámos hiatos de tempo e espaço, mas, nem por isso nos sentimos impossibilitados de investigar, ou, perdemos o interesse por este manancial de informação.

Não queremos alongar-nos mais sobre a análise das fontes manuscritas, que serviram de suporte à nossa investigação, por nos parecer que correríamos o risco de nos tornarmos monótonos o que retiraria interesse a este estudo.

Tendo limitado cronologicamente esta observação à segunda metade do século XIX, queremos tecer algumas considerações sobre a globalidade do que encontrámos:

- No que respeita à responsabilidade da Administração dos Expostos, a nível concelhio, ela cabe por inteiro ao Colégio Camarário, não havendo um Vereador especializado na questão;

- A caligrafia do material mencionado, não levanta dificuldades na sua interpretação, que por vezes é dificultada por uma folha rasgada, ou, uma mancha de humidade que "limpou" parte da mensagem;
- As folhas soltas que formam as Séries de Pastas mencionadas, justificarão as lacunas de informação, quer a nível de anos incompletos, quer para uma lista completa dos Concelhos num determinado ano, por ser mais fácil de perder ou julgar menos importante um papel solto do que um livro de registos.

Apesar das deficiências, fomos encontrando elementos dignos de registo, que, complementados com informação de outras fontes impressas, permitiram a realização deste estudo, o qual sujeito à apreciação crítica dos leitores.

## 2 - ECOLOGIA DOS EXPOSTOS

### 2.1 - O contexto europeu

Os estudiosos da problemática das crianças abandonadas, como Ariès e Duby, tentaram atribuir significado a um fenómeno que tomou vulto durante o Séc. XIX, em toda a Europa, sobretudo no seu espaço meridional.

*«O bastardo é um escândalo; atinge a honra das raparigas de virgindade destruída, das mulheres cuja infidelidade se torna patente, das famílias ameaçadas na sua ordem (...).*

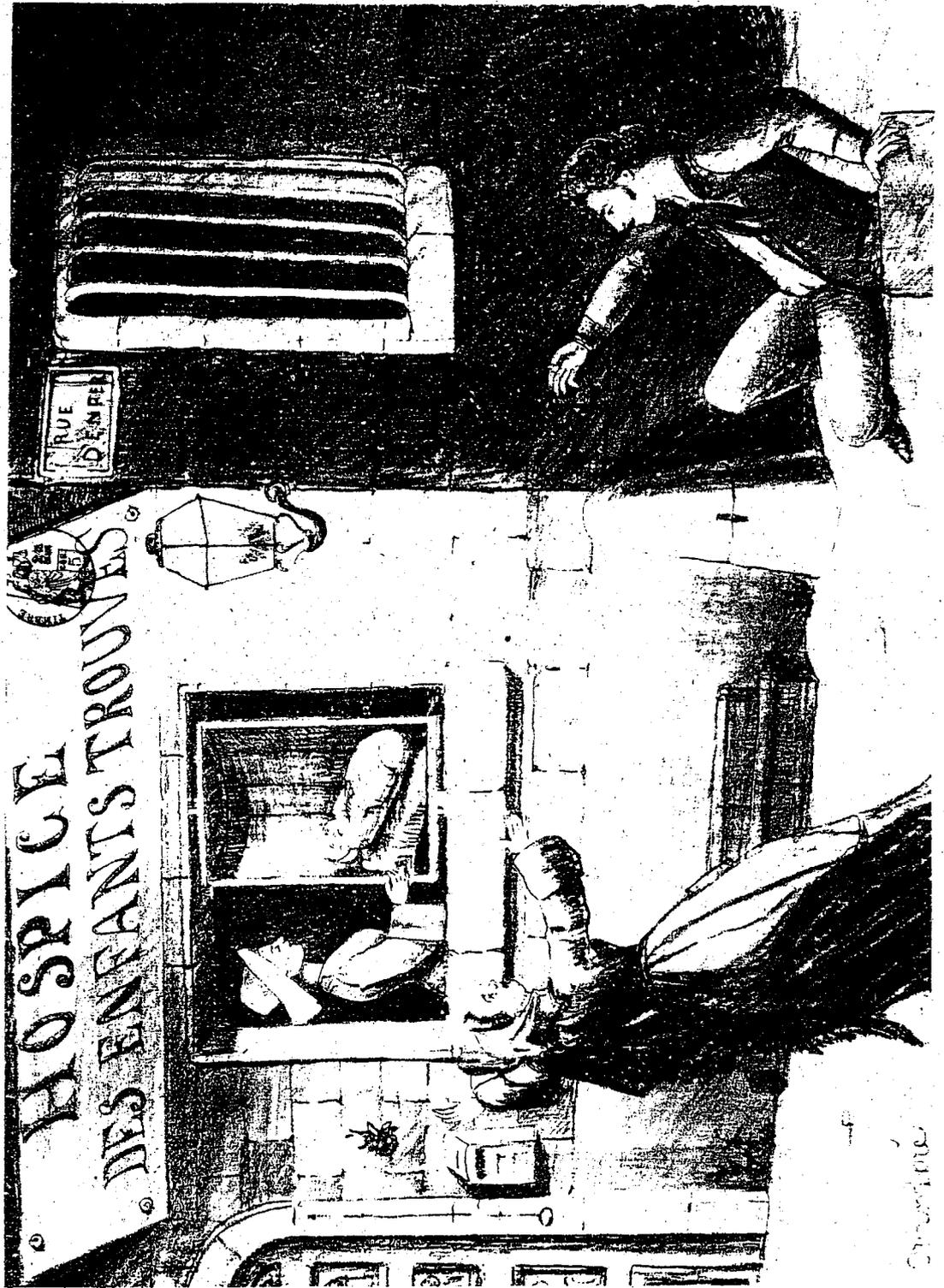
*O "mau nascimento" é a vergonha inexpiável e, para o bastardo, uma tara indelével. Sem legitimidade, ei-lo entregue a todas as explorações, a todas as humilhações. A sociedade vê nos "enjeitados" delinquentes em potência, e como tal os trata»*

(Ariès, Philippe e Duby, Georges, História da Vida Privada, Vol.4, pp. 267-268)

O abandono de crianças tem dividido os historiadores relativamente à interpretação do seu impacto na sociedade no que respeita à reprodução biológica e social e, quanto ao seu estatuto de legitimidade ou ilegitimidade.

As várias teorias relativas ao primeiro ponto resumem-se desta forma:

- a) O abandono de crianças constituiria uma alternativa ao infanticídio. Defendem tal teoria os historiadores franceses - Badinter, Flandrin e Lebrun -. Este grupo inclui ainda autores como Da Molin (Itália), Valverde e Sherwood (Espanha), Fuchs (França).





Legenda da primeira gravura:

*«Até à abolição da roda, em 1860, as religiosas da rue d'Enfer, em Paris, recolhem dia e noite as crianças abandonadas. O abandono não se devia apenas às mulheres sós e abandonadas, mas também, como sugere a imagem, aos casais pobres que, eventualmente, podiam vir mais tarde buscar o seu menino.*

*(Paris, Biblioteca Nacional).»*

(in, Ariès, Philippe - História da Vida Privada, p. 268, Vol.4, Edições Afrontamento, 1990)

Legenda da segunda gravura:

*«Em 1882 já não há roda. Mas os hospícios da Assistência Pública continuam a ser mantidos por religiosas, ajudadas por amas, no próprio local, para evitar as contingências dos transportes para o campo.(Les enfants assistés. La Crèche. L'Illustration, 1882).»*

(in, Ariès, Philippe, ob. cit., p. 269.)

- b) Historiadores como Volker (Alemão), Elgarrista Domeque e Fresneda Collado (espanhóis), chamam a atenção para a utilização perversa dos locais de exposição. O abandono não passaria de simulação: as pessoas abandonariam provisoriamente as crianças ficando à espera de uma oportunidade para as recuperar.
- c) Para David Ransel, o abandono de crianças transformou-se num meio de as populações rurais, russas, poderem usufruir de fundos públicos, desviando as instituições da sua função inicial, que era, a de salvar a vida de crianças indesejadas.
- d) Para Ariès, como observamos no texto transcrito, a ênfase colocada na honra feminina, obrigaria as mães solteiras ou viúvas a abandonar os filhos, sendo os pais desobrigados das suas responsabilidades.

Esta hipótese é igualmente defendida por Kertzer para uma Itália do Séc. XIX, podendo ser aplicada a grande parte da Europa Católica.

- e) Wrigley, num seu artigo publicado em 1978, tece a teoria de que o abandono proporcionaria uma redistribuição das crianças entre os núcleos familiares deficitários e os que apresentam excesso de crianças: por não serem eficazes as estratégias individuais, para garantir herdeiros vivos à morte dos pais, a sociedade punha em marcha um número variado de estratégias inconscientes, entre elas a da redistribuição de crianças.

Relativamente ao segundo ponto - estatuto de legitimidade ou ilegitimidade do Exposto -, os autores que defendem a teoria do infanticídio, consideram estas crianças maioritariamente ilegítimas.

Aqueles que opinam sobre o abandono temporário, insistem na legitimidade das crianças abandonadas. Para Milão do século XIX, Hunecke demonstrou que 50 a 70% dessas crianças eram legítimas.

Para a sociedade Russa, Ransel defendeu o abandono de crianças como um fenómeno de massas, donde, de um terço a metade dos expostos, eram filhos legítimos.

Para Isabel dos Guimarães Sá, na sua Tese de Doutoramento, *«o abandono não era intencionalmente destinado a eliminar crianças em excesso, mas pelo contrário, tinha o objectivo de salvar vidas, mesmo que esse objectivo não fosse conseguido. A alta mortalidade das crianças abandonadas tem sido justamente sublinhado e não pode ser ignorado; no entanto, é um facto que uma pequena percentagem de crianças sobrevivia e estava disponível para ser distribuída por pessoas que as solicitavam, quer como trabalhadores quer como membros da família, ou ambos, uma vez que estas duas categorias não se excluem mutuamente (...).*

*A tese de Ransel ajuda a compreender o processo de evolução de assistência institucional às crianças abandonadas e poder-se-à aplicar sem dificuldade à Europa do Sul (...). A hipótese de Kertzer é, sem dúvida, válida para a Itália do Séc.XIX, (...). Em zonas católicas da periferia, como o País Basco ou o Norte de Portugal, haveria que relativizar o impacto social de valores como a honra feminina, não decerto menosprezáveis mas que estão longe de ter o alcance do caso italiano.*

*A tese da redistribuição de crianças, (...) tem também os seus detractores: Ransel acusou Boswell de possuir uma "visão rosa" da família, segundo a qual os indivíduos resolvem os problemas sem recurso a instituições (...), pelo contrário, (...) o abandono de crianças integra um sistema geral de circulação de crianças, de que*

*é apenas um dos componentes, e no qual as instituições públicas têm um papel activo.*

*O sistema de abandono funcionou ao nível micro-analítico sob todas as formas apontadas: Alternativa ao infanticídio, meio de apropriação de fundos públicos, elemento importante da economia rural, forma de salvaguardar a honra feminina ou processo de operar uma redistribuição de crianças.»*

(A Circulação de Crianças na Europa do Sul, 1995, pp.18-22)

*« Na literatura popular, não se fala de sponsais: num baile ou numa festa, um homem e uma mulher encontram-se e medem-se, cientes de que ambos levarão para o casamento mais coragem do que dinheiro.»*

(Pierre Pierrard, La Vie Ouvrière à Lille sous le Second Empire, Paris 1965, p. 121)

*«Esta facilidade de encontro entre sexos podia também levar àquelas ligações de momento que parecem agravar o problema da proletarização: - a ilegitimidade que andou intimamente ligada ao crescimento económico do Séc. XIX. Devemos distinguir entre áreas rurais, onde os ilegítimos eram de certo modo "excluídos" - vítimas de um sistema de apropriação da terra sem lugar para eles - e as cidades, onde eram bem-vindos como trabalhadores, tal como os legítimos.»*

(Casey, James, História da Família, p.176)

*«Na sociedade rural francesa, a intolerância para com a gravidez ilegítima é muito forte. A violação não era vivida senão como uma variante das condutas vulgares na relação homem-mulher. A própria ideia da queixa parece impossível de conceber. A normalidade sexual engloba o leque das suas consequências: a violência, a frustração, a morte.» (Ariès e Duby, ob.cit., p.139)*

Ainda segundo esses autores, o aborto praticado sobretudo nos meios urbanos, parece ter sido utilizado como meio de interrupção de gravidez, de uma forma cada vez mais crescente, ao longo de século XIX, por quantas recusavam um nascimento ilegítimo, ou, a prática horrorosa do infanticídio.

Por que a bastardia é objecto de uma reprovação colectiva, a partir de 1811, as Rodas foram instituídas. Em 1838, Lamartine defende-as na Câmara, como o melhor meio de preservar a honra das famílias e, contra os malthusianos, defende a "paternidade social": *«A criança ilegítima é um hóspede a receber, a família humana deve envolvê-la com o seu amor.»*

A morte é o destino vulgar dessas crianças. Um ano por outro, calcula-se em 50% a sua mortalidade. O Estado francês, a partir do Segundo Império, toma consciência desse potencial demográfico e começa a inflectir a sua política: ajuda as mães solteiras, num claro início de "política familiar".

Não obstante tal esforço, e, como num percurso previamente determinado, de acordo com Ariès, muitos destes filhos do Estado seguem do orfanato para a colónia correcional, daqui para os exércitos, onde combaterão quer na Comuna, quer na Primeira Grande Guerra.

O infanticídio e a exposição de infantes, abrangem em 1880, *«infracções que a lei considera graves. Em França a soma de semelhantes crimes tem constantemente crescido nos últimos anos, e é inculcada a supressão das rodas como a causa principal desse incremento. Entre nós falham por enquanto dados estatísticos que justifiquem quaisquer ilações»*. (Relatório de 24 de Janeiro de 1880, in Diário do Governo de 28 de Janeiro de 1880).



O *abandonado* (1883), de Soares dos Reis (coleção particular).  
O abandono de crianças, normalmente recém-nascidas, atingiu em Portugal níveis alarmantes. São os expostos ou enjeitados que por todo o País afluem às rodas, a coberto da lei e da opinião pública. Por meados do século a polémica surge e, a partir da década de 1860, as rodas serão gradualmente extintas, cessando com elas o princípio da liberdade de exposição.

FOTO: TEÓFILO REGO.

(in *História de Portugal*,  
dir. José Mattoso,  
vol.V, 1993)

## 2.2 - Enquadramento do fenómeno dos expostos no todo nacional

*« (...) , tinha sempre considerado a roda como a guilhotina que decepa todas as relações com o passado, como a atrophiadora de todos os sentimentos de família que são a base da sociedade, e sempre como o abysmo em cuja voragem é absorvido quasi todo o rendimento municipal»*

(Deputado Correia Godinho, Diário da Câmara dos senhores Deputados, 30/01/872)

Para melhor se compreender o fenómeno local, faremos o seu enquadramento, em traços gerais, na realidade portuguesa, da segunda metade do Séc. XIX, dando expressão aos documentos, numa transcrição seleccionada e adaptada:

— Rezam assim as "Resoluções do Conselho de Estado", tomo II, edição da Imprensa Nacional de 1855:

*«Não há na superficie da terra classe alguma tão infeliz, como é a dos malfadados Expostos.*

*Estas misérrimas criaturas, abandonadas desde o momento em que entram no mundo, não encontram nos primeiros dias da vida a alimentação própria e abundante, nem o carinhoso agasalho e tratamento, que os recém nascidos legítimos recebem da ternura maternal. (...)*

*Ainda supondo que as amas sejam tão virtuosas, que tenham entranhas de mãe para estranhos, é certo que são mais mesquinhos e exíguos os subsídios que recebem, e de mais a mais, mal pagos, e quase sempre com grande atraso (...)*

*Houvesse ao menos uma inspecção cuidadosa e vigilante, uma fiscalização severa, sobre o tratamento que as amas dão aos expostos!...*

*De tudo isto resulta, como consequência necessária: 1º que o número dos expostos é avultadíssimo em todos os Concelhos; 2º: a mortalidade é espantosa*

*nessa porção infeliz da humanidade; 3º: dos que sobrevivem, a maior parte são valetudinários, e fisicamente impossibilitados de ganhar pelo trabalho os meios de subsistência; 4º: finalmente, os poucos que têm robustez e vigorosa compleição, entram na sociedade sem educação, com péssimos hábitos, e perniciosas tendências.*

*(... "As rodas são uma voragem, onde vão sumir-se milhares de indivíduos da espécie humana ao desabrochar da vida. Em muitos Distritos do Reino, e em algumas localidades especialmente, o número dos infantes expostos regula anualmente de cem por cada dez fogos, e morrem no período da infância até aos sete anos, três quartas partes desses infelizes!!! "*

*(...) Chegam os expostos à idade de sete anos, e desde esse momento, ei-los aí abandonados completamente pela sociedade, pois que a Lei lhes retira então o subsídio, e os manda assoldadar em hasta pública, e na falta de lançador, quer que eles sejam distribuídos pelos habitantes dos Julgados.*

*(...)*

*"É excessiva a afluência dos Expostos às rodas de Lisboa e Porto (...)"*

*" Nos outros Distritos cresce também o número das exposições; e tudo faz crer que as despesas com este ramo do serviço, sendo já avultadíssimas, venham enfim a absorver todo o rendimento dos Municípios (...)*

*Todos reconhecem que a questão dos expostos tem atraído a atenção de quase todos os Governos, e com especialidade na França e na Bélgica, onde a experiência mostra que a multiplicidade das rodas concorre muito para o incremento das exposições, pela facilidade que oferecem às mães desnaturadas de abandonarem seus filhos. É por isso que o Governo Francês tomou a resolução de mandar suprimir pouco a pouco aqueles estabelecimentos; e que uma comissão encarregada pelo Governo Belga de estudar os meios de melhorar a situação das classes operárias e indigentes, propôs a completa supressão das rodas.*

*"Entre nós algumas das Juntas Gerais de Distritos, têm igualmente sentido a utilidade da diminuição das rodas. Daí veio a resolução, tomada pelas Juntas Gerais dos Distritos de Aveiro, Coimbra e Porto (...)"*

*Será uma redução que tenha por único fim, atalhar os abusos das exposições, e procurar que os pais desmoralizados, a quem não faltem meios de criar os seus filhos, cometam a torpeza de os abandonar, quebrando os laços de família e usurpando o pão que somente é devido aos filhos da desventura e da verdadeira desgraça ou miséria, pois que, em relação a estes infelizes, terão eles sempre mui fácil e pronta recepção nas rodas existentes, recebendo ali os benefícios da sua criação e educação (...)*

*Muito proveitoso será igualmente, que, depois da criação dos expostos, se proveja à sua instrução e educação moral e industrial, por meio da qual, possam haver a sua subsistência futura; compensando, com o fruto do trabalho na idade adulta, os cuidados e despesas, que a sociedade lhes tiver distribuído na infância (...)*»

Não adiantamos qualquer comentário avaliativo. Damos tempo e paramos em 1872, onde, na "Câmara dos Senhores Deputados" (1), se faz ouvir o sr. Correia Godinho:

— «Pedi a palavra para renovar a iniciativa de um projecto de Lei apresentado em sessão de 23 de Abril de 1870, pelo então ilustre deputado sr. Castilho e Mello, acerca da extinção das rodas e melhoramento do serviço respeitante a expostos e filhos de pais pobres. (...)

---

(1) - Diário da Câmara dos Deputados, 30.01.872, pág.163, transcrição actualizada.

*V. Ex.<sup>a</sup> e a Câmara sabem perfeitamente que um dos males que mais aflige a humanidade e contrista os corações bem formados, é o constante e progressivo aumento dessa infeliz classe que a miséria, a corrupção dos costumes e raríssimas vezes o pudor, arremessa a esse açougue humano chamado roda.*

*Custa mesmo a crer que num País civilizado, como o nosso, se tolere ainda uma instituição que, criada com os mais santos intuitos numa época em que as ciências morais e sociais se achavam num lamentável estado de atraso, não pode deixar de ser hoje considerada como um atentado aos mais sagrados princípios do direito e da moral, como a postergação do que há de mais nobre do coração da mulher, o amor de mãe, e finalmente como a santificação de um dos mais hediondos crimes. (...) o sr. Anselmo Braamcamp, quando foi distintíssimo ministro do reino, nomeou uma Comissão encarregada de dar parecer acerca deste importantíssimo assunto, e esta Comissão opinou pela extinção das rodas, substituindo-as por hospícios de admissão restrita»*

Neste clima de condenação das Rodas - instituições consideradas repugnantes estímulos da depravação moral, sorvedouros de sangue humano que atrofiam, senão aniquilam, a fazenda dos municípios, a sua extinção verifica-se ao longo do País: a título de exemplo referimos:

- Viana do Castelo: suprimidas todas as Rodas no ano de 1866; substituídas por hospícios, tantos quantos os Concelhos do Distrito.
- Aveiro: as Rodas deixam de existir no ano de 1861; um só hospício em todo o Distrito, situado na sua Capital.
- Viseu: suprimidas as Rodas no 1º de Outubro de 1871; substituídas por dois hospícios (Viseu e Lamego).
- Faro: são abolidas as Rodas no 1º de Janeiro de 1873; substituídas por hospícios localizados em Tavira, Faro, Loulé, Silves e Lagos.

Da leitura dos telegramas enviados pelos Governadores Civis de Aveiro, Viana do Castelo e Viseu, ao Governador Civil de Faro, em 1872, extraímos os números que se seguem, referentes à média anual de exposições, antes e depois dos Hospícios, que, fundamentaram a supressão das Rodas, em Faro, na data já referida.

**Quadro 1: Média anual das exposições no tempo das Rodas e no tempo dos Hospícios (1872)**

	<b>Tempo da Roda</b>	<b>Tempo dos Hospícios</b>
<b>Aveiro</b>	584 Expostos	103 Expostos
<b>Viana do Castelo</b>	535 Expostos	243 Expostos
<b>Viseu</b>	770 Expostos	420 Expostos

Por tudo que expusemos anteriormente, conclui-se que as décadas de sessenta e setenta, em Portugal, são épocas de viragem na política de apoio à "infância enjeitada", no acompanhamento da onda internacional, mais precisamente, em França e Bélgica.

As diferentes informações sobre este assunto, estrangeiras e nacionais, abonam em favor de uma mudança institucional, assente em novos modelos de restrição, visando o reforço dos laços familiares através do combate ao abandono dos filhos legítimos.

O Código Penal de 1852, legalizava o abandono nos locais públicos estabelecidos para esse fim, punindo apenas a exposição dos filhos legítimos cujos pais possuam meios de os sustentar.

É por esta altura que se começa a pôr em causa a moralidade e a defensabilidade da instituição Roda, pela sua incapacidade em assegurar a sobrevivência de milhares de crianças que lhe são confiadas.

Existem entretanto os que a defendem, argumentando *«com a necessidade de preservar a honra de mulheres honestas, que, por um momento de fraqueza, serão para sempre desonradas, arrastando na lama o nome das suas famílias, e, com a inevitabilidade do infanticídio, se a mãe desesperada não puder recorrer à Roda»*

(Lopes, Maria Antónia, A Assistência Liberal, História de Portugal, Vol.5, pag. 105)

É no contexto de polémica e descrédito das Rodas, que surge o Decreto de 21 de Novembro de 1867, pelo qual são extintas essas instituições. É a força dos números que determina tal decisão governamental:

- *«no ano económico de 1862-1863, foram expostas em Portugal 16.294 crianças e, no ano imediato, 15.536, - corresponde a um exposto por 109 habitantes e a uma exposição por cada 8 nascimentos. A mortalidade é elevadíssima, cerca de 4.200 óbitos anuais»* (Aut. e ob. cit. p..505).

Decreta-se a criação de Hospícios, destinados a admitir expostos e crianças abandonadas, cujos Pais são conhecidos. A admissão terá de ser justificada, o que quer dizer que a legitimidade do abandono será analisada caso por caso.

Com a aplicação do Decreto de 1867, procura-se reduzir os níveis atingidos pelo abandono em épocas anteriores. Os novos hospícios seriam dotados com enfermarias de maternidade, ficando as parturientes aí assistidas, obrigadas a criar os seus filhos, salvo, em situação de reconhecida impossibilidade. Seriam instaladas creches, onde os filhos de gente trabalhadora se poderiam recolher durante o dia. Seriam concedidos subsídios às mães pobres durante a gravidez e a lactação, que poderia ir até aos quatro anos de vida do filho.

As crianças definitivamente abandonadas e admitidas no Hospício, seriam enviadas a criar por amas externas.

As reformas decretadas, foram sendo gradualmente aplicadas pelas Juntas Gerais de Distrito: - retoma-se a prescrição de intimar as mulheres grávidas não casadas e não recatadas, a declarar oficialmente a gravidez, a dar conta do parto e a criar os seus filhos. É exigido o requerimento de admissão no Hospício; inquiram-se os expositores e, são devolvidas as crianças expostas indevidamente.

Só em 5 de Janeiro de 1888, é decretado o "Regulamento para o serviço dos Expostos e menores desvalidos ou abandonados". São admitidas à assistência oficial as crianças filhas de pais incógnitos - expostos; filhos abandonados de pais conhecidos que desapareceram; filhos de pais que por morte, prisão, degredo ou doença, não as possam alimentar - desvalidos.

Até aos sete anos, estarão a cargo das Câmaras Municipais e entregues aos cuidados de amas. Dos sete aos doze, sob a tutela das autoridades distritais, internadas em escolas-asilos, onde receberão formação profissional. Atingidos os doze anos serão encaminhadas para destinos profissionais ou de ensino.

Verifica-se assim que, ao longo do referido período, coexistem dois movimentos divergentes:

Por um lado, restringe-se a liberdade de exposição, no início da época em estudo, que, pretendia acima de tudo, proteger a honra da família, e, só depois, salvar braços para a Nação. Por outro lado, a assistência oficial alarga-se às crianças abandonadas e desvalidas.

Em relatório elaborado pela Comissão para os Expostos, constituída pela Portaria de 17 de Julho de 1862, é comparado o movimento dos expostos de Portugal, em 1863, com a França de 1862:

*«A Comissão que redigiu o parecer de 20 de Maio de 1863 apresentou os seguintes dados: a França, uma população de 36.000.000 de habitantes, contava 75.520 expostos e 16.347 exposições em 1860; Portugal com uma população nove vezes inferior, tinha no reino e ilhas 36.752 expostos e 16.294 exposições. E deve notar-se que a existência dos expostos em França é contada de 1 a 12 annos, e em Portugal apenas de 1 a 7 annos, o que ainda torna a proporção mais desfavorável para o nosso Estado. (...)*

*Enquanto em França o número dos expostos está para a população na proporção de 1 para 471 habitantes, e as exposições em relação aos nascimentos de 1 para 13, nas províncias, em que o número d'aquellas é maior entre nós, ha 1 exposto para 109 habitantes e 1 exposição em cada 8 nascimentos.»*

(Decreto de 21 de Novembro de 1867)

Em 1874, como avaliação do sistema decretado em 1867, Filippe Simões dizia: *« Em Portugal, apesar da pressa e precipitação com que se imitam os costumes e instituições francezas, as creches não se têm generalizado. Temos somente duas: uma fundada no Porto em 1856 (...); outra em Viana do Alentejo, no Districto de Évora, em 1866 pela associação de caridade d'aquella villa».*

(Simões, Augusto Filipe, educação Physica, 2ª ed., Lisboa, 1874, p. 245)

No Algarve, o primeiro asilo distrital da infância desvalida foi criado em Tavira, por Alvará do Governo Civil de Faro de 22 de Julho de 1870.

(Relatório do Governador Civil de Faro, apresentado à Junta Geral na sessão ordinária de 10 de Agosto de 1870).

Para Bento Carqueja (O Povo Português, p. 172), os abandonos, a partir da década de sessenta, *«estão sobretudo reduzidos na província do Douro, que foi a primeira a suprimir as rodas e onde a assistência infantil distrital está melhor organizada (hospícios do Porto, Penafiel e Coimbra).*

*No Minho, Trás-os-Montes, Beira Baixa e Estremadura, são os abandonos mais frequentes, mas grande número dos ilegítimos são reconhecidos pelos pais.*

*É no Alentejo e no Algarve que o problema do abandono é mais grave. Ali, se bem a ilegitimidade seja menor, os abandonos são muito frequentes. No Algarve, especialmente, 43%, quase metade das crianças ilegítimas, são abandonadas; se fosse essa a proporção em todo o país, o número anual dos abandonados atingiria 10.000 aproximadamente.»*

Consultando José Leite de Vasconcellos, (Etnografia Portuguesa, Vol. V, pp. 42/43), encontramos referência a uma carta de Monsenhor José Augusto Ferreira, datada de 1927, onde se afirma que "hoje", àquela data, *«há os hospícios de expostos e subsídios de lactação, pagos pelos municípios. Em Braga há hospício de expostos.»* Os de Vila do Conde *«vão para o hospício do Porto».*

Em 23-X-1927, o "Século" publica a seguinte notícia: *«Em 22-X-1927 foi encontrada uma criança abandonada (recém-nascida), tendo ao pescoço um papel onde se pede que lhe seja dado o nome de Argentina.»*

Como estamos a ver, o fenómeno do abandono de crianças não acaba com a viragem do Séc. XIX para o Séc. XX. As grandes reformas institucionais da segunda metade do século, vão manter-se funcionais até ao *«Governo ditatorial saído da Revolução de Maio de 1926»*

(Anica, Arnaldo Casimiro, Jornal do Algarve, 16 de Março de 1989)

A situação dos expostos que deixam de estar a cargo das Câmaras Municipais, após os sete anos de idade, transforma-se numa preocupação constante, visando a criação de estruturas para sua protecção e formação.

O já citado, Regulamento de 5 de Janeiro de 1888, vem dar resposta às necessidades sentidas nessa área, ao determinar que os expostos e abandonados, entre os sete e os dezoito anos, ficavam a cargo da administração distrital: *«... feito por meio de internato n'um asylo-escola de arte e officios, onde com a devida separação dos sexos serão mantidos e educados; ou pela collocação dos mesmos menores como pensionistas em estabelecimentos de beneficência ou de ensino, existentes no districto, em casas de mestres de officios, estabelecimentos commerciais, fabris ou agricolas, e ainda como serviçaes em casas particulares, quando essas collocações sejam compatíveis com o desenvolvimento physico dos menores, e elles tenham atingido a idade de doze annos completos.»*

No artigo 44º do mesmo Regulamento pode ler-se:

*«...officinas onde se ensinam os diversos officios conformemente às necessidades especiaes dos dois sexos, e bem assim a instrução elementar e todas as demais disciplinas de utilidade immediata, que as condições financeiras do estabelecimento possam permittir(...) e terá por objecto a educação profissional dos alumnos, incutindo-lhes o amor do trabalho e os principios morais e religiosos, e procurando-se em relação ao sexo feminino habilitar as menores a ser creadas de servir, caixeiras, modistas, (...)».*

Podemos assim afirmar, que, a partir desta regulamentação, as Juntas Gerais ficavam obrigadas a criar os asilos-escolas; o ensino era ministrado em separado aos dois sexos; os hospícios e os asilos-escola formam uma unidade, onde os últimos complementam forçosamente os primeiros.

Definição dos Vocábulo:

- “Exposto ou engeitado” ;
- “Abandonado” ;
- “Desvalido”

Segundo o Direito Administrativo e o Direito Civil

*«Conforme o direito administrativo, chamam-se “expostos” ou “engeitados” as crianças nascidas de pais incognitos, que as desampararam; menores abandonados, os filhos de pais conhecidos, que desapareceram, não deixando quem velasse por elles; menores desvalidos, os que por morte, prisão, degredo, avançada idade ou molestia grave de seus pais não podem ser alimentados por elles, e não tem parentes que os alimentem (Regulamentos de 19 de Novembro de 1867, Artº 11º, e, de 5 de Janeiro de 1888, Artº 1º).*

*O Código Civil, restringindo a significação de menores “abandonados” aos filhos de pais que não são conhecidos, apagou quasi de todo a diferença entre estes e os “expostos” ou “engeitados”.*

*Vejamos a pequena diferença que ainda ficou:*

*Pelo termo “exposto” quiz significar os menores sem paternidade conhecida, entregues aos estabelecimentos, como a antiga “roda”, onde podiam livremente ser apresentados (ao tempo da publicação do Código Civil ainda havia as rodas dos expostos. Decreto de 20 de Março de 1868); pelo termo “abandonado” designou as crianças que apparecem fóra daquelles estabelecimentos, desamparadas de pais que não são conhecidos.*

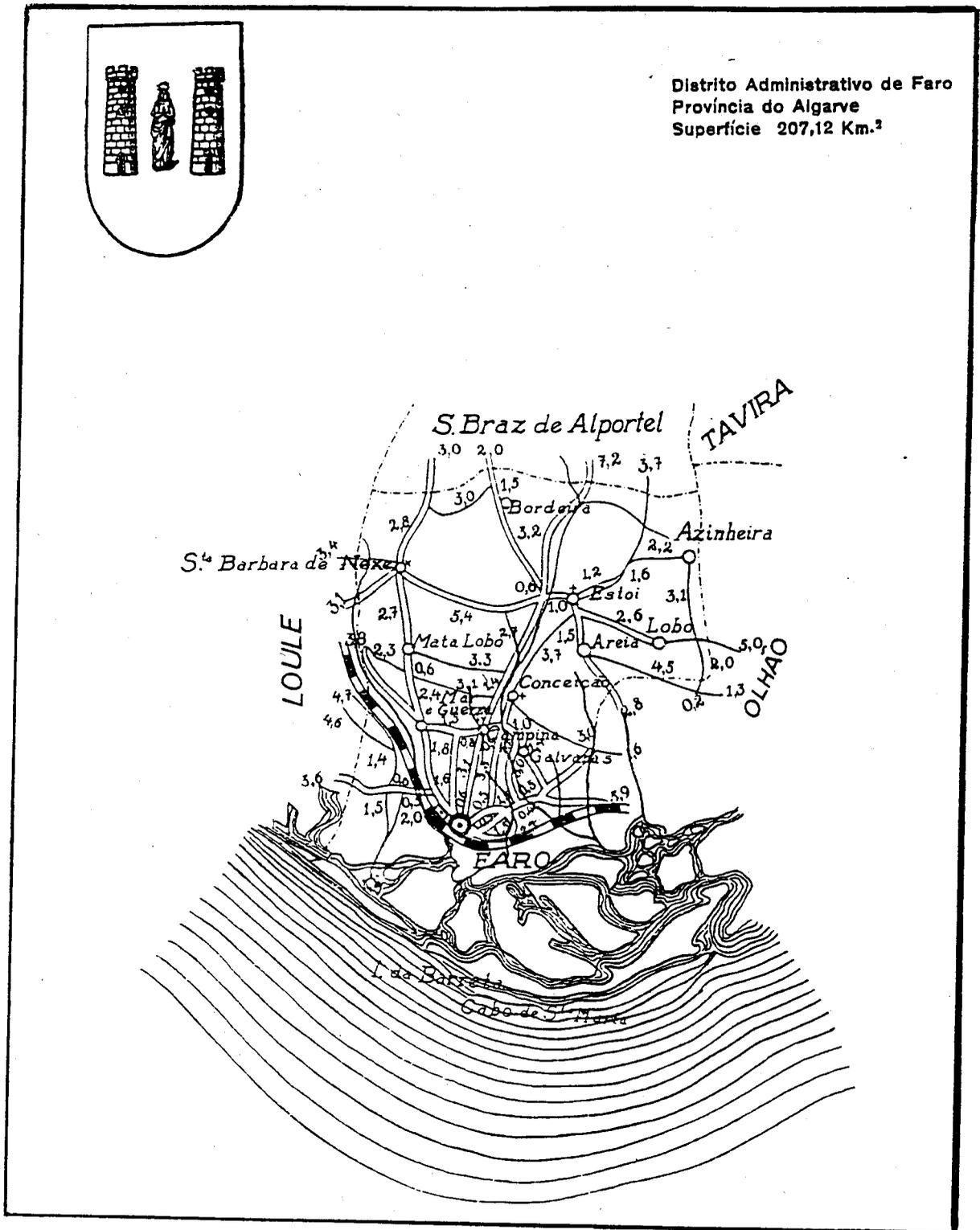
*Extinctas as “rodas” e substituídas por hospícios, onde não há liberdade de exposição (Regulamento de 5 de Janeiro de 1888, Artºs. 1º, 2º e 7º), deixou de haver “expostos”, no sentido que este vocábulo tem no Código Civil.*

## ECOLOGIA DOS EXPOSTOS

*Os menores de que tracta este Código nos artigos 284º a 296º estão realmente reduzidos aos “abandonados”, como os classifica aquelle Artº 284, e aos “desvalidos”, que pelo mesmo Código são denominados - filhos menores de pessoas miseraveis e quasi egualmente definidos como os define o Direito Administrativo»*

(Revista de Legislação e de Jurisprudência, 33º anno, 1901 a 1902, pp. 277-278)

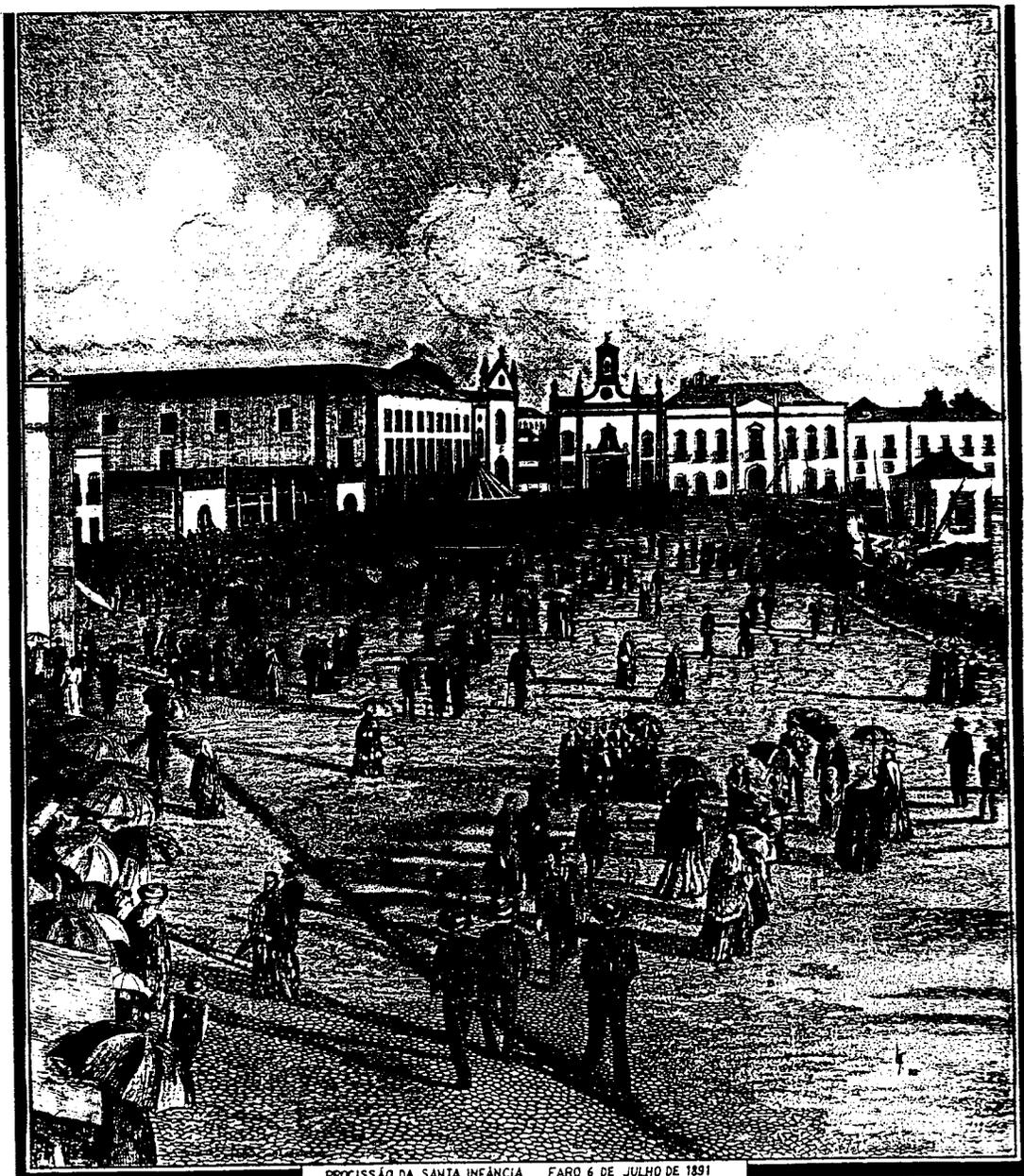
3 - FARO: ESPAÇO URBANO E ESPAÇO RURAL





*Tens ruas brancas que se torcem e coleiam  
Dando a impressão que com volúpia ondeiam,  
E tendo, no esguio e apertado espaço,  
O carinhoso ar afável d'um abraço,  
Onde há não sei o quê de morno e sensual,  
Um bafo de serralho ardente, oriental.  
Estirada a teus pés, a água, murmurando,  
É uma escrava azul que te vai embalando.  
Desenham-lhe o vestido os navios ancorados,  
Bordando-lhe o contorno esbelto dos costados.  
Olhai o esplendor desta límpida ria,  
Que é para o nosso olhar, uma joalheria  
Com labores de luz e clarões a voar.*

*João Lúcio, O Meu Algarve*



PROCESSÃO DA SANTA INFÂNCIA FARO 6 DE JULHO DE 1891

Legenda da quinta gravura:

Antiga Praça da Rainha, hoje Praça D. Francisco Gomes. Ainda não existia o Jardim Manuel Bivar, mas a Praça já desempenha uma função social importante - o encontro das pessoas acontece; os trajos de festa saem à rua; a Ria está engalanada por que é Dia de Procissão.

(Santos, Luís F. R. - Coleção de gravuras sobre Faro Antigo, Grav. nº 9.)

### **3.1 - Percurso histórico**

Faro, capital do Algarve, foi outrora Santa Maria, Santa Maria do Ocidente, do Garbe ou de Faraon. Conquistada aos mouros em 1249, elevada a cidade em 1540 e a sede de bispado em 1577. Quase destruída pelos ingleses em 1596, pilhada e incendiada, perdeu no saque a riquíssima livraria que fôra do bispo e escritor D. Jerónimo Osório, e hoje enriquece salas da Biblioteca de Oxford.

Quase demolida pelo terramoto de 1755; sede do Distrito Administrativo algarvio desde 1835, a cidade de Faro está bem servida de vias de comunicação: a rede de estradas irradia de Faro; fácil acessibilidade pela pequena cabotagem e pela navegação na Ria; a Faro, em 1889, chega o Caminho de Ferro; os Vapores ligam Faro à Capital do País.

### **3.2 Arredores de Faro**

Faro fica situada numa planície arenosa. É envolvida pelos montes de Santo André e Alto de Rhodes, a Norte, e pela elevação de Santo António do Alto a Este.

A poucos quilómetros da cidade, ficam Estói, Santa Bárbara e S. Brás de Alportel, povoações da beira-serra, rodeadas de bela vegetação.

Olhão, da Restauração, importante Vila, situada à beira mar, disputa a Faro a posse da Ria Formosa, ou Vale Formoso, ou, Ria de Faro - conjunto de braços de água, formados por várias ilhas e para onde se entra por barras que servem diversas localidades - é uma espécie do arrabalde piscatório e industrial de Faro.

**3.3 - A Cidade descrita por um Visitante no Séc. XIX <sup>(1)</sup>**

*«A cidade é plana, as casas (...) pouco altas, acaçapadas, raríssimas de dois andares, o maior número muito ao rés do chão, guarnecidas invariavelmente de adufas (\*) e gelosias (\*\*) que deixam ver sem ser visto, com um ou dois terraços, mais terraços que telhados e sempre brancos (...) e por sobre toda esta brancura constante (...) uma selva destas pequenas chaminés em estilo mourisco, que são um luxo no Algarve, (...) sob a flama de sol ardentíssimo (...).*

*As ruas são largas, desafogadas, sem estreitezas obstruidoras da exuberância deste sol rutilante, a cujo ardor se elanguesce (...).*

*O movimento da cidade concentra-se na rua chamada das lojas, o forum, o Chiado da terra, (...). Sobretudo nas cálidas noites de estio (...) as damas farenses, abandonando o reduto estratégico da gelosia, rompem a crisálida da reclusão lareira e se espanejam, mesmo em cabelo, pelas lojas, pela Praça de D. Francisco Gomes, à beira do Cais, onde formiga uma turba compacta, ávida de um sorvo de brisa refrigerante, prolongando até noite alta este esparecimento notívago, tão aprazivelmente arreigado nos hábitos da população (...)*»

---

(1) - Júlio Lourenço Pinto, O Algarve, 1894

(\*) - Resguardo exterior das janelas, feito em tábuas estreitas mas não unidas

(\*\*) - Rótula de fasquias de madeira, que se coloca no vão das janelas e, através do qual, se pode ver sem ser visto

### **3.4 - Enquadramento regional: A topografia e o clima**

No seu tratado de Geografia e Cosmografia, editado em Paris, em 1825, Casado Geraldès descreve o Algarve como o «*pequeno Reino, situado a Sul da provincia do Alemtejo, de que o dividem a Serra de Monchique e o Rio Vascão, que se lança no Guadiana 8 leguas acima da sua barra (...)*».

Tomás Cabreira, no seu Algarve Económico, editado em 1918, diz: - «*O Algarve forma um quadrilátero irregular, com os seus lados constituídos por linhas de múltiplas curvaturas, com a superfície de 5.018,90 kilometros quadrados. As altitudes do Algarve apresentam dois anfiteatos, um que desce a Serra do Caldeirão, em que a maxima cota atinge 576 metros, outro que constitui a Serra de Monchique, em que a maxima altitude é de 907 metros na Foya.*

*A orla marítima compõe-se de terrenos dunares ou aluviões, misturados com areias do miocénico e os saibros do poliocénico, pertencendo a maior parte da costa sul do Algarve ao poliocénico.*

*O Algarve tem bastantes cursos de água, dos quais o mais importante é o Guadiana », navegável para barcos de grande lotação, nos 48 quilómetros que vão do Pomarão até ao mar em Vila Real de Santo António.*

A costa de Vila Real a Faro é toda de areia. De Faro a Olhão, um conjunto de canais, esteiros e valas, cercados de sapais e terrenos lodosos, são cobertos pelas marés. Os canais mais importantes: o de Faro e o de Olhão, dão acesso a estas duas povoações.

O Oceano comunica com estes canais por três barras: a do Ancão, a do Bispo e a da Barra Nova. Esta última, é a que dá melhor acesso a Faro e a Olhão. Termina por um canal de grande largura que, ao bifurcar-se em dois, conduz um a Faro e outro a Olhão. No de Faro, ficam fundeados navios grandes que demandam o porto de Faro.

No que respeita ao clima, Tomás Cabreira escreve: - «*O clima do Algarve é uma resultante da sua vizinhança do Oceano, percorrido próximo da costa pela corrente de água quente, chamada o Gulf Stream. As chuvas no Algarve, são rápidas e a média de 15 anos dá a Faro, 439,2 milímetros de queda anual. Chove mais em Novembro e em Dezembro. O clima da zona sul do Algarve é um clima caracteristicamente mediterrâneo.*»

### **3.5 - Faro em números**

#### **3.5.1 - População**

A amenidade do clima, a proximidade do mar que lhes fornece alimentação, e, um solo de fácil cultivo, levaram as populações a habitar o Algarve desde remotas eras.

Os caracteres demográficos e sociais da população de Faro, que convém estudar, para melhor a definir são: População por sexos e fogos no Concelho,; sua distribuição por freguesias; população de residência habitual e recenseada; naturalidade dos residentes; estado civil e grau de instrução; divisões socio-profissionais e crises de produção; - este conjunto de variáveis, permitirá avaliar a capacidade e vitalidade da população de Faro na segunda metade do século XIX.

No Censo de 1864, o Concelho de Faro, que é cabeça de Comarca de 1ª classe, divide-se em seis freguesias: - Alportel, Conceição, Estoy, Santa Bárbara de Nexe e S. Pedro e Sé na Cidade de Faro. Apresenta a seguinte distribuição de fogos e habitantes por sexo - (quadro 2)

**Quadro 2: População por sexos e fogos no Concelho de Faro - (Censo de 1864)**

<i>Freguesias</i>	<b>Fogos</b>	<b>Varões</b>	<b>Fêmeas</b>	<b>Ambos os sexos</b>
<b>Alportel</b>	1.400	3.039	3.004	6.043
<b>Conceição</b>	208	517	449	966
<b>Estoy</b>	923	1.986	2.015	4.001
<b>S.Pedro</b>	909	1.812	2.058	3.870
<b>Sé</b>	1.029	2.178	2.313	4.491
<b>Nexe</b>	812	1.845	1.835	3.680
<b>TOTAL</b>	5.281	11.377	11.674	23.051

Como se verifica, em 1864, a cidade de Faro, no conjunto das duas freguesias - S.Pedro e Sé -, é constituída por 1938 fogos, num conjunto de 8.361 habitantes.

A freguesia da Sé, apresenta maior peso demográfico, com forte componente feminina, característica das duas freguesias urbanas.

Atente-se nos quadros 3 e 4, a fim de verificar a evolução demográfica de Faro, Cidade e Distrito, segundo Luís Vidigal no seu trabalho «A Cidade de Faro no início do século XX», e, o Censo da População Portuguesa de 1890:

**Quadro 3 - População na cidade de Faro: Sé e S.Pedro (Luís Vidigal)**

<b>Anos</b>	<b>População</b>
<b>1862</b>	7.158
<b>1864</b>	8.014
<b>1875</b>	8.549
<b>1878</b>	8.561
<b>1900</b>	11.789

**Quadro 4 - Distrito de Faro, evolução demográfica (Censo de 1890)**

<b>Anos</b>	<b>População</b>
<b>1854</b>	146.365
<b>1858</b>	152.784
<b>1861</b>	157.666
<b>1864</b>	172.660
<b>1878</b>	199.142
<b>1890</b>	228.635

**FARO: ESPAÇO URBANO E ESPAÇO RURAL**

Os números dizem-nos ter havido ao longo da segunda metade do século XIX, uma evolução demográfica, com especial realce para o período de 1878 a 1900, onde, na cidade de Faro, se regista um crescimento populacional na ordem dos 37%. Se fizermos uma média percentual no período de 1864 a 1890, teremos no Distrito, um crescimento na ordem dos 32%.

Em síntese, diremos que a população da Cidade acompanhou a tendência do Distrito - aumento populacional; e, enquadra-se na situação geral do País.

**Quadro 5: População do concelho de Faro, agrupada por freguesias - naturalidade, estado civil, instrução - (Censo de 1890)**

Freguesias Concelho Faro		<i>Conceição</i>	<i>Estoy</i>	<i>S.Pedro</i>	<i>Sé</i>	<i>Nexe</i>	<i>S.Braz</i>
<i>Fogos</i>		318	1.245	1.091	1.063	1.068	2.168
<i>População Residente</i>		1.326	5.107	4.498	4.875	4.589	9.517
<i>População de facto</i>		1.306	4.993	4.482	4.856	4.457	9.503
<i>Natural do Concelho</i>		1.273	4.990	3.893	3.531	4.398	9.429
<i>Natural do Distrito</i>		27	2	472	1.003	58	66
<i>Outra Naturalidade</i>		5	-	97	279	1	7
<i>Estrangeiros</i>		1	1	20	43	--	1
<i>Solteiro</i>	<i>(M)</i>	354	1.478	1.231	1.449	1.351	3.055
	<i>(F)</i>	389	1.374	1.311	1.445	1.301	2.735
<i>Casados</i>	<i>(M)</i>	252	925	879	915	793	1.649
	<i>(F)</i>	252	952	823	766	801	1.652
<i>Viúvos</i>	<i>(M)</i>	23	83	66	75	47	161
	<i>(F)</i>	36	181	172	206	164	251
<i>Analfabetos</i>	<i>(M)</i>	572	2.117	1.671	1.516	1.878	3.979
	<i>(F)</i>	647	2.167	1.707	1.441	2.041	3.942
<i>Sabem ler e escrever</i>							
	<i>(M)</i>	57	348	488	898	290	729
	<i>(F)</i>	27	323	566	925	122	564

No quadro 5, elaborado a partir de dados do Censo de 1890, registamos por freguesia, no Concelho de Faro, o número de casas ou locais de habitação; Fogos; população de residência habitual; população de facto; naturalidade dos residentes; estado civil e instrução.

Comentário aos números:

**1. No que respeita à população residente e sua naturalidade:**

das seis freguesias do Concelho, a mais populosa em residentes e recenseados, em 1890, é S.Braz de Alportel.

Em qualquer das freguesias, a população residente é, na sua grande maioria, natural do Concelho de Faro.

Há uma fraca mobilidade populacional proveniente de outros Distritos.

As freguesias urbanas, S.Pedro e Sé, talvez por isso mesmo, são as que apresentam, no final do século, maior número de migrantes.

**2. O estado civil da população recenseada:**

No conjunto, as freguesias apresentam preponderância do sexo masculino (em número de solteiros);

A cidade de Faro apresenta uma fraca tendência para o elemento feminino;

Só a freguesia da Conceição apresenta coincidência no número de casados (as);

As freguesias urbanas são as que apresentam maior diferença no número de homens e mulheres casados: S. Pedro mais 56 homens, Sé mais 149 homens.

A viuvez é marcada por forte preponderância feminina.

### 3. A População e a Instrução:

O analfabetismo apresenta taxas elevadíssimas, com maior incidência nas mulheres;

Dos que sabem ler e escrever, as mulheres estão em número superior nas freguesias da Cidade.

À laia de conclusão, diríamos que o elemento mais ambíguo, ou perturbador de uma leitura linear dos números, é o registo dos homens e mulheres casados, já que, não apresentam coincidência em cinco das freguesias. Razões várias poderíamos avançar: a sazonalidade dos trabalhos rurais, a emigração para Espanha ou Brasil, a infidelidade nas relações conjugais...

No que respeita ao grau de alfabetização, nas freguesias urbanas, buscámos explicação no total por sexo, mas, não está aí a resposta, uma vez que, se em S. Pedro há 78 fêmeas a mais,, já na Sé, existem mais 22 varões.

Tomás Cabreira, no início deste século diz que: *«A Carta do Algarve, examinada sob o ponto de vista do sexo da população, mostra que o excesso de mulheres apenas se dá nas freguesias do litoral, que vae de Lagos até Tavira... Este excesso de mulheres explica-se perfeitamente pelo grande número de homens que emigram destas freguezias do litoral ao passo que a emigração das freguezias do interior do Algarve é mais reduzida.»*

No que respeita à instrução, o mesmo autor afirma: *«O analfabetismo é um dos aspectos tristes da população portugueza, que se encontra também no Algarve»*

Seja como for, são assuntos que exigiriam um tratamento quase exclusivo, que daria com certeza um outro estudo apaixonante, e que foge ao âmbito do trabalho que nos propusémos.

Assim, ficam os números e simples especulações das causas possíveis.

Outros aspectos interessantes sobre a população algarvia, referidos por Tomás Cabreira , em 1918, mas que certamente não se afastarão muito da realidade dos últimos anos do século XIX:

- «Segundo a estatística de 1909-13, o Algarve apresenta a mupcialidade maxima do nosso paiz, que é de 8,54, ao passo que a media portugueza é de 6,73.» (por mil habitantes).
- «A matrimonialidade media em Portugal é de 10,34 e a do Algarve é de 14,07»
- «A natalidade algarvia, 373,2, é a maior do paiz, com excepção do districto de Beja: 374,2»
- «No Continente, Lisboa e Porto representam os focos de maior illegitimidade, o Algarve representa um minimo de illegitimidade».
- «A mortalidade do Algarve é mais baixa que a media do paiz. Em regra, a mortalidade absoluta nos homens é maior do que nas mulheres».
- «A emigração algarvia é a mais baixa de todo o paiz, com excepção dos districtos de Lisboa, Portalegre e Evora...».

**3.5.2 - Classificação das grandes divisões profissionais, por sexo e de todas as idades. - Censo de 1890.****Quadro 6 - Concelho de Faro - divisões profissionais:**

<b>Concelho de Faro</b>	<b>Total Geral</b>	<b>De todas as idades</b>		
		<i>Total</i>	<i>Varões</i>	<i>Fêmeas</i>
<i>Grupos Profissionais</i>				
<i>Trabalhos agrícolas</i>	16.616	6.846	5.762	1.084
<i>Pesca e caça</i>	1.471	723	723	--
<i>Indústria</i>	4.436	2.207	1.499	708
<i>Transportes</i>	1.107	406	405	1
<i>Comércio</i>	2.623	834	714	120
<i>Força Pública</i>	514	261	261	--
<i>Administração</i>	399	115	115	--
<i>Profissões Liberais</i>	412	126	93	33
<i>Trabalhos domésticos</i>	698	698	20	678
<i>Vivem dos seus rendimentos</i>	489	163	83	80

Os números indicam-nos Faro como um Concelho onde a actividade agrícola em finais do Séc. XIX, é predominante, não fugindo por certo, à sua tradição económica.

Segundo a carta Agrícola de 1902, o Distrito de Faro, «contava com um território com mais de 80% da superfície total ocupada por figueiras, amendoeiras e alfarrobeiras. Mas, nem só do arvoredado subsistia a população agrícola. Na zona de S. Brás, nos fins do Séc. XIX, “a propriedade rural pertence na maior parte aos emigrantes que durante o Inverno arroteiam sem cálculo até os terrenos mais

*limpa para a cultura”, em contrapartida, no Estio, esse proletariado rural, quase monopoliza “a tiragem de cortiça em todo o reino, além de sair anualmente para Espanha».*<sup>(1)</sup>

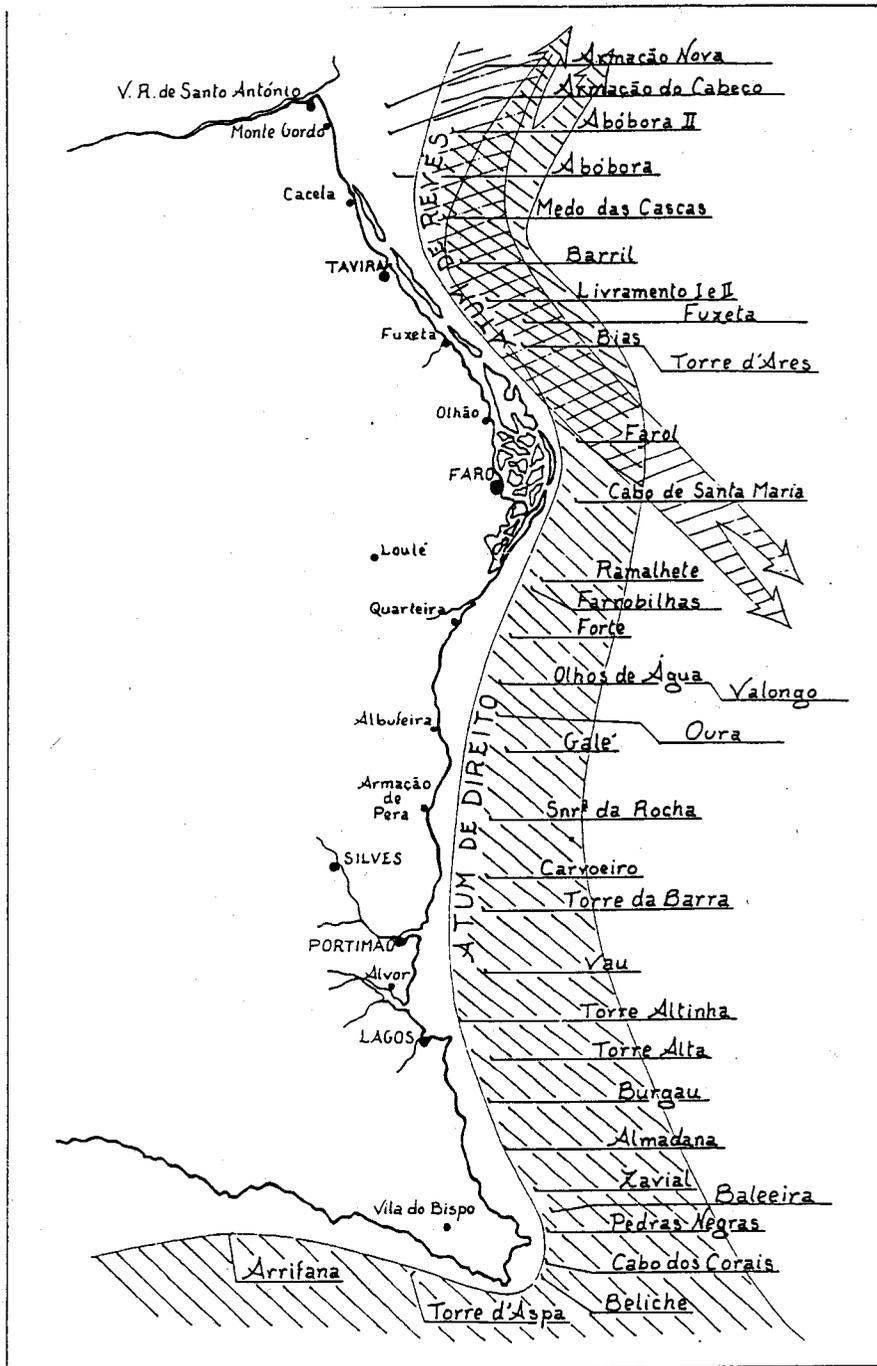
*«A paisagem rural revela contrastes inesperados numa área tão limitada: no litoral sobressaem as planuras levemente acidentadas, alternando mais para norte, com as elevações labirínticas de barrancos e ravinas, onde se originam as ribeiras do Alcaide e Alportel; os campos que envolvem a cidade oferecem à vista a esmerada cultura das hortas, nas quais a luxuriante vegetação da batata-doce e dos milheirais, se associa à vistosa folhagem das laranjeiras e nespereiras, como um engenheiro agrónomo os via em 1891».*<sup>(1)</sup>

*« Os sistemas de irrigação meridionais marcam a paisagem rural, levantando a água do seu nível quase constante, por meio dos pitorescos engenhos mouriscos, que ao cair das tardes de Verão por toda a parte fazem ouvir o seu ranger contínuo e cadenciado. Esse ordenamento produtivo subsidiário da urbe próxima, alimenta as feiras e os mercados da cidade, reproduzindo as práticas ancestrais, com as suas noras, canais de rega, talhões de legumes ou pomar: lentas são as transformações do mundo rural envolvente da cidade, mas elas processam-se acompanhando, ainda que em ritmos diversos, o crescimento da Cidade».*<sup>(1)</sup>

---

<sup>(1)</sup> - Luís Vidigal, A Cidade de Faro no início do Séc. XX

Mapa nº 2 - Armações na Costa Algarvia: Séc. XIX



### 3.6 - Crises de produção e seus reflexos sociais:

Na segunda metade do século XIX, o desenvolvimento do distrito de Faro, terá sido várias vezes ameaçado, por crises de produção e consequentes reflexos nas populações: desemprego e fome.

Dão-nos registo dessas ocorrências, documentos da Junta Geral do Distrito de Faro: - « *A carestia dos generos alimenticios e de todos os mais necessários aos usos da vida, que ultimamente se tem feito sentir, devida a um conjunto de causas (...), têm sido tantas e tamanhas as calamidades que têm aggravado a situação dos habitantes do districto, que esta Junta não pode nem deve, (...) occultar(...) o triste quadro das misérias publicas que affligem os moradores do Algarve. Como se não bastassem os horrores de uma mortifera e devastadora epidemia que flagelou as povoações d'este districto nos mezes de Julho, Agosto e seguintes do anno passado (1854), sobreveiu um inverno prematuro de tão copiosas, incessantes e extraordinárias chuvas, de tão medonhos e contínuos temporaes que não só estragaram os fructos do outono, mas por mezes inteiros impossibilitaram a cultura dos campos, deixando absolutamente de fazer-se as sementeiras em muitos terrenos, fazendo-se n'outro inoportunamente, escasseando e faltando o trabalho e o jornal à classe laboriosa, cuja miséria chegou a um ponto assustador; uma outra classe geralmente pobre, a dos pescadores, que tanto avulta em todo o litoral, privada do ordinário recurso para a sua subsistência, viu-se na necessidade de percorrer as ruas, pedindo esmola e offerecendo um espectáculo verdadeiramente lastimoso: as inundações, as tempestades, e ultimamente o violentissimo terramoto de 12 de*

*Janeiro d'este anno causaram immensos estragos e ruinas nos edificios, nas propriedades rusticas e nos caminhos publicos, que se tornaram, na maior parte intransitaveis»<sup>(1)</sup>*

Volvidos vinte anos, no "Relatório à Junta Geral do Districto de 1875/76", pode ler-se: o governo «... na portaria de 15 de Maio de 1875 ordenou ao governador Civil de Faro que, visitando o districto, colhesse informações exactas acerca dos prejuizos causados à agricultura pela falta de chuvas ». - Dando cumprimento à ordem régia, saiu o Governador Civil em visita a Concelhos e freguesias, resultando um relatório sobre o estado da região algarvia.

No que respeita ao Concelho de Faro, extraímos as informações seguintes:

- Freguesia de S. Brás - «*É freguesia da Serra. A sua riqueza agricola consiste no arvoredado (alfarroqueira, figueira e sobreiro), apresenta por ora, aspecto animador. Dos cereais espera-se colheita mediana. Só as sementeiras de legumes pouco ou nada prometem.*
- Freguesia de Estoy: «*O arvoredado acha-se em mau estado. Das figueiras ha já muitas seccas; o fructo das amendoeiras, vai pecando; os olivedos perderam toda a florescia; as vinhas mostram-se ressentidas da estiagem. De cereais não se espera mais do que a sexta parte da semente. É uma das freguesias que se apresenta em piores condições agricolas. Escasseiam-lhe também as nascentes.*»

---

(1) - Acta do Relatório do ano de 1855, aprovada em Sessão da Junta Geral, em 3 de Maio de 1856.

- Freguesia da Conceição - *«Está quasi nas mesmas circunstancias.»*
- A freguesia de Santa Bárbara *«está também nas mesmas condições deploraveis de Estoy, accrescendo que não existe já uma unica nascente, o que obriga os habitantes a irem procurar agua a mais de 6 kilometros de distancia.»*
- Freguesia de S. Pedro: *«quasi no mesmo estado das outras freguesias. Nas hortas vai escasseando a agua para a rega de que necessitam.»*
- Freguesia da Sé : com as *“mesmas condições. Os serodios, incluindo o milho de sequeiro, totalmente perdidos; e das searas só por excepção apparece alguma regular. O arvoredado mal rebentado e com fructo escasso.*  
*(...) o mal que mais se faz sentir desde já, é a falta absoluta de agua potavel na freguesia de Santa Bárbara, e a grande escassez d'ella na freguesia limitrophe de Estoy.»*

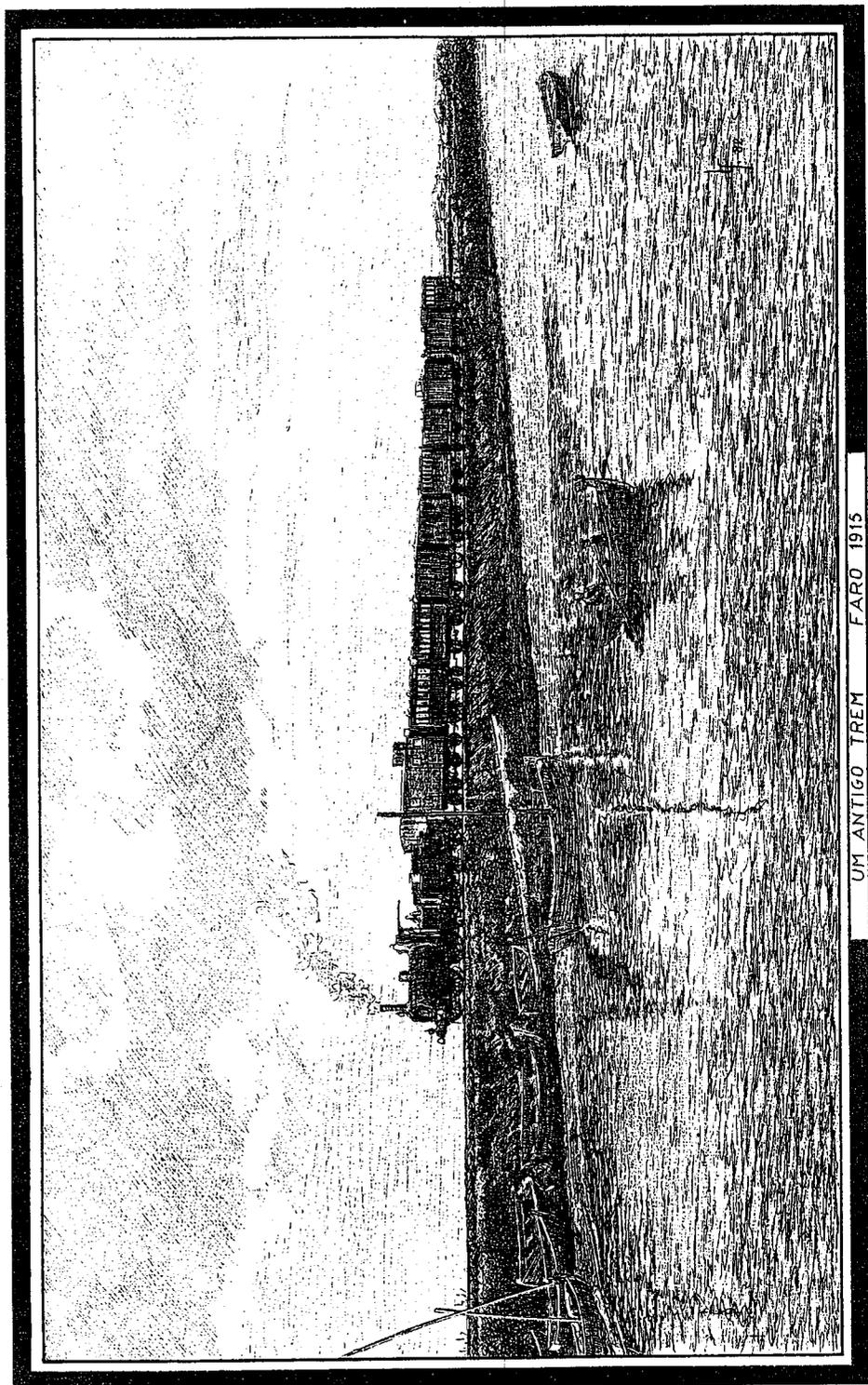
Depois destas minuciosas considerações, o Governador Civil afirma no seu Relatório que a classe dos proprietários é a mais afectada, pois está de facto a passar por uma crise devida a dois anos consecutivos secos e estéreis.

Pode ainda ler-se no documento: - *«A população do Algarve compõe-se de marítimos, de proprietários, e de proletarios ou jornaleiros (...) nada soffrem neste anno, porque o producto da pesca tem sido abundantissimo; não falta por em quanto trabalho, e não faltam generos alimenticios por preços relativamente baratos.»*<sup>(2)</sup>

---

(2) - Relatório à Junta Geral do Distrito de Faro, 1875-1876.

« Visão longínqua, hoje algo modificada no transporte e no ambiente »



UM ANTIGO TREM FARO 1915

Faro Antigo® GRAVURA 15

Artista: João F. B. Santos

Para obviar a referida crise, o Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria, apresentou em 20 de Janeiro de 1876, uma proposta de Lei que se resume à legalização das despesas feitas com a construção do Caminho-de-Ferro do Algarve; com a compra de sementes a serem fornecidas por empréstimo aos agricultores; com a construção das estradas.

Temos assim que, para combater a crise, o governo optou pela ajuda aos lavradores para lhes assegurar os rendimentos, e, imprimiu desenvolvimento nas vias de comunicação, garantindo emprego às populações mais pobres, manutenção dos preços baixos, e, algum poder de compra, por forma a evitar descontentamento social.

### **3.6.1 - A Crise Agrícola de 1875 e o Caminho de Ferro**

*«Tendo chegado ao conhecimento do governo, pelo inquérito administrativo a que mandou proceder, que a prolongada seca na província do Algarve tem assumido tais proporções que ameaça causar graves danos à indústria agrícola daquela região e fazer a desgraça de muitas famílias; e sendo indispensável prover de remédio, quanto possível, dando trabalho às classes mais necessitadas, com vantagem das condições económicas do país e da comodidade dos povos; hei por bem determinar o seguinte:*

## FARO: ESPAÇO URBANO E ESPAÇO RURAL

*1º O governo mandará proceder á construção do caminho de ferro do Algarve por conta do estado, começando na estação de Faro e seguindo por Boliquite até S. Bartolomeu de Messines, dando aos trabalhos o máximo desenvolvimento compatível com os estudos feitos, e com o pessoal de que se poder dispor, sem prejuízo do sistema que por lei foi adoptado para a construção ou adjudicação do referido caminho.*

*2º Será aberto no ministério da fazenda um crédito extraordinário de 200:000\$000 réis a favor do ministério das obras públicas, comércio e indústria, com aplicação à despesa que se fizer com o caminho de ferro do Algarve. (...)*

---

*Paço, em 1 de Julho de 1875 - António Cardoso Avelino,*

*- Repartição das obras Públicas - »*

De acordo com os registos de despesa do caminho de ferro, no mês de Julho terá havido um total de 68 trabalhadores, que, no mês de Outubro atingirá os 6.090 diminuindo para 2.639 no mês de Dezembro.

Esta diminuição dever-se-ia à queda de chuvas intensas levando parte do pessoal empregado nas obras a ir trabalhar nas suas sementeiras. Voltam em Janeiro de 1876, para angariar o sustento familiar, uma vez que as sementeiras estão feitas e, há que esperar pelas colheitas.

Em Março de 1878, o Algarve atravessa novo período de seca. A Câmara Municipal de Silves pede aos deputados que integrem nos projectos que estão a

aprovar na Câmara, medidas de combate à fome através da implementação de trabalhos de construção nas vias previstas para o Algarve.

A chegada do caminho de ferro a Faro, veio proporcionar um fácil escoamento dos seus produtos para abastecimento dos mercados lisboetas. Era o início de uma época de desenvolvimento para todo o Algarve. A notícia foi acolhida com entusiasmo devido aos vastos horizontes perspectivados.

### **3.7 - Os Acesso a Faro: via marítima e terrestre**

Até 1889, ano em que o Caminho de ferro chega a Faro, o transporte de mercadorias e de passageiros era feito por mar.

A partir de 1853, o transporte marítimo de passageiros entre os portos algarvios e Lisboa é feito por barcos a vapor.

Quem quisesse outros transportes, seguia pela estrada real nº 78 até Vila Real de Santo António, subia o rio Guadiana até Mértola, de novo rodovia até Casével, comboio até ao Barreiro, e, vapor até ao Terreiro do Paço.

Em 1879, o comboio demorava oito horas entre o Barreiro e Beja. De Beja para Mértola apanhava-se um Trem ou mala-posta real, para uma viagem à volta de sete horas. Descia-se o Guadiana em vapor, que, de Mértola a Vila Real de Santo António demorava cerca de quatro horas. Em Trem fazia-se o percurso até Tavira, em três horas, levando igual tempo de Tavira a Faro.

Segundo Luís Filipe Rosa Santos, na sua obra “ Os Acessos a Faro na segunda metade do Séc. XIX, p. 12, *«As dificuldades de comunicação e de transporte tornavam o Algarve numa das províncias menos conhecidas do reino. O governo central desconhecia o que nele se produzia. Não existia qualquer levantamento estatístico relativo às produções da província pelo que um deputado algarvio que, em 1865, quis defender a construção do Caminho de Ferro do Sul, entre Beja e Faro, teve que recorrer ao rendimento do imposto pessoal, industrial e predial da província para estabelecer uma comparação com o Minho, o Douro e a Beira Alta que pretendiam um serviço idêntico.»*

A partir da década de oitenta aumenta o número de vapores de passageiros e de mercadorias que, operando para o estrangeiro, tocavam os portos de Faro enquanto região - uma das mercadorias transportadas pelos vapores para o estrangeiro, nomeadamente Inglaterra e Alemanha, era a cortiça -.

No que respeita às vias terrestres, em meados do séc. XIX, a única estrada que admitia transportes de roda, era a que ligava Lagos a Vila Real de Santo António, atravessando a região mais fértil e produtiva do Distrito.

Segundo Baptista Lopes, o Algarve, em finais da primeira metade do Século, tinha sete ligações com o Alentejo - as melhores seriam utilizadas pelos almocreves e mala-posta: Loulé-Salir; Messines-S.Marcos da Serra; Lagos-Aljezur.

Como sabemos, a partir da década de cinquenta, o governo dotou o País com algumas estradas Reais e Distritais. Dez anos mais tarde, as Câmaras são estimuladas na construção de estradas concelhias.

Faro avança, a partir de 1856, na construção ou transformação de estradas, que no Concelho, ainda hoje, desempenham papel importante na sua rede viária.

#### **4 - ADMINISTRAÇÃO DOS EXPOSTOS NO DISTRITO DE FARO: - SEGUNDA METADE DO SÉCULO XIX -**

*« ... O sistema de administração dos Expostos (...), não tem correspondido neste Distrito, (...), à infeliz sorte, daquela desvalida parte da Humanidade, (...) » <sup>(1)</sup>*

##### **4.1 - A Situação na Década de Cinquenta:**

Ao escolhermos trabalhar sobre a segunda metade do Séc. XIX, não esquecemos que este espaço temporal é reflexo, sobretudo na década de cinquenta, de toda uma conjuntura evolutiva da primeira metade do Século.

Recorremos aos testemunhos coevos, (Doc. A), para um melhor entendimento do fenómeno em estudo. Da leitura atenta do "Parecer" emitido pelo Governador Civil de Faro, em 1852, extraímos os seguintes factos:

- Em 1852, está em vigor um Decreto datado de 19 de Setembro de 1836, que visa melhorar a sorte dos Expostos <sup>(2)</sup>;
- A sua manutenção está a cargo do Distrito;

---

(1) - Conselheiro Governador Civil de Faro, Março de 1852

(2) - Integrado nas Reformas Setembristas

## ADMINISTRAÇÃO DOS EXPOSTOS: FARO

- As Câmaras deveriam contribuir com quotas estabelecidas pelas Juntas Gerais, para as despesas necessárias;
- O Cofre do Distrito não tem verbas para satisfazer as despesas com os Expostos;
- As Câmaras não satisfazem as suas dívidas ao Cofre do Distrito;
- O Governador Civil não pretende obrigar as Câmaras ao pagamento das suas quotas, por recear um conflito institucional, que traria maiores dificuldades à administração dos Expostos;
- O não contributo das Câmaras é justificado pelas reduzidas receitas municipais;
- O povo algarvio vive com dificuldades devido à sobrecarga dos tributos nacionais e locais;
- A grande divisão da propriedade é apontada como factor de pobreza;
- Todas as Câmaras têm grandes dívidas para com as Amas dos expostos e empregados na sua dependência;
- O Decreto em questão, impôs um sistema que não correspondeu às necessidades de agasalho e criação dos Expostos;
- Uma vez falhado o referido sistema de manutenção, as Juntas Gerais do Distrito defendem que cada Câmara Municipal, deveria responsabilizar-se pelo sustento dos seus expostos;
- O sistema anterior é apontado como mais correcto para suprir as dificuldades actuais;
- O Ministério do Reino, já reconheceu ao Distrito de Viseu, em Portaria própria, a descentralização do sistema de sustentação dos Expostos: - reconhecimento do modelo anterior;
- Proposta de revogação do Decreto de 19 de Setembro de 1836.

## ADMINISTRAÇÃO DOS EXPOSTOS: FARO

Face ao exposto, conclui-se que no início do período em estudo, as dificuldades relativas à sustentação dos enjeitados são enormes, provenientes das fracas fontes de receita que os municípios tinham ao seu dispor; das carências dos habitantes do Distrito, justificadas pelas condições socio-económicas; da existência de uma legislação que peca por apertado controlo do Poder Central, em detrimento das realidades locais e dos interesses de um micro-núcleo populacional.

Não encontramos documento-resposta ao "Parecer" emitido a 19 de Março de 1852, mas, ao debruçarmo-nos sobre o Relatório das deliberações da Junta Geral do Distrito de Faro - Sessão ordinária de 15 de Abril de 1854 - (Doc.B), com facilidade concluímos que as solicitações expressas em 1852, não foram atendidas e, as dificuldades relativas à sustentação dos Expostos, no mínimo, mantêm-se iguais.

Vejamos o que nos diz o presente documento:

- Foi criada uma Comissão, eleita entre os Membros da Junta Geral, para examinar todos os Registos referentes à Administração dos Expostos, por exigência de uma Portaria do Ministério do Reino, de 17 de Fevereiro de 1854;
- Foi deliberado na mesma Sessão que:
  - 1º - O Governador Civil de Faro deverá empregar todos os meios para obrigar as Câmaras a entregarem no Cofre Geral o saldo entre a despesa e a quota que lhes foi lançada, referente ao ano económico de 1853-54. As dívidas anteriores serão pagas em consignações para os futuros anos económicos.
  - 2º - Para contrariar a tendência de grande mortandade, as Câmaras deverão proceder ao pagamento, às Amas dos Expostos, pontualmente, no final do mês vencido, e, ir amortizando os pagamentos em atraso, consignações essas, que deverão ser incluídas nos orçamentos anuais.

## ADMINISTRAÇÃO DOS EXPOSTOS: FARO

- 3º - Que se aumente os subsídios das Amas dos Expostos, para motivar o interesse das Amas e prevenir a excessiva mortandade: nos primeiros seis meses, serão pagos 900 réis/mês; segundos seis meses - 1000 réis/mês; de dois anos a dois anos e meio - 1.100 réis/mês; de dois anos e meio até sete anos - 800 réis/mês.
- 4º - Que o sistema de quotização das Câmaras se mantenha igual aos anos anteriores, até novas medidas legislativas.
- 5º - O enxoval dos expostos não deverá exceder os 900 réis.
- 6º Concessão de isenções aos maridos e filhos das Amas, de acordo com toda uma disposição legal que vai de 1654, se afirma no Séc. XVIII, e, confirma no Séc. XIX (cf. Doc.B, fl.3).
- 7º Resposta à Portaria do Ministério do Reino de 17 de Fevereiro de 1854, onde apresenta os critérios a que obedece o sistema de quotização imposto às Câmaras Municipais - elemento essencial, o número de Expostos de cada Câmara; a riqueza e a população são considerados acessórios.

Assim, com a década de cinquenta a atingir a primeira metade, podemos afirmar que a situação dos Expostos, se apresenta muito cinzenta; que se mantêm as dificuldades anteriormente referidas, apesar do esforço por parte dos Responsáveis Locais, de uma política de Administração dos Expostos, no sentido de motivar a consciência colectiva para a melhoria das condições da sua sobrevivência.

#### 4.2 - A situação entre 1837 e 1851

O relato da situação contido nos documentos anteriores, obriga-nos a investigar o período compreendido entre 1836 e 1851 - quinze anos cujo conhecimento contribuirá para um melhor entendimento dos factos no início da década de cinquenta.

Recorremos mais uma vez às "Actas das Sessões Ordinárias da Junta Geral do Distrito de Faro": no ano de 1837, ao longo do qual foi deliberado o seguinte: <sup>(1)</sup>

- 1º - A despesa e cuidado da educação física dos Expostos será sempre considerada como um encargo geral do Distrito e não particular dos Concelhos;
- 2º - O plano de educação física dos Expostos assentará em três balizas: segurança, economia e, conveniência com as circunstâncias do País;
- 3º - Aumento do número das Rodas do Distrito;
- 4º - Cada Exposto terá o seu enxoval;
- 5º - Gratificação para compra de sabão a empregar na limpeza dos Expostos;
- 6º - Atribuída uma quantia para os remédios dos Expostos;
- 7º - Haverá em cada Roda uma Rodeira;
- 8º - Estabelece-se a remuneração das Amas;
- 9º - A Roda deverá garantir sempre o sustento dos Expostos excedentários, recorrendo ao leite de cabras ou de Amas subsidiárias;
- 10º - Fora da Roda de Faro, não haverá Amas subsidiárias;
- 11º - Cada Ama de leite, receberá mensalmente 900 réis; o coveiro, 60 réis por cada cova de Exposto;
- 12º - Foram criadas mais três Rodas: S.Bartolomeu de Messines, S.Braz de Alportel e Martim Longo;

---

(1) - Extracto passado pela Secretaria da Administração Geral em Faro, 6 de Março de 1839.

## ADMINISTRAÇÃO DOS EXPOSTOS: FARO

- 13º - Das três bases: - População, número de Expostos e, Riqueza dos Concelhos -, foi escolhido o número de Expostos como base à atribuição de quotas a lançar a cada Concelho;
- 14º - Foram estabelecidas as quotas de cada Concelho, fixando-se a de Faro de 2 contos de réis;
- 15º - A quantia paga pela Misericórdia, deve entrar directamente no Cofre do distrito, conforme a artº 5º do Decreto de 19 de Setembro de 1836.

Das "Instruções para se pôr em pratica a nova Adminsitração de Expostos no Distrito de Faro, em conformidade do Decreto de 19 de Setembro de 1836, e das deliberações da Junta Geral nas sessões de 1837 e 1838" <sup>(2)</sup> destacam-se os aspectos anteriormente referenciados que «*deverão considerar-se em vigor desde 1 de Janeiro de 1839*» <sup>(3)</sup>.

Nas sessões de 1840 <sup>(4)</sup>, para além da confirmação das quotizações atribuídas às Câmaras de acordo com o já citado Decreto de 1836, é evocada a Portaria Circular do Ministério do Reino de 4 de Julho de 1837, que determina a vacinação dos Expostos «*afim de evitar o futuro desenvolvimento do terrível flagelo das bexigas, que acaba de ocasionar a morte de tantos inocentes*». <sup>(5)</sup>

A contratação de Amas subsidiárias é extensiva a todas as Rodas do Distrito com o subsídio mensal de 1200 réis.

---

(2) - Extracto passado pela Secretaria da Administração Geral em Faro, 8 de Abril de 1839.

(3) - 12ª disposição do Doc. supracitado.

(4) - Cópia datada de 15 de Agosto de 1840, da Secretaria da Administração Geral

(5) - Especial observância dirigida à Câmara Municipal de Faro

A síntese da situação encontra-se exarada em Acta da Sessão de 8 de Maio de 1851: <sup>(6)</sup>

*«Apresentou (...) a Comissão dos expostos o seu relatório sobre o exame que lhe fôra cometido, e passando-se à sua leitura foi aprovado em sua generalidade, suscitado-se todavia larga discussão àcerca dos meios que convinha empregar para que as deliberações da Junta sobre tão importante assunto fossem pontualmente cumpridas, sem o que será tudo ineficaz, e o estado dos desgraçados expostos irá de pior para pior - acordando-se afinal o seguinte: - Que em presença dos relatórios, mapas dos movimentos dos expostos, e contas de cada uma das Câmaras com o Cofre Geral do Distrito no ano económico de 1849 a 1850, a Junta nada tinha a aumentar, ou diminuir, no muito que a este respeito já se acha feito pelas anteriores Juntas Gerais, e especialmente nas sessões ordinárias de 1849 e 1850, cujas deliberações não têm sido inteiramente cumpridas com grave prejuízo dos infelizes expostos pelos obstáculos que as mesmas Câmaras expõem, o que é muito para lamentar, e novamente solicita a Junta em desempenho da sua missão e a bem da humanidade que se empreguem todos os meios que forem convenientes para que as Câmaras remetam regularmente ao Cofre do Distrito as prestações determinadas na Sessão de 28 de Abril de 1849, e que em último recurso se proceda contra as refractárias nos termos da Portaria do Ministério do Reino de 8 de Novembro de 1839, e da Justiça de 5 de Junho de 1848, afim de que o Cofre assim habilitado possa acudir quanto possível às necessidades desta infeliz classe da Sociedade, e será este o único remédio compatível com as circunstâncias dos mesmos Municípios. - (...)*

*- Merece todo o louvor a Câmara de Faro pelo muito que tem feito, contribuindo quanto lhe tem sido possível para que as amas não sofram maior*

---

(6) - Extracto confirmado pela Secretaria do Governo Civil de Faro em 1 de Setembro de 1851.

*atraso nos seus pagamentos, não obstante o grande alcance em que o Cofre do Distrito se acha para com ela, e que por isso os seus expostos não têm passado pelas calamidades por que têm passado os dos outros Concelhos. - O mesmo sente a Junta não poder dizer da Câmara de Lagos que tem o pagamento das amas em grande atraso, e longe de acudir com as suas providências a este mal, como é do seu rigoroso e sagrado dever, protesta o débito do Cofre do Distrito para com a Câmara, declinando assim as suas obrigações no mais importante ramo da sua administração; (...) recomenda-se à Câmara de Loulé que empregue todos os meios possíveis para que diminua o atraso de pagamento em que estão as amas da criação, a que naturalmente é devida pelo mau trato a mortandade que aqueles infelizes têm sofrido naquele Concelho, onde no ano de 49 a 50 entraram 59 expostos e morreram 49 (...) - A Câmara de Olhão não remeteu com o seu relatório e mapa a conta que deve ter com o Cofre, e a de Monchique nada remeteu à Junta (...). As de Tavira e Albufeira solicitaram a diminuição das suas quotas, (...)»*  
(.....)<sup>(7)</sup>

No "Relatório da Câmara Municipal de Faro" datado de 17 de Março de 1856,<sup>(8)</sup> pode ler-se que a «Câmara tem continuado a regularidade nos pagamentos às amas dos Expostos, e por essa razão desapareceram deste concelho os males, que afligiam a municipalidade, ocasionados pela falta de Amas, que voluntariamente viessem procurar a roda os expostos e pelos maus resultados da entrega forçada, que deles se fazia, a quem por maneira alguma os queria criar, hoje pode dizer-se que vão amas, que esperam pelas exposições, quando entra um Exposto já há a escolher a Ama de entre os que os procuram; sendo assim, o que há a esperar, senão proficuos resultados em favor de tantos infelizes...»

---

(7) - Adaptação com grafia actualizada.

(8) - Pasta de relatórios e Contas das Câmaras sobre a Administração dos Expostos

Se relacionarmos estas afirmações com as deliberações da Junta Geral do Distrito na sessão de 15 de Abril de 1854, reconheceremos que foram medidas acertadas no sentido de contrariar a alta taxa de mortalidade dos Expostos.

#### **4.3 - Dívidas Passivas:**

As referências a miúde dos pagamentos em atraso às Amas, e suas consequências, levaram-nos a investigar sobre a fórmula de amortização dessas dívidas, bem como os recursos a que deitavam mão as Câmaras, para sustentar tais encargos.

Recorremos à "Conta Geral da Receita e Despesa do Concelho de Faro, no ano económico de 1850-51" e encontramos a seguinte lista de ordens de pagamento:

*«A Francisco António Prudêncio por conta de maior quantia que a Câmara lhe deve por abonos feitos às amas dos expostos, compreendidas no ajustamento de contas, que se fez, dos anos de 1835 a 1838 - 20\$00" <sup>(1)</sup>*

*«A Manuel Aleixo Pereira por conta de maior quantia que a Câmara lhe deve, proveniente de abonos feitos às amas dos expostos como o credor supra - 20\$00" <sup>(1)</sup>*

*«Aos herdeiros de Bento Dias Ferreira por conta de maior quantia, que a Câmara lhe deve, proveniente de abonos feitos às amas dos expostos, compreendidas na dívida anterior ao ano de 1833 - 50\$000»<sup>(1)</sup>*

---

<sup>(1)</sup> - Transcrição do documento citado.

*«À viúva de Lourenço Sor Coelho, por conta de maior quantia, que a Câmara lhe deve, proveniente de abonos feitos às amas dos expostos, como os credores supra - 12\$410»<sup>(1)</sup>*

No " Orçamento da Câmara Municipal de Faro no ano económico de 1860-61" ainda se lê:

- *«Aos herdeiros de José Bento Ferreira pague-se 50\$000, em dívida - 315\$841»;*
- *«Aos herdeiros de Lourenço Coelho - pague-se 19\$629, resto de dívida»;*
- *«A Francisco Prudêncio, pague-se 20\$000, em dívida 166\$140».*

No Orçamento do ano económico de 1868-69 temos:

*«Aos herdeiros de Francisco António Prudêncio, por conta de reis 46\$140 que ainda se lhes deve, proveniente de abonos feitos às amas dos expostos, compreendidos na liquidação de 1835-38, - 20\$000».*

Ainda no capítulo das dívidas passivas, na área da assistência aos expostos, no Orçamento da Câmara de Faro de 1868-69, se determina que *«para amortização da dívida de reis 1.715\$780 que ainda se restam às amas dos expostos, vencimentos de 30 meses, decorridos do 1º de Julho de 1851 a 30 de Dezembro de 1853, em conformidade das deliberações da Junta Geral do Distrito, - 200\$000.»*

Em síntese:

- Nos anos precedentes e posteriores ao Decreto de 19 de Setembro de 1836, as Câmaras recorreram a empréstimos, cujos credores seriam, certamente, cidadãos ilustres do Concelho, que, por uma questão de sensibilidade, ou, por mera oportunidade de troca de favores, adiantaram quantias, para a época muito elevadas.

---

(1) - Transcrição do documento citado.

- Esses empréstimos, são amortizados ao longo dos anos, chegando-se a 1869 com dívidas de trinta, e mais anos por saldar.

- As dívidas directas às amas e suas amortizações, como forma de pagamento, constam nos orçamentos da Câmara de Faro, que no ano de 1868-69, por exemplo, amortiza dívidas do início da década de cinquenta.

- A dívida não caduca com a morte dos credores, continua a ser paga aos herdeiros (filhos ou viúva) até sua liquidação.

#### **4.4 - Pessoal e Material da Roda dos Expostos. Vencimento das Amas:**

No orçamento de Receita e Despesa da Câmara Municipal de Faro: ano económico de 1850-51 - pode ler-se:

*«Pelo que diz respeito à Roda dos Expostos - paga-se à Rodeita três mil réis por mês, dos quais só recebe metade pelo Cofre do Concelho e a outra metade pela Misericórdia - ; à Ama de leite, mil e seiscentos réis mensais; - às subsidiárias quando se tornam necessárias, quarenta réis por dia -; às Amas de Criação novecentos réis por mês -; a um vacinador mil réis -; a um Boticário mil e duzentos réis por mês -; pagam-se os enxovais que custam oitocentos e vinte réis cada um, e constam de 3 camisas, 3 cueiros brancos, e dois de baeta, que se entregam às Amas já feitos -; as sangrias, e bichas, medalhas, batas e latas para os mesmos Expostos; e qualquer outra despesa que se tornar necessária para estes objectos.»*

Pelo que acabámos de ler, as despesas respeitantes à manutenção dos Expostos são múltiplas, o que confere uma forte responsabilidade aos Cofres Camarários.

## ADMINISTRAÇÃO DOS EXPOSTOS: FARO

Para melhor visualisarmos a força dos números, atentemos nos quadros seguintes, extraídos da Folha do Pessoal e Material da Roda dos expostos do Concelho de Faro, no ano económico de 1851-1852, dos meses de Abril a Março dos referidos anos:

### Quadro 7 - Abril de 1851

<b>Pessoal</b>	<b>RSS</b>	<b>Material</b>	<b>RSS</b>
<i>Ordenado à Rodeira Antónia de Jesus</i>	1\$500	<i>Por dois enxovais d'outros tantos expostos encontrados na Roda no dito mês, a 820 rs, por cada um</i>	1\$640
<i>Ama de leite Ana Rosa - 9 dias</i>	\$475	<i>Á Botica</i>	1\$200
<i>à Ama de leite Ana Teresa, que substitui a de cima, que foi despedida: 21 dias</i>	1\$125		
<i>Ama subsidiária: Ana Teresa 9 dias a 40 rs</i>	\$360		
<i>Vacinador Manuel do Carmo Veiga</i>	1\$000	<i>Pelo carroto do dinheiro para a Câmara para pagamento dos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 1849</i>	\$360
<b>Soma</b>	<b>4\$460</b>	<b>Soma</b>	<b>3\$200</b>

Observações: «Á Rodeira não se lhe carrega o ordenado por inteiro, por que os mil e quinhentos reis que vão de menos, os recebe pela Misericórdia.»

**ADMINISTRAÇÃO DOS EXPOSTOS: FARO**

**Quadro 8 - Maio de 1851**

<b>Pessoal</b>	<b>RSS</b>	<b>Material</b>	<b>RSS</b>
<i>Rodeira</i>	1\$500	<i>9 enxovais de 9 expostos encontrados no mês</i>	7\$380
<i>Ama de leite</i>	1\$600		
<i>Ama subsidiária: 11 dias a 40 rs</i>	\$440	<i>2 sangrias no exposto</i>	\$160
		<i>1 sangria no exposto</i>	\$080
<i>Outra ama: 7 dias a 40 rs</i>	\$280	<i>2 sangrias no exposto</i>	\$160
<i>Vacinador</i>	1\$000	<i>Botica</i>	1\$200
<b>Soma</b>	<b>4\$820</b>	<b>Soma</b>	<b>8\$980</b>

**Quadro 9: Junho de 1851**

<b>Pessoal</b>	<b>RSS</b>	<b>Material</b>	<b>RSS</b>
<i>Rodeira</i>	1\$500	<i>4 enxovais</i>	3\$280
<i>Ama de leite</i>	1\$600		
<i>Ama subsidiária: 16 dias</i>	\$640		
<i>Vacinador</i>	1\$000	<i>Botica</i>	1\$200
<b>Soma</b>	<b>4\$740</b>	<b>Soma</b>	<b>4\$480</b>

ADMINISTRAÇÃO DOS EXPOSTOS: FARO

**Quadro 10 - Julho de 1851**

<b>Pessoal</b>	<b>RSS</b>	<b>Material</b>	<b>RSS</b>
<i>Rodeira</i>	1\$500	<i>4 enxovais</i>	3\$280
<i>Ama de leite</i>	1\$600	<i>Botica</i>	1\$200
<i>Ama subsidiária - 26 dias</i>	1\$040	<i>Despesa com um exposto na Roda</i>	\$120
<i>Vacinador</i>	1\$000	<i>Carreto do dinheiro dos meses de Abril e Maio de 1849</i>	\$360
<b>Soma</b>	<b>5\$140</b>	<b>Soma</b>	<b>4\$960</b>

**Quadro 11 - Agosto de 1851**

<b>Pessoal</b>	<b>RSS</b>	<b>Material</b>	<b>RSS</b>
<i>Rodeira</i>	1\$500	<i>6 enxovais</i>	4\$920
<i>Ama de leite</i>	1\$600	<i>Botica</i>	1\$200
<i>Vacinador</i>	1\$000	<i>12 dúzias de balas para os expostos</i>	\$360
<b>Soma</b>	<b>4\$100</b>	<b>Soma</b>	<b>6\$480</b>

ADMINISTRAÇÃO DOS EXPOSTOS: FARO

**Quadro 12 - Setembro de 1851**

<b>Pessoal</b>	<b>RSS</b>	<b>Material</b>	<b>RSS</b>
<i>Rodeira</i>	1\$500	<i>Botica</i>	1\$200
<i>Ama de leite</i>	1\$600		
<i>Ama subsidiária: 4 dias</i>	\$160		
<i>Vacinador</i>	1\$000		
<b>Soma</b>	<b>4\$260</b>	<b>Soma</b>	<b>1\$200</b>

**Quadro 13 - Outubro de 1851**

<b>Pessoal</b>	<b>RSS</b>	<b>Material</b>	<b>RSS</b>
<i>Rodeira</i>	1\$500	<i>6 enxovais</i>	4\$920
<i>Ama de leite</i>	1\$600	<i>Botica</i>	1\$200
<i>Ama subsidiária: 4 dias</i>	\$160	<i>3 sangrias</i>	\$240
<i>Vacinador</i>	1\$000	<i>100 varas de cordão para os espostos;</i>	5\$000
		<i>carreto de dinheiro dos meses de Junho e Julho de 1849</i>	\$360
<b>Soma</b>	<b>4\$260</b>	<b>Soma</b>	<b>11\$720</b>

ADMINISTRAÇÃO DOS EXPOSTOS: FARO

**Quadro 14 - Novembro de 1851**

<b>Pessoal</b>	<b>RSS</b>	<b>Material</b>	<b>RSS</b>
<i>Rodeira</i>	1\$500	<i>11 enxovais</i>	9\$020
<i>Ama de leite</i>	1\$600	<i>Botica</i>	1\$200
<i>Ama subsidiária: 8 dias</i>	\$320	<i>12 bichas para um exposto</i>	\$600
<i>Vacinador</i>	1\$000		
<b>Soma</b>	<b>4\$420</b>	<b>Soma</b>	<b>10\$820</b>

**Quadro 15 - Dezembro de 1851**

<b>Pessoal</b>	<b>RSS</b>	<b>Material</b>	<b>RSS</b>
<i>Rodeira</i>	1\$500	<i>8 enxovais</i>	6\$560
<i>Ama de leite</i>	1\$600	<i>Botica</i>	1\$200
<i>Ama subsidiária: 10 dias</i>	\$400		
<i>Vacinador</i>	1\$000		
<b>Soma</b>	<b>4\$500</b>	<b>Soma</b>	<b>7\$760</b>

ADMINISTRAÇÃO DOS EXPOSTOS: FARO

**Quadro 16 - Janeiro de 1852**

<b>Pessoal</b>	<b>RSS</b>	<b>Material</b>	<b>RSS</b>
<i>Rodeira</i>	1\$500	<i>2 enxovais</i>	1\$640
<i>Ama de leite</i>	1\$600	<i>Botica</i>	1\$200
<i>Ama subsidiária: 20 dias</i>	\$800	<i>2 sangrias</i>	\$160
<i>Vacinador</i>	1\$000	<i>carreto do dinheiro dos meses de Agosto e Setembro de 1849</i>	\$360
<b>Soma</b>	<b>4\$900</b>	<b>Soma</b>	<b>3\$360</b>

**Quadro 17 - Fevereiro de 1852**

<b>Pessoal</b>	<b>RSS</b>	<b>Material</b>	<b>RSS</b>
<i>Rodeira</i>	1\$500	<i>6 enxovais</i>	4\$920
<i>Ama de leite</i>	1\$600		
<i>Vacinador</i>	1\$000	<i>Botica</i>	1\$200
<b>Soma</b>	<b>4\$100</b>	<b>Soma</b>	<b>6\$120</b>

ADMINISTRAÇÃO DOS EXPOSTOS: FARO

**Quadro 18 - Março de 1852**

<b>Pessoal</b>	<b>RSS</b>	<b>Material</b>	<b>RSS</b>
<i>Rodeira</i>	1\$500	<i>9 enxovais</i>	7\$580
<i>Ama de leite</i>	1\$600		
<i>Ama subsidiária: 16 dias</i>	\$640		
<i>Ama subsidiária: 6 dias</i>	\$240		
<i>Ama subsidiária</i>	\$240		
<i>Vacinador</i>	1\$000	<i>Botica</i>	1\$200
<b>Soma</b>	<b>5\$220</b>	<b>Soma</b>	<b>8\$580</b>

Da leitura dos quadros concluímos que:

- Há encargos que se mantêm constantes. ordenados da Rodeira; da Ama de leite; do Vacinador e do Boticário;
- Não há despesa com a Ama Subsidiária nos meses de Agosto e Fevereiro;
- Os meses de maior dispêndio com estas Amas são: - Julho (1\$040) e Março (1\$120)
- As despesas de material dependem do número de enxovais adquiridos; do transporte do dinheiro para pagamentos em atraso; das despesas referentes à saúde e higiene das crianças;
- Os meses de maior gasto com enxovais: Maio (9), Novembro (11), Março (9);
- As despesas com a saúde impuseram-se nos meses de: Maio, Outubro, Novembro, Janeiro;
- Como o número de enxovais diz respeito aos expostos entrados na Roda, temos o mês de Novembro como o de maior número de exposições;

## ADMINISTRAÇÃO DOS EXPOSTOS: FARO

- Há amas que são substituídas, por que despedidas: possivelmente más condições de acolhimento.

Por forma a verificarmos a evolução das despesas, decidimos pegar nos orçamentos dos primeiros cinco anos da década de cinquenta e a primeira metade da década de sessenta, e colocar os totais respectivos em quadro sinóptico (Quadro 19), tal como, nas folhas dos vencimentos das Amas dos Expostos, no período de 1859 a 1866, com os quais elaboramos uma grelha de totais por cada mês (v. quadro 20):

**Quadro 19 - Despesas com o Pessoal e Material da Roda:**

Anos	1851/52	1852/53	1853/54	1854/55	1855/56
<i>Pessoal</i>	54\$920	61\$480	61\$840	53\$320	52\$640
<i>Material</i>	77\$660	57\$320	77\$440	96\$960	88\$420
<i>Total</i>	132\$580	118\$800	139\$280	150\$280	141\$060
Anos	1860	1861	1862	1863	1864
<i>Pessoal</i>	64\$800	73\$740	84\$560	92\$040	a)
<i>Material</i>	78\$645	80\$300	90\$340	131\$025	a)
<i>Total</i>	143\$445	154\$040	174\$900	223\$065	226\$655

a) Não se encontram separadas estas rubricas, pelo que se apresenta o total das mesmas.

**ADMINISTRAÇÃO DOS EXPOSTOS: FARO**

**Quadro 20 - Folha dos Vencimentos das Amas dos Expostos:**

<b>Anos / Meses</b>	<b>1859</b>	<b>1860</b>	<b>1861</b>	<b>1862</b>	<b>1863</b>	<b>1864</b>	<b>1865</b>
<i>Jan.</i>	151\$500	181\$860	187\$830	203\$250	194\$070	189\$510	186\$360
<i>Fev.</i>	157\$620	178\$150	194\$520	203\$610	200\$250	193\$830	191\$700
<i>Març.</i>	160\$500	184\$230	204\$480	206\$820	206\$910	202\$980	193\$050
<i>Abril</i>	170\$680	189\$710	215\$430	212\$580	209\$940	207\$240	195\$750
<i>Mai</i>	179\$280	187\$620	225\$360	216\$840	210\$030	206\$490	196\$590
<i>Junho</i>	184\$050	b)	220\$170	215\$490	206\$280	205\$590	196\$590
<i>Julho</i>	175\$410	181\$980	217\$770	210\$420	193\$350	202\$650	191\$310
<i>Agosto</i>	166\$230	181\$170	212\$610	204\$600	189\$600	196\$620	188\$090
<i>Setem.</i>	165\$240	181\$620	206\$440	203\$550	188\$100	192\$840	188\$220
<i>Out.</i>	163\$890	179\$670	204\$990	201\$870	189\$840	193\$410	187\$590
<i>Nov.</i>	165\$150	183\$150	198\$620	200\$130	186\$360	187\$320	182\$520
<i>Dez.</i>	168\$930	186\$540	199\$200	194\$430	191\$910	185\$010	181\$350
<b>Total</b>	<b>2008\$480</b>	<b>2014\$400</b>	<b>2487\$320</b>	<b>2473\$590</b>	<b>2335\$640</b>	<b>2263\$490</b>	<b>2279\$490</b>

b) Não se encontraram dados.

A análise destes quadros, conduz-nos à afirmação de uma despesa sempre em crescendo, especialmente nos anos sessenta, quer no que respeita às despesas do funcionamento interno da Roda, quer no apoio externo, isto é, às Amas que recebem as crianças enjeitadas.

No quadro 20, encontram-se dois períodos distintos: 1859-1862 - aumento das quantias pagas às Amas; 1863-66 - redução dessas quantias.

Também ao longo dos meses, conseguimos dividir em período de aumento de despesas o 1º semestre, sendo o segundo de redução dessas despesas.

## ADMINISTRAÇÃO DOS EXPOSTOS: FARO

Os totais revelam-nos que apesar da descida dessas despesas, no período referido, a verdade é que se compararmos o total do último ano em registo, e o do primeiro, verificamos que em meados da década de sessenta os números ultrapassam largamente os de finais da década de cinquenta.

### **4.5 - Distribuição dos Expostos por ama no Concelho de Faro: Ano de 1855**

Partindo das “Folhas dos salários das Amas” pagos pelo Município de Faro, no segundo semestre do ano de 1855, elaboramos as tabelas que se seguem, nas quais podemos verificar:

- O número de amas “empregadas” na criação dos expostos;
- O número de enjeitados por Ama;
- Os salários pagos mensalmente a cada uma e, ao conjunto de amas;
- Expostos falecidos;
- Amas que são “despedidas”.

**Quadro 21 - Distribuição dos Expostos e Salários das Amas**

Ano de 1855	Agosto		Outubro		Dezembro	
	Exp.	Sal.	Exp.	Sal.	Exp.	Sal.
<i>Ana da Conceição</i>	1	\$900	1	\$900	-	-
<i>Gertrudes da Conceição</i>	3	1\$860	2	1\$800	2	1\$800
<i>Joaquina Rosa</i>	4	3\$600	3	2\$700	4	3\$600
<i>Maria das Dores</i>	7	6\$090	3	2\$280	2	1\$800
<i>Gertrudes do Rosário</i>	1	\$900	4	2\$850	1	\$900
<i>Cecilia Maria</i>	1	\$900	1	\$900	1	\$900
<i>Francisca de Brito</i>	2	1\$020	2	1\$800	1	\$240
<b>Total</b>	<b>19</b>		<b>16</b>		<b>11</b>	

**ADMINISTRAÇÃO DOS EXPOSTOS: FARO**

(Continuação do Quadro 21)

Ano de 1855	Agosto		Outubro		Dezembro	
	Exp.	Sal.	Exp.	Sal.	Exp.	Sal.
<i>Amas</i>						
<i>Feliciana Maria</i>	1	\$900	1	\$900	1	\$900
<i>Ana de Jesus</i>	7	5\$340	5	4\$500	5	4\$500
<i>Maria do Carmo</i>	11	9\$900	11	9\$150	10	8\$850
<i>Francisca do Carmo</i>	2	1\$800	2	1\$800	2	1\$800
<i>Maria da Encarnação</i>	1	\$900	1	\$900	2	1\$320
<i>Maria Isabel</i>	2	1\$800	2	1\$800	4	3\$600
<i>Margarida da Conceição</i>	1	\$900	1	\$900	1	\$900
<i>Antónia do Espírito Santo</i>	1	\$900	-	-	1	\$900
<i>Maria da Conceição</i>	13	10\$800	-	-	-	-
<i>Maria do Rosário</i>	5	4\$500	3	2\$700	3	2\$700
<i>Verónica da Encarnação</i>	2	1\$740	-	-	-	-
<i>Maria de Jesus</i>	4	2\$910	3	2\$700	3	2\$700
<i>Genoveva Maria</i>	1	\$900	1	\$900	1	\$900
<i>Balbina Rosa</i>	1	\$900	1	\$900	1	\$900
<i>Maria da Glória</i>	2	\$960	4	2\$670	3	2\$700
<i>Efigénia Maria</i>	1	\$900	1	\$900	1	\$900
<i>Maria José</i>	2	1\$800	2	1\$800	2	1\$800
<i>Joana da Encarnação</i>	1	\$900	1	\$900	1	\$900
<i>Rosa das Dores</i>	1	\$900	1	\$900	1	\$900
<i>Joana de Jesus</i>	1	\$900	1	\$900	1	\$900
<i>Jacinta Rosa</i>	2	1\$800	2	1\$800	2	1\$800
<i>Antónia Maria</i>	3	2\$580	2	1\$800	2	1\$800
<b>Total</b>	<b>65</b>		<b>45</b>		<b>47</b>	
<b>Soma dos Totais</b>	<b>84</b>		<b>61</b>		<b>58</b>	

**ADMINISTRAÇÃO DOS EXPOSTOS: FARO**

Continuação do Quadro 21 )

1855	Agosto		Outubro		Dezembro	
	Exp.	Sal.	Exp.	Sal.	Exp.	Sal.
<i>Amas</i>						
<i>Delfina Rosa</i>	3	2\$700	3	2\$700	3	2\$700
<i>Maria Joaquina</i>	4	3\$600	3	2\$700	3	2\$700
<i>Gertrudes de Jesus</i>	1	\$900	1	\$900	1	\$900
<i>Maria dos Santos</i>	1	\$900	1	\$900	1	\$900
<i>Joaquina da Conceição</i>	1	\$900	1	\$900	1	\$900
<i>Francisca Rosa</i>	1	\$900	1	\$900	1	\$900
<i>Teresa de Jesus</i>	5	4\$500	3	2\$700	3	2\$700
<i>Margarida Efigénia</i>	1	\$630	-	-	-	-
<i>Francisca das Dores</i>	1	\$630	-	-	-	-
<i>Mariana Salustina</i>	1	\$900	-	-	-	-
<i>Maria Helena</i>	1	\$900	1	\$900	1	\$900
<i>Francisca de Jesus</i>	1	\$900	1	\$900	1	\$900
<i>Maria Lúcia</i>	1	\$900	1	\$900	1	\$900
<i>Matilde Rosa</i>	1	\$900	1	\$900	1	\$900
<i>Maria Gertrudes</i>	2	\$930	1	\$900	2	1\$800
<i>Maria Rosa</i>	1	\$900	1	\$900	1	\$900
<i>Mariana de S.José</i>	1	\$030	1	\$900	1	\$900
<i>Catarina Rosa</i>	1	\$030	1	\$900	1	\$900
<i>Luisa Maria</i>	1	\$030	1	\$900	1	\$900
<i>Joaquina Bárbara</i>	1	\$240	-	-	-	-
<i>Gertrudes Pereira</i>	1	\$900	1	\$900	1	\$900
<i>Carolina Vitória</i>	1	\$900	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>32</b>		<b>23</b>		<b>24</b>	
<b>Soma dos Totais</b>	<b>116</b>		<b>84</b>		<b>82</b>	

**ADMINISTRAÇÃO DOS EXPOSTOS: FARO**

(Continuação do Quadro 21)

1855	Agosto		Outubro		Dezembro	
	Exp.	Sal.	Exp.	Sal.	Exp.	Sal.
<i>Amas</i>						
<i>Esperança Rosa</i>	1	\$900	1	\$900	1	\$900
<i>Hilária Maria</i>	1	\$900	1	\$900	1	\$900
<i>Esperança Silva</i>	1	\$900	-	-	-	-
<i>Francisca Cruz</i>	1	\$900	1	\$900	1	\$900
<i>Joaquina Maria</i>	1	\$900	-	-	-	-
<i>Luzia Martins</i>	2	1\$800	2	1\$800	2	1\$800
<i>Angela Lúcia</i>	1	\$900	1	\$900	1	\$900
<i>Leopoldina da Conceição</i>	2	1\$080	1	\$900	2	1\$800
<i>Bernarda Júlia</i>	1	\$900	-	-	-	-
<i>Maria Vitória</i>	2	1\$800	2	1\$800	2	1\$800
<i>Inácia do Carmo</i>	1	\$900	1	\$900	1	\$900
<i>Maria da Assunção</i>	1	\$900	1	\$900	1	\$900
<i>Joana da Conceição</i>	1	\$900	1	\$900	1	\$900
<i>Teresa S. José</i>	1	\$900	1	\$900	1	\$900
<i>Isabel Maria</i>	1	\$900	1	\$900	1	\$900
<i>Antónia de Jesus</i>	1	\$900	-	-	-	-
<i>Mariana Conceição</i>	1	\$900	1	\$900	-	-
<i>Rosa da Conceição</i>	1	\$060	-	-	-	-
<i>Helena da Cruz</i>	1	\$900	1	\$900	1	\$900
<i>Joana Joaquina</i>	1	\$900	-	-	-	-
<i>Luisa das Dores</i>	1	\$900	-	-	-	-
<i>Raimunda Maria</i>	1	\$900	1	\$900	1	\$900
<b>Total</b>	<b>25</b>		<b>17</b>		<b>17</b>	
<b>Soma dos Totais</b>	<b>141</b>		<b>101</b>		<b>99</b>	

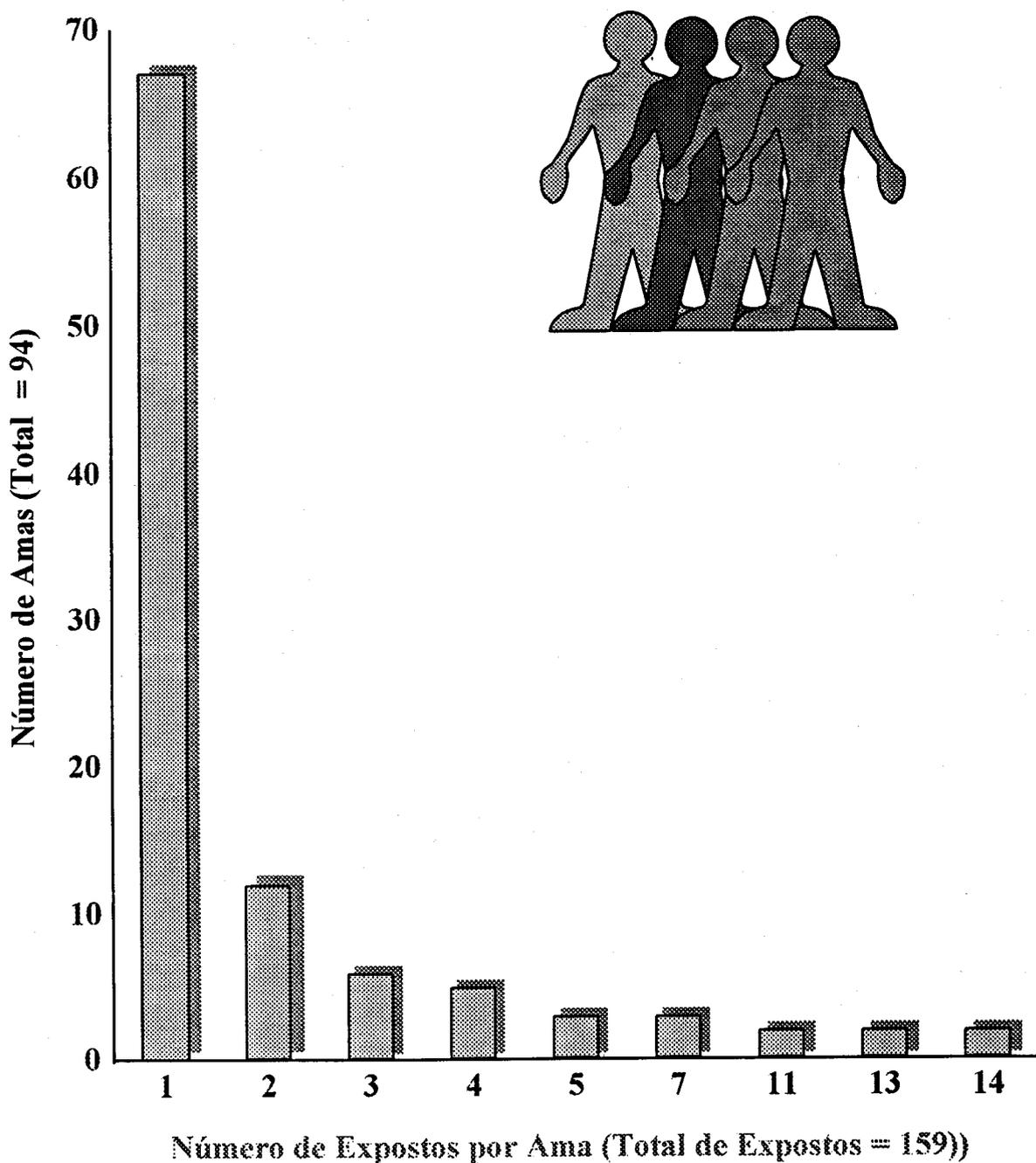
**ADMINISTRAÇÃO DOS EXPOSTOS: FARO**

(Continuação do Quadro 21)

1855	Agosto		Outubro		Dezembro	
	Exp.	Sal.	Exp.	Sal.	Exp.	Sal.
<i>Ana Maxima</i>	1	\$900	1	\$900	1	\$900
<i>Gertrudes Carmo</i>	2	1\$800	2	1\$800	2	1\$800
<i>Tomásia das Dores</i>	1	\$900	1	\$900	1	\$900
<i>Rosa Maria</i>	1	\$090	1	\$900	1	\$900
<i>Maria Mendes</i>	1	\$900	1	\$900	1	\$900
<i>Ana Joaquina Barros</i>	1	\$900	1	\$900	1	\$900
<i>Madalena Dores</i>	1	\$900	1	\$900	1	\$900
<i>Gertrudes Vitória</i>	1	\$900	1	\$900	1	\$900
<i>Ana Rosa</i>	1	\$900	1	\$900	1	\$900
<i>Joaquina Jesus</i>	1	\$030	-	-	-	-
<i>Francisca S. José</i>	1	\$900	-	-	-	-
<i>Francisca Maria</i>	1	\$360	1	\$060	1	\$900
<i>Narcisa das Dores</i>	1	\$870	1	\$900	1	\$900
<i>Joaquina Carmo</i>	1	\$810	1	\$900	1	\$900
<i>Margarida Santos</i>	1	\$750	1	\$900	-	-
<i>Maria Francisca</i>	1	\$630	1	\$900	1	\$900
<i>Maria Antónia</i>	1	\$900	-	-	-	-
<i>Maria da Conceição</i>	-	-	14	12\$090	13	11\$700
<i>Mónica Encarnação</i>	-	-	1	\$900	1	\$900
<i>Gertrudes Maria</i>	-	-	1	\$900	1	\$900
<i>Maria Bárbara</i>	-	-	3	2\$700	-	-
<b>Total</b>	<b>18</b>		<b>34</b>		<b>29</b>	
<b>Soma dos Totais</b>	<b>159</b>		<b>135</b>		<b>128</b>	

**Gráfico nº 1**

**Distribuição dos Expostos por Amas no Concelho de Faro,**  
**ano de 1855, meses de Agosto, Outubro, Dezembro**



***Fonte: "Pastas de Folhas de Expostos no Distrito de Faro"***

## ADMINISTRAÇÃO DOS EXPOSTOS: FARO

Infere-se da leitura do quadro número 21 que:

- A Câmara de Faro tem em meados da década de cinquenta, 94 Amas de leite ao serviço da criação das crianças abandonadas;
- Os 31 expostos que aparecem no diferencial da tabela, correspondem a uma percentagem de cerca de 19,5% de mortalidade nas crianças entregues às amas;
- Das 94 amas constantes na tabela, nem todas garantem a continuidade da sua requisição. Prova-o a indicação da morte da criança e, a não entrega de outra à mesma ama;
- A assistência aos expostos é geradora de "empregos" cujos vencimentos serão um forte apoio aos proventos familiares;
- Não conseguimos apurar sobre as razões do elevado número de expostos entregues à mesma Ama. Podemos apenas especular: a) servirão como recurso de emergência até que surja outra ou outras, com condições de aleitamento; b) terão residência próxima, e por tal, estão mais próximas para os primeiros socorros de alimentação à criança abandonada; c) serão mercenárias, com alguma protecção no sistema; d) serão mulheres robustas fisicamente, e de comprovada idoneidade moral.
- Por ventura, este número que nos parece elevado, ainda é diminuto, para as elevadas taxas de abandono na época. Não esquecer os relatos documentais que nos dão conta das muitas dificuldades que o sistema enfrentava.
- A cessação do " contrato " pode depender de: a) falta de cuidados higiénicos e alimentares à criança; b) falta de solidez física e moral da Ama; c) nova gravidez da mulher que amamenta; d) mudança de residência não comunicada; e) troca de crianças (- morto o exposto, apresenta-se o próprio filho no seu lugar, para continuar a receber o subsídio - ).

#### **4.6 - Exposições na Roda: Concelho de Faro - Anos de 1856 a 1863 -**

Partindo dos documentos constantes nas "Pastas de Folhas de Expostos do Distrito de Faro", elaborámos o gráfico que nos dá a distribuição temporal das exposições na Roda de Faro, no conjunto dos anos de 1856 a 1863:

- Os meses de Janeiro e Dezembro registam os índices mais elevados de ingressos, com maior destaque para o elemento feminino;
- São os meses de Maio e Junho que registam menor número de exposições;
- Os meses de Março, Agosto e Novembro apresentam maior índice de masculinidade.

Do total de 650 expostos nesse período, 336 são do sexo feminino; 314 do sexo masculino.

A curva de exposições apresenta comportamento aproximado ao da distribuição dos baptismos, sobretudo na freguesia da Sé. Isto quererá dizer que o período de concepção se integra num comportamento geral: é a Primavera, por excelência, a estação do desabrochar das espécies, num cântico à fertilidade e fecundidade.

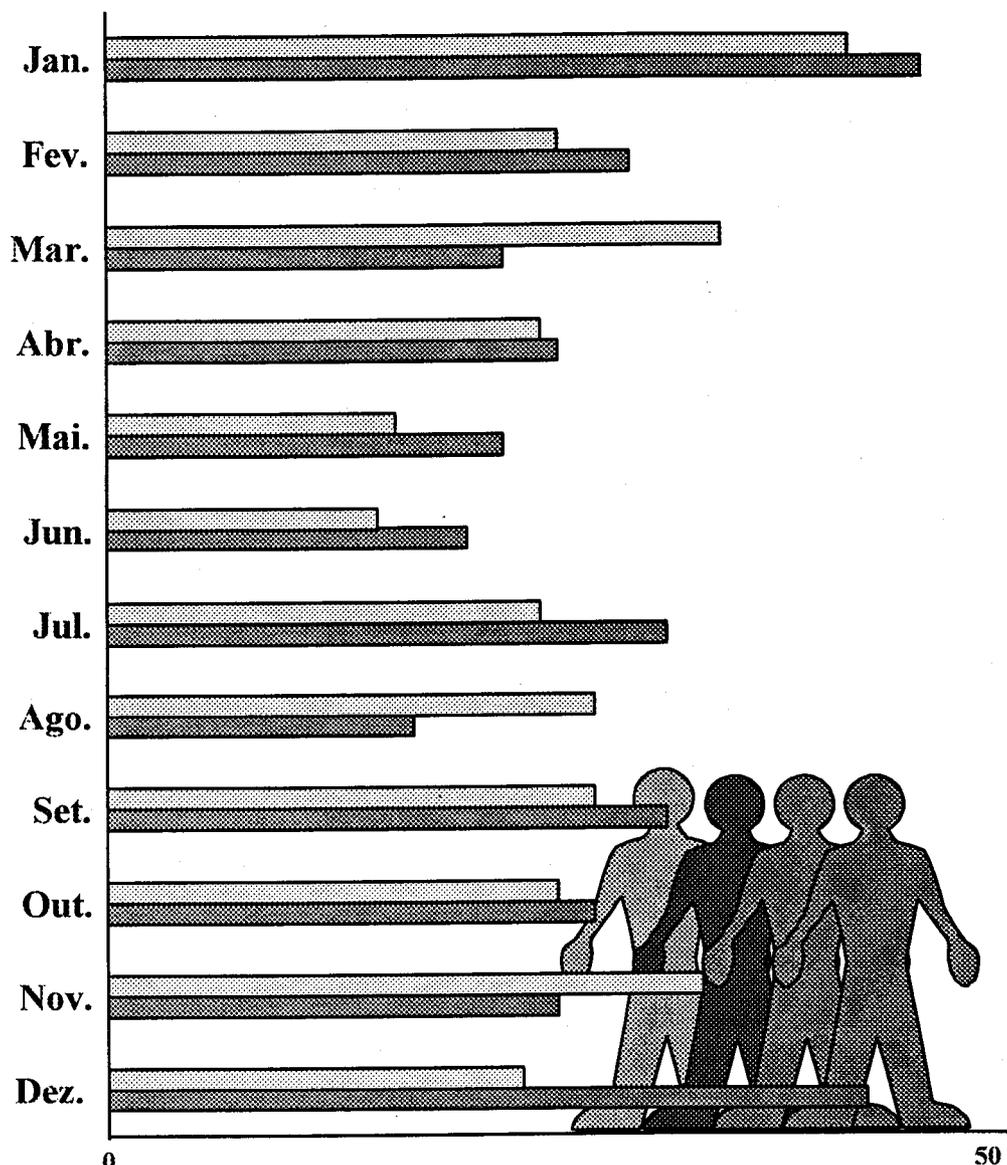
Porém, sendo em muitos casos, a criança um fruto indesejado, quer pelo embaraço que representa para a mãe que tem de trabalhar, ou, que tem de guardar segredo sobre o cúmplice da sua desdita; quer, pelo peso que representa para uma família mais uma boca para alimentar. A solução é o abandono, a entrega na Roda, no desejo de que aí possa sobreviver.

Se considerarmos a população do Concelho de Faro, pelo Censo de 1864, que é de 23.051 habitantes, teremos que o total de expostos nesse período, representa 2,8% do total da população do Concelho, mas, 8,1% da população da Cidade, que é de 8.014 habitantes.

**Gráfico nº 2**

**Exposições na Roda: Concelho de Faro**

**Anos de 1856 a 1863**

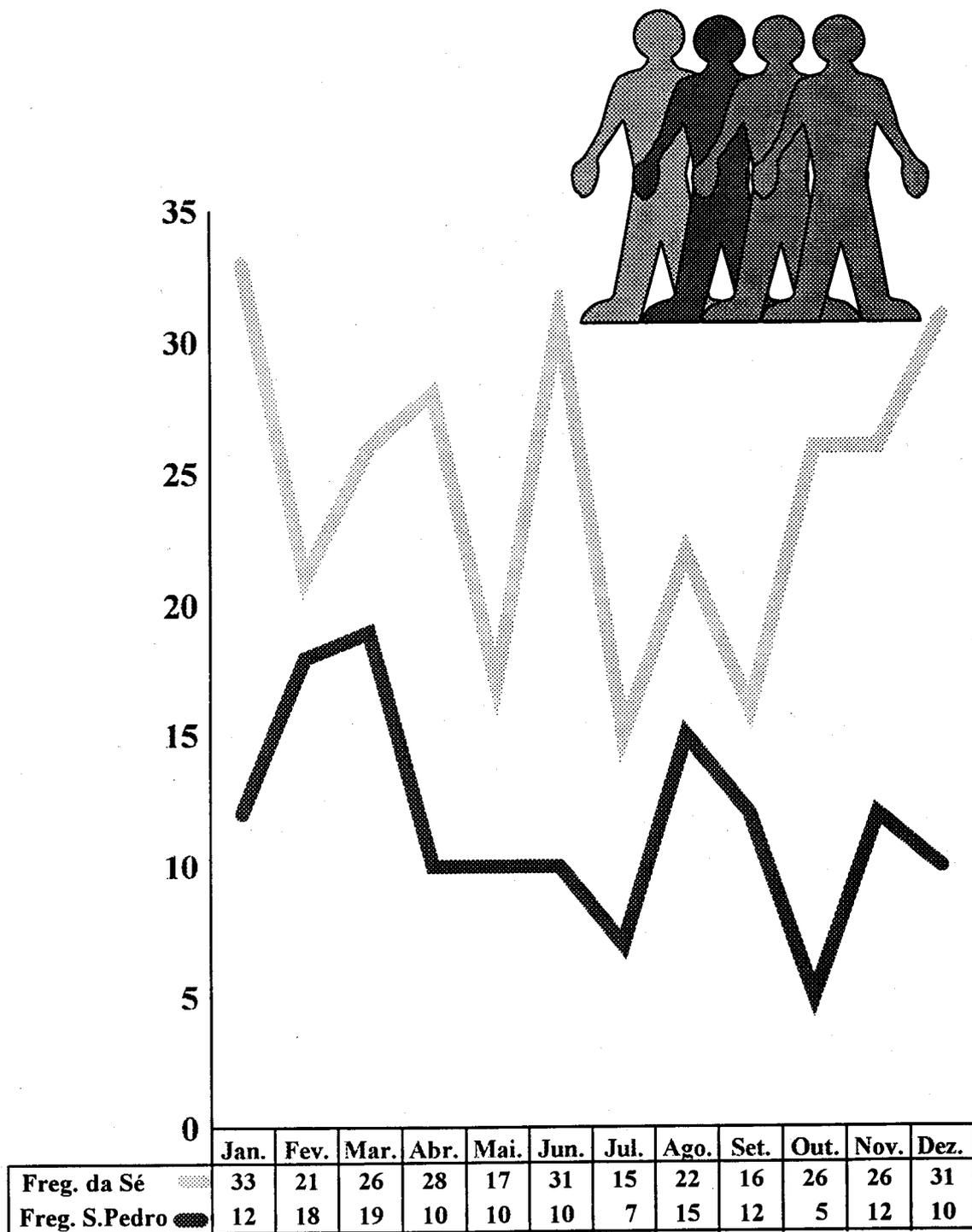


	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
Sexo Masculino	41	25	34	24	16	15	24	27	27	25	33	23
Sexo Feminino	45	29	22	25	22	20	31	17	31	27	25	42

**Fonte: "Pastas de Folhas de Expostos no Distrito de Faro"**

**Gráfico nº 3**

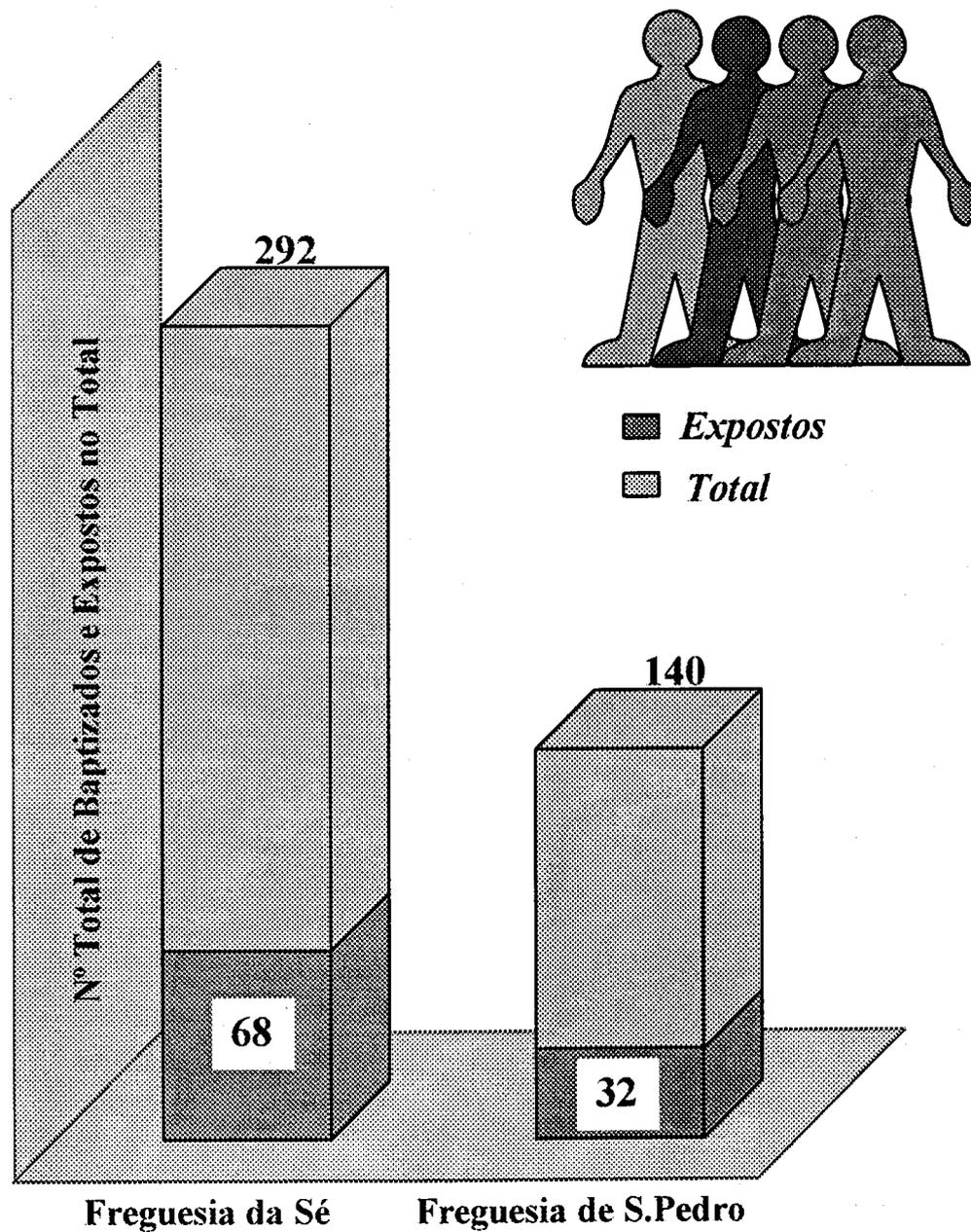
**Distribuição dos Baptimos pelos meses do Ano de 1864**



*Fonte: "Livros de Baptismo"*

**Gráfico nº 4**

**Baptizados na Cidade de Faro em 1864 - Nº de Expostos no Total**



*Fonte: "Livros de Baptismos"*

## ADMINISTRAÇÃO DOS EXPOSTOS: FARO

Se extrairmos o número de falecidos, encontraremos uma representação inferior a 1%, para o Concelho de Faro.

O mesmo tipo de exercício foi feito por Osório Cortes (Abandono de Crianças no Algarve, p. 94), para os cinco principais Concelhos do Distrito, donde transcrevemos:

<b>Concelhos</b>	<b>População</b>	<b>Nº Expostos</b>	<b>%</b>
<b>Faro</b>	23.051	228	0,9
<b>Lagos</b>	11.484	146	1,2
<b>Loulé</b>	26.143	171	0,6
<b>Silves</b>	19.132	271	1,4
<b>Tavira</b>	22.024	176	0,7

Como está expresso, Faro ocupa em 1864, a terceira posição nos índices de representatividade dos expostos no total da população do Concelho; por outras palavras: Faro tem dos índices de exposição mais elevados do Distrito.

**4.7 - Mortalidade dos expostos na roda: Concelho de Faro**

**- Anos de 1856 a 1863 -**

Recorrendo às mesmas fontes que nos apoiaram para a reflexão anterior, elaborámos um gráfico sobre a sazonalidade da morte na Roda de Faro:

- O Verão é a estação que maior número de mortes regista, seguida do Outono;
- Se no Outono, a morte parece ter uma tendência masculina, já no Verão, não acontece o mesmo, se bem que as diferenças sejam reduzidas;
- Ao compararmos a sazonalidade das exposições e da morte, ver gráfico, verifica-se que as tendências se acompanham para os primeiros quatro meses do ano;
- Em Junho, Julho e Agosto, os níveis de mortalidade superam os de exposição;
- Feitas as contas, a taxa de mortalidade, no espaço temporal considerado, ronda os 68%.

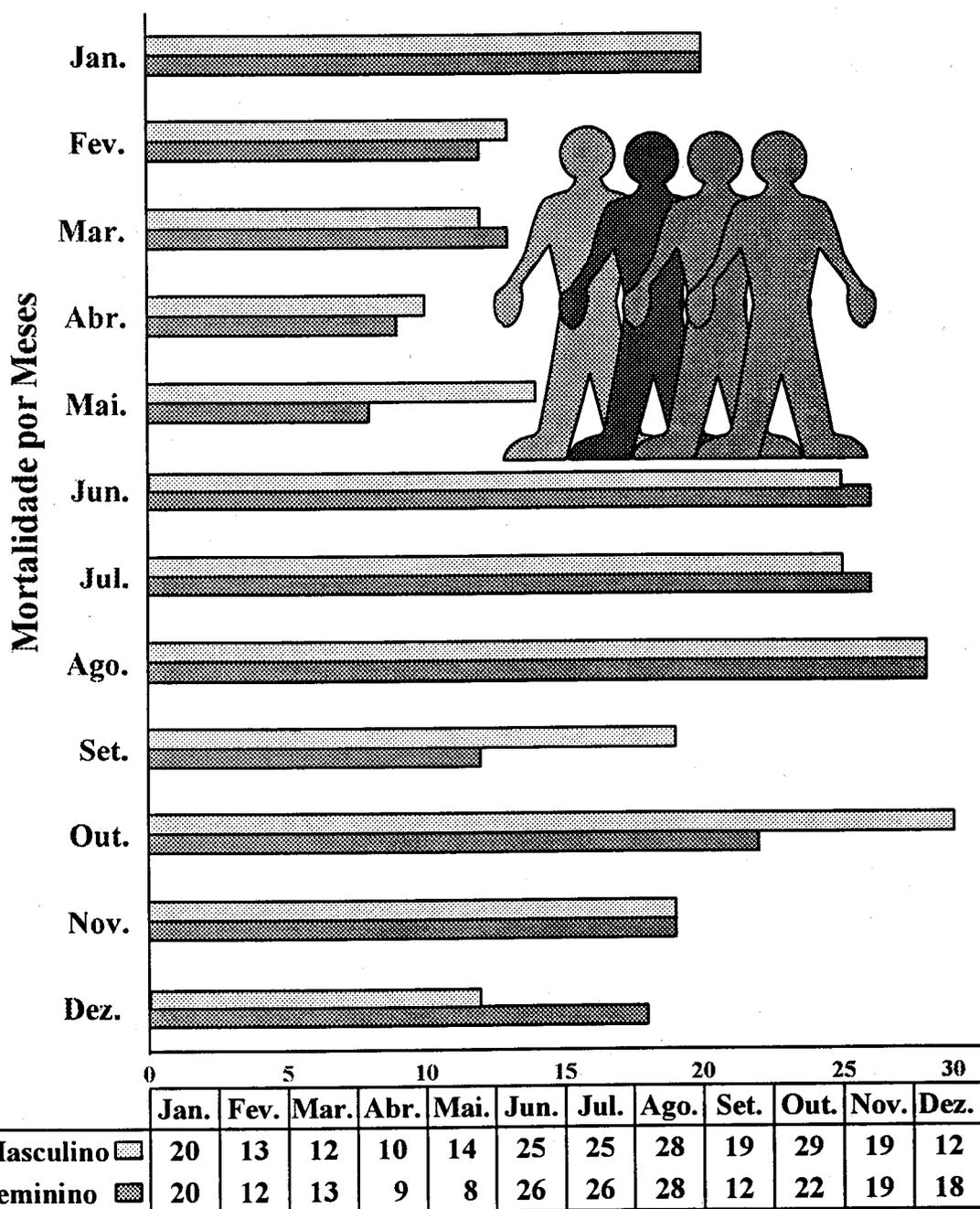
No geral, é entre Junho e Janeiro que se sente mais a mortalidade dos expostos. Os meses finais do Inverno (Fevereiro e Março) e os meses da Primavera, constituem o período de menor mortalidade.

Os calores de Verão, com os problemas gastro-intestinais, a desidratação e, maior possibilidade de contágios epidémicos, explicarão, pelo menos em parte, estes elevados índices de mortalidade.

**Gráfico nº 5**

**Mortalidade dos Expostos na Roda do Concelho de Faro**

**Anos de 1856 a 1863**

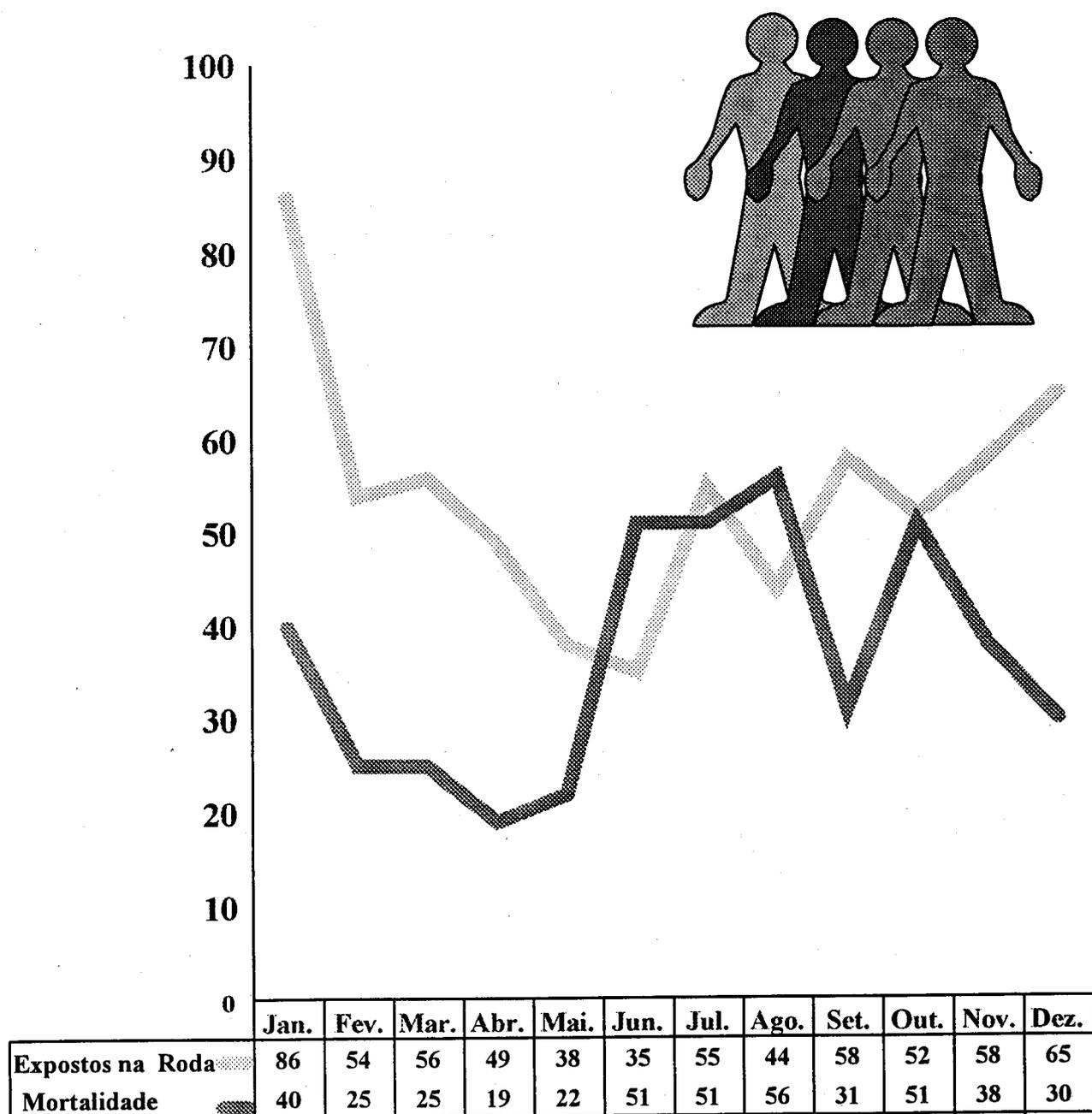


*Fonte: "Pastas de Folhas de Expostos no Distrito de Faro"*

**Gráfico nº 6**

**Sazonalidade das Exposições e da Morte**

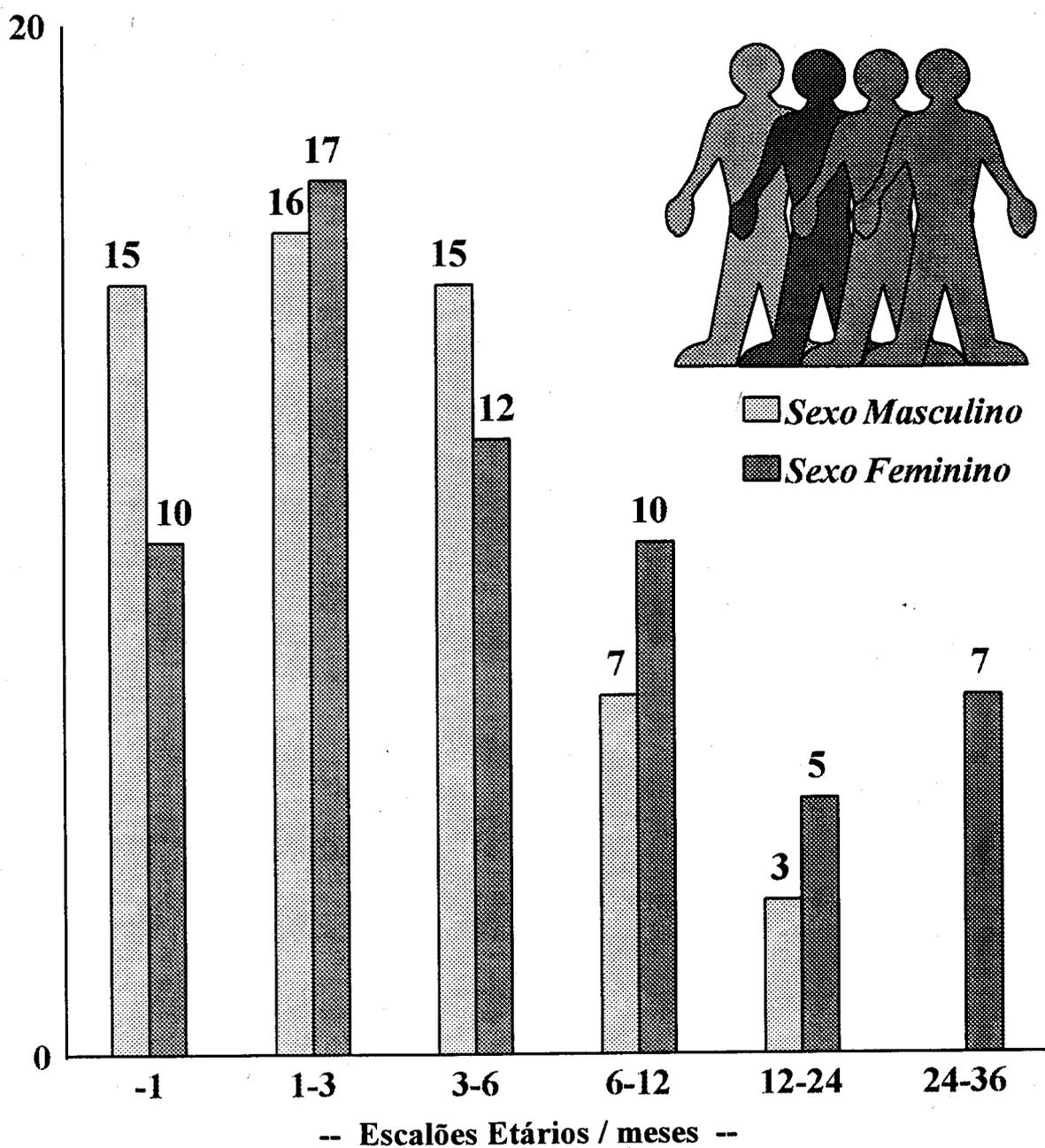
**Concelho de Faro: Anos de 1856 a 1863**



*Fonte: "Pastas de Folhas de Expostos"*

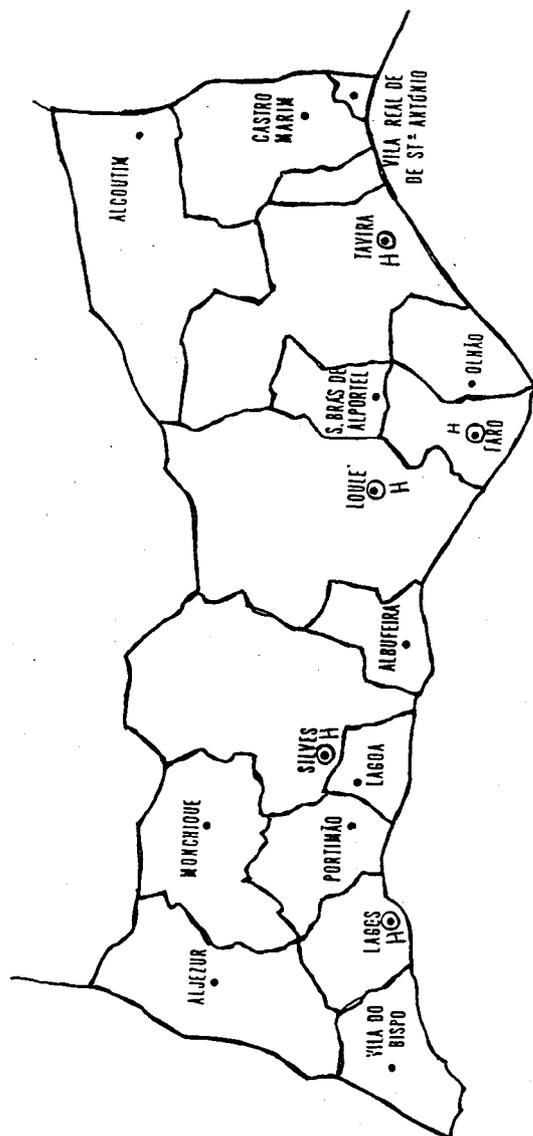
**Gráfico nº 7**

**Mortalidade: médias por escalões etários - Ano de 1863**

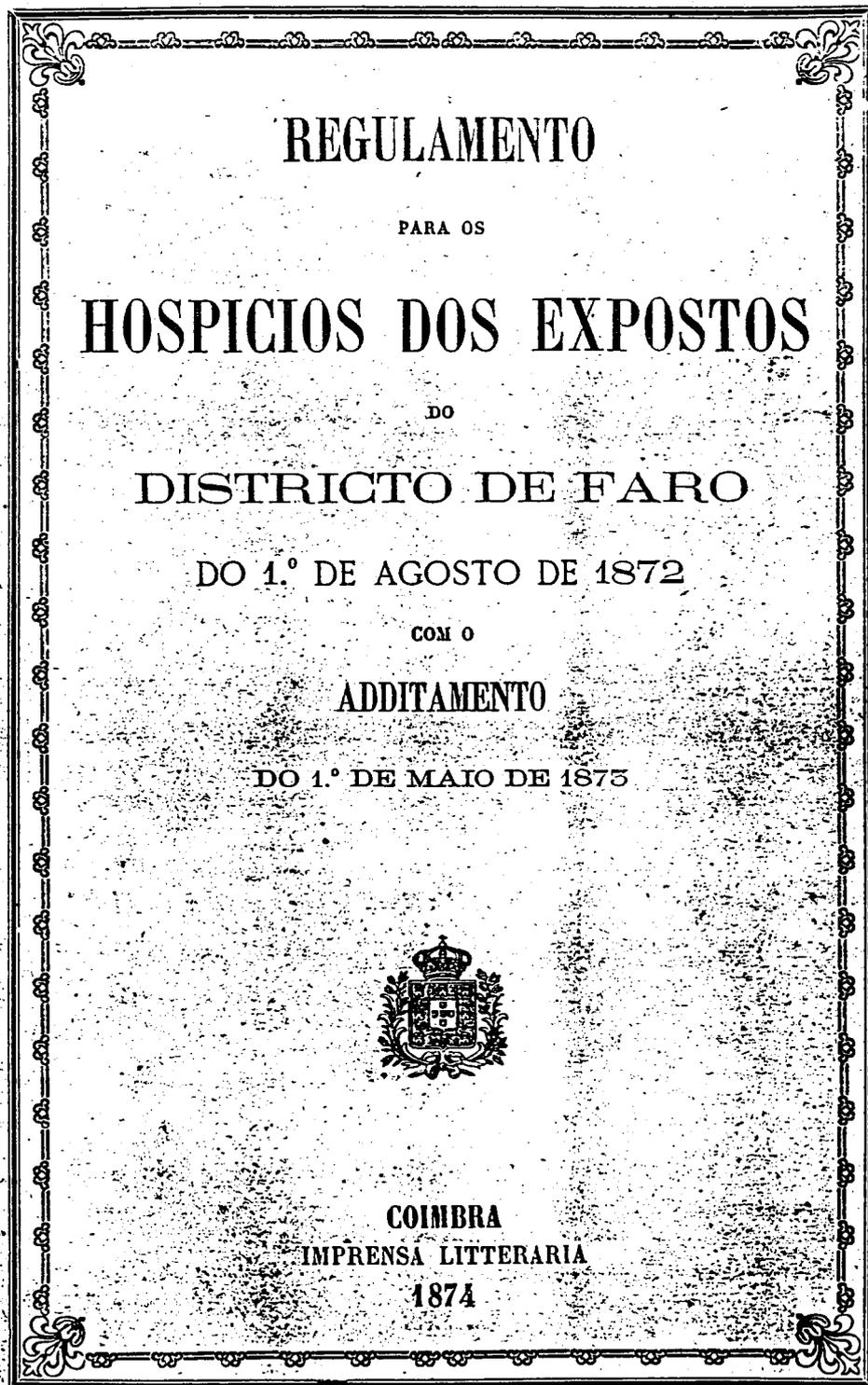


Fonte: "Pasta de Folhas de Expostos do Distrito de Faro"

Mapa nº 3



Localização dos Hospícios no Distrito de Faro ⊙ H



#### **4.8 - Hospício e Expostos no Distrito de Faro: Os Números da Mudança**

Ficam abolidas desde o primeiro de Janeiro de 1873 em diante as rodas dos expostos de admissão clandestina, e são substituídas por hospícios ou casas de deposito temporário de admissão restrita e patente.

(Artº 1º do Regulamento para os Hospícios dos Expostos, do Distrito de Faro, Maio de 1873)

##### **4.8.1 - Da admissão das Crianças nos Hospícios:**

De acordo com o Regulamento supracitado, no seu Capítulo II, Secção I, Arts. 4º, 5º, 6º, 7º, 8º : - só seriam admitidas nos hospícios, as crianças menores de sete anos, expostas, ou, apresentadas no Hospício desde que:

- Encontradas abandonadas em qualquer lugar;
- Achadas em situações que exijam pronto socorro;
- Sejam apresentadas por pessoa idónea que deposite no Cofre dos Expostos a quantia de 18\$000 réis;
- Não sejam filhos de matrimónio legitimamente contraído;
- Seja filho de mãe recatada;
- Tenha pais sem meios suficientes para sustentar os filhos.

No Artº 13º do mesmo Regulamento, pode ler-se: *«as crianças abandonadas deverão ser recebidas a todas as horas do dia ou da noite, no Hospício, quando vierem acompanhadas de uma guia, passada pelo Administrador do Concelho, ou do Regedor de Parochia que declare o dia, mez e anno, logar e distância por kilometros à sede do Hospício do abandono, sexo e idade provavel da criança, roupa e mais sinais que tiver, e bem assim todas as mais circunstâncias que possam esclarecer o facto do abandono, devendo também declarar-se o nome, morada e estado da pessoa condutora».*

#### **4.8.2 - Hospício: Amas internas e externas**

Da leitura do Cap. III, Arts. 23º a 27º, ficamos a saber que:

- As crianças admitidas nos hospícios, depois de baptizadas, serão dadas a criar às Amas externas;
- As mulheres que pretenderem expostos para criar, inscrever-se-ão na Câmara, juntando atestados da sua vida e condição física;
- As crianças serão distribuídas com a possível igualdade pelas Amas externas dos Concelhos de cada Círculo.

O Artº 35º do mesmo Regulamento, determina que: - *« as Amas externas que, pelo seu muito cuidado e desvelo na criação e educação dos expostos a seu cargo, mostrarem um distinto zelo e reconhecido interesse no desenvolvimento physico e moral das crianças, receberão como devido prémio do seu merecimento, uma gratificação annual, que não poderá exceder os 3\$000 réis».*

Para além do recurso às Amas externas, a assistência aos Expostos está a cargo da Regente do Hospício que deverá zelar pelo asseio das casas do Hospício; conduzir as crianças à Igreja para serem baptizadas; supervisionar o tratamento das crianças no Hospício e a conduta das Amas internas. Estas, dependem da opinião da Regente para serem admitidas no Hospício, bem como de uma inspecção médica. São obrigadas a alimentar com desvelo e carinho as crianças de que forem encarregadas.

#### **4.8.3 - Os Primeiros Registos da Mudança**

Nas "Resoluções do Distrito de Faro, 1875/76" em Relatório enviado à Junta Geral do Distrito, encontramos informações sobre os Expostos: *« no fim do ano económico de 1873 a 1874, existiam a cargo do Distrito 968 Expostos; entraram nos hospícios, durante o ano, 502, o que totaliza 1.470 Expostos. Faleceram 370; completaram a criação ou foram entregues aos parentes 103, ficaram a existir 997, no final do ano.*

*Comparando este movimento com o do ano anterior, vê-se que não houve diferença sensível quanto aos expostos acrescidos, pois apenas se nota no último ano o insignificante aumento de 25.*

*Não sucede, porém, o mesmo quanto aos óbitos, porque a diminuição destes é notável: morreram no ano de 1874 a 1875 menos 67 do que no ano anterior.*

*A despesa com todo o serviço relativo a expostos importou em 13.864\$690 réis, ou mais 743\$520 do que no ano antecedente. Este aumento de despesa foi devido a terem sido elevados os salários às Amas de leite de 1\$000 a 1\$500 réis mensais, cujo aumento já vigorou durante os três meses de Abril, Maio e Junho de 1875, (...).*

## ADMINISTRAÇÃO DOS EXPOSTOS: FARO

*Esta providência contribuiu poderosamente para a diminuição da mortalidade nos hospícios, por isso que facilitou a concorrência de amas, que antes disso era escassíssima, dando em resultado a espantosa aglomeração de expostos nos hospícios de maior movimento, e onde, por isso, a mortalidade era consideravelmente maior em relação aos falecimentos dos expostos em poder das Amas.*

*Abençoado aumento da despesa, que produz tão salutaes frutos!»*

*Seguem mapas demonstrativos da situação geral dos Expostos relativos ao ano da mudança - 1872/73 - ; e, aos dois primeiros anos de existência: 1873-74 e 1874-75.*

Quadro nº 22\*

DISTRICTO DE FARO

*Mapa do movimento geral dos expostos durante o anno economico de 1872-1873 comparado ao do anno antecedente*

Concelhos	Expostos								
	Existentes no fim do anno antecedente	Accrescidos durante o anno	Recibidos de outros concelhos	TOTAL	Fallecidos	Natipagos	Recrutidos para outros concelhos	Ficaram existindo	TOTAL
Albufeira.....	53		30	83	13	2	1	67	83
Alcoutim.....				3		3			3
Aljezur.....	3			3					3
Castro-marim.....	2			2					2
Faro.....	187	183	2	372	136	14	23	199	372
Lagôa.....	153		63	218	35	17	2	164	218
Lagos.....	73	109		182	23	8	68	83	182
Loulé.....	84	46	5	135	19	9	18	89	135
Monchique.....	21		14	38	6	3		29	38
Olhão.....	69		15	84	15	13	1	55	84
Silves.....	165	144		309	42	25	87	155	309
Tavira.....	87	141		228	138	4	5	81	228
Villa do Bispo.....	3			3		3			3
Villa Nova de Portimão.....	96		76	172	49	13	1	109	172
Villa Real de Santo Antonio.....	2		1	3		2		1	3
Movimento do anno de 1871-1872.....	1.003	623	206	1.832	476	116	206	1.034	1.832
	1.001	570	178	1.749	447	121	178	1.003	1.749
Diferença ( para mais.....	2	53	28	83	29		28	31	83
/ para menos.....						5			

Secretaria do governo civil do districto de Faro, em 28 de fevereiro de 1874.

O SECRETARIO GERAL,

Joaquim Gonçalves Corado de Campos e Menezes.

\* Relatório apresentado à Junta Geral do Distrito de Faro

Quadro nº 23\*

DISTRICTO DE FARO

*Nota dos expostos entrados nas rodas e nos hospícios durante o anno economico de 1872-1873, e bem assim dos que deram entrada nos hospícios nos seis mezes decorridos do presente anno economico de 1873-1874.*

ANNOS ECONOMICOS	CONCELHOS	MEZES DE												Total
		Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	
1872-1873	Faro....	22	16	23	14	9	17	24	18	12	10	9	9	183
"	Lagos...	3	5	4	7	6	16	16	12	12	12	9	7	109
"	Loulé...							4	7	9	14	6	6	46
"	Silves...	16	10	15	17	14	22	9	9	12	13	3	4	144
"	Tavira..	13	12	9	5	15	15	19	13	14	9	10	7	141
		54	43	51	43	44	70	72	59	59	58	37	33	623
1873-1874	Faro....	13	10	13	7	10	12							
"	Lagos...	3	10	3	6	4	6							
"	Loulé...	3	8	6	5	11	5							
"	Silves...	10	7	10	14	14	12							
"	Tavira..	5	3	8	8	8	10							
		34	38	40	40	47	45							
COMPARAÇÃO														
	Anno de 1872-1873...	54	43	51	43	44	70	72	59	59	58	37	33	623
	" de 1873-1874...	34	38	40	40	47	45							
Diferença	{ para mais.					3								
	{ para menos	20	5	11	3		25							

Secretaria do governo civil do districto do Faro, em 28 do febreiro de 1874.

O SECRETARIO GERAL,

Joaquim Gonçalves Corado de Campos e Menezes

\* Relatório apresentado à Junta Geral do Distrito de Faro

Quadro nº 24\*

DISTRICTO DE FARO

*Resumo da despesa dos expostos em relação ao anno economico de 1872-1873, comparado ao do anno antecedente.*

CONCELHOS	DESPEZAS		
	EXPOSTOS		
	Paga	Em divida	Total
Albufeira . . . . .	668\$150	66\$860	735\$010
Alcoutim . . . . .	—\$—	—\$—	—\$—
Aljozur . . . . .	10\$785	—\$—	10\$785
Castro-marim . . . . .	22\$420	2\$000	24\$420
Faro . . . . .	2.433\$215	221\$260	2.654\$475
Lagôa . . . . .	1.787\$525	169\$140	1.956\$665
Lagos . . . . .	993\$225	111\$575	1.104\$800
Loulé . . . . .	1.032\$360	116\$800	1.149\$160
Monchique . . . . .	287\$200	29\$920	317\$120
Olhão . . . . .	733\$200	67\$205	800\$405
Silves . . . . .	2.053\$075	142\$145	2.195\$220
Tavira . . . . .	1.026\$530	97\$180	1.123\$710
Villa do Bispo . . . . .	18\$930	—\$—	18\$930
Villa Nova de Portimão . . . . .	979\$340	115\$220	1.094\$560
Villa Real de Santo Antonio . . . . .	13\$365	1\$000	14\$365
	12.059\$320	1.140\$305	13.199\$625
Despesa do anno de 1871-1872	11.689\$770	1.084\$835	12.774\$605
Diferença { Para mais . . . . .	369\$550	55\$470	425\$020
/ Para menos.			

Secretaria do governo civil do districto de Faro, em 28 de fevereiro de 1874.

O SECRETARIO GERAL,

Joaquim Gonçalves Corado de Campos e Menezes.

\* Relatório apresentado à Junta Geral do Distrito de Faro

Quadro nº 25\*

DISTRICTO DE FARO

*Mappa do movimento geral dos expostos em cada um dos circulos dos hospicios durante o anno economico de 1874-1875 comparado com o do anno antecedente.*

Hospicios	Expostos						
	Existentes no fim do anno antecedente	Accrescidos durante o anno	TOTAL	Fallecidos	Entregues	Ficaram cuitando	TOTAL
Faro . . . . .	248	131	379	119	21	239	379
Lagos. . . . .	71	49	120	32	7	81	120
Loulé. . . . .	160	56	216	42	26	152	220
Silves. . . . .	412	174	586	102	43	442	587
Tavira . . . . .	77	92	169	75	6	83	164
	968	502	1.470	370	103	997	1.470
Novimento do anno de 1873-1874	1.034	477	1.511	437	106	968	1.511
Diferença { Para mais . . .	—	25	—	—	—	29	—
{ Para menos . . .	66	—	41	67	3	—	41

Secretaria do governo civil do districto de Faro, em 26 de fevereiro de 1876.

O SECRETARIO GERAL

Custodio Joaquim Freire.

\* Relatório apresentado à Junta Geral do Distrito de Faro

Quadro nº 26\*

DISTRICTO DE FARO

*Resumo da despeza dos expostos em relação ao anno economico de 1874-1875; comparado ao do anno antecedente*

Concelhos	Despeza		
	Expostos		
	Paga	Em divida	Total
Albufeira . . . . .	843\$785	98\$550	942\$335
Alcoutim . . . . .	—\$—	—\$—	—\$—
Aljezur . . . . .	3\$660	1\$500	5\$160
Castro-marim . . . . .	17\$265	—\$—	17\$265
Faro . . . . .	2.578\$490	252\$355	2.830\$845
Lagôa . . . . .	1.981\$415	249\$445	2.230\$860
Lagos . . . . .	1.060\$640	116\$755	1.177\$395
Loulé . . . . .	1.123\$840	111\$745	1.235\$585
Monchique . . . . .	333\$540	31\$560	365\$100
Olhão . . . . .	572\$835	63\$110	635\$945
Silves . . . . .	2.158\$645	220\$035	2.378\$680
Tavira . . . . .	1.066\$510	120\$670	1.187\$180
Villa do Bispo . . . . .	3\$800	3\$000	6\$800
Villa Nova de Portimão . . . . .	785\$580	65\$960	851\$540
Villa Real de Santo Antonio . . . . .	—\$—	—\$—	—\$—
	12.530\$005	1.334\$685	13.864\$690
Despeza do anno de 73-74 . . . . .	11.968\$375	1.152\$795	13.121\$170
Diferença { Para mais . . . . .	561\$630	181\$890	743\$520
{ Para menos . . . . .	—\$—	—\$—	—\$—

Secretaria do governo civil do districto de Faro, em 26 de fevereiro de 1876.

O SECRETARIO GERAL

Custodio Joaquim Freire.

\* Relatório apresentado à Junta Geral do Distrito de Faro

DISTRICTO DE FARO

Desenvolvimento das despesas dos expostos durante o anno economico de 1874—1875.

CONCELHOS	VENCIMENTOS DAS						Anos cternas	Regentes dos hospicios	Anas internas	Serrventes	Anas provisórias	Entovacs	Aluguel de casas dos hospicios	Condução d'expostos e crianças abandonadas	Remedios e tratamento	Mortalhas e enterramentos	Despezas por denuncia de gravidez e abandono de crianças	Diversas despesas	TOTAL
	Amas cternas	Regentes dos hospicios	Anas internas	Serrventes	Amas provisórias	Entovacs													
Albufeira	914\$955	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	912\$335
Alcoutim	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
Aljezur	5\$160	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	5\$160
Castro-marim	17\$265	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	17\$265
Faro	2.274\$800	57\$600	72\$000	21\$600	129\$500	52\$500	51\$000	20\$760	47\$035	24\$030	1\$000	79\$020	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	2.830\$845
Lagôa	2.192\$890	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	2.230\$860
Lagos	897\$870	57\$600	34\$600	15\$820	27\$250	40\$500	30\$000	11\$740	33\$350	41\$545	1\$920	18\$550	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	1.177\$395
Loulé	1.000\$575	57\$600	36\$000	21\$600	2\$115	33\$810	34\$200	16\$030	30\$510	—\$—	—\$—	3\$145	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	1.235\$585
Monchique	346\$690	—\$—	—\$—	—\$—	720	—\$—	—\$—	—\$—	17\$370	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	365\$100
Olhão	605\$235	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	30\$210	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	635\$945
Silves	2.073\$150	57\$600	36\$000	—\$—	4\$000	129\$960	—\$—	—\$—	15\$485	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	2.378\$680
Tavira	902\$135	57\$600	36\$000	21\$600	30\$100	52\$200	27\$200	21\$280	22\$030	3\$750	—\$—	13\$285	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	1.187\$180
Villa do Bispo	6\$800	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	6\$800
Villa Nova de Portimão	839\$530	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	851\$540
Villa Real de Santo Antonio	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
	12.077\$055	288\$000	214\$600	80\$620	193\$085	308\$970	142\$400	129\$715	275\$065	35\$560	3\$340	115\$680	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	13.864\$690

Secretaria do governo civil do districto de Faro, em 26 de fevereiro de 1876.

O SECRETARIO GERAL

Custodio Joaquim Freire.

## ADMINISTRAÇÃO DOS EXPOSTOS: FARO

Para uma melhor avaliação da mudança operada no ano de 1873, (substituição da Roda pelo Hospício), e compreensão do Relatório acima transcrito, recorremos aos mapas de movimento dos expostos de 1863-1864; 1874-1875; 1882:

**Quadro nº 28 - Movimento dos Expostos no Círculo de Faro de 1864 a 1882**

<b>Ano</b>	<i>Existentes no ano anterior</i>	<i>Acrescidos durante o ano</i>	<i>Falecidos</i>	<i>Entregues</i>	<i>Ficaram existindo</i>
<b>1863</b>	223	156	131	20	228
<b>1864</b>					
<b>1874</b>	248	131	119	21	239
<b>1875</b>					
<b>1882</b>	238	141	82	33	227

Parece-nos que a situação melhorou muito no que respeita ao número de falecidos e entregues aos familiares.

São por certo resultado de todos aqueles aspectos referidos anteriormente. Sobretudo, o aumento das despesas, que terá conduzido a uma maior consciencialização do “bom emprego” que seria para a época, a ocupação de “Ama Seca” ou de “Leite”; tal como, as medidas de higiene, explicarão o retrocesso da mortalidade.

A evolução das entregas, poderá por certo, ser explicada pelas medidas de observância sobre as mulheres grávidas, que são intimadas a apresentar o seu filho.

Quadro n° 29

DISTRICITO DE FARO

Mappa da repartição das derramas votadas pela Junta Geral do referido Districto aos Concelhos do mesmo, em conformidade da Carta de Lei de 30 de Março de 1861, tendo por base as importancias das contribuições geraes do Estado relativas ao anno de 1881, sendo de reis 30.000\$000 a destinada para sustentação dos expostos e subsidiados de facção a mais de fillos illegitimos: de reis 3.300\$000 para o corpo de policia civil, e de reis 900\$000 para dotação do Conselho de agricultura districtal, e todas para o futuro anno de 1883.

Concelhos	Contribuições geraes do Estado em 1881					Quota para expostos e fillos illegitimos				Quota para o conselho de agricultura districtal	Observações
	Poçal	Industrial	Renda de casas	Somptuaria	Total	Porcentagem	Contingente	Distribuição resultante de factos	Total		
Alfindora	5.181\$052	765\$731	157\$231	—\$	6.104\$016	20,6 por %	1.257\$927	53	1.257\$927	37\$200	A quota para a
Alcolum	3.037\$300	531\$508	1.005\$016	57\$002	3.655\$716		733\$083	37	733\$120	82\$875	225\$245 corpo de policia
Aljezur	2.489\$000	289\$462	355\$119	78\$810	2.822\$221		581\$377	21	581\$377	63\$955	175\$115 está na porção
Castro-marim	3.152\$000	610\$300	109\$359	52\$610	4.352\$005		870\$900	20	870\$900	95\$810	de 11 decimas par-
Faro	11.073\$118	3.901\$007	1.871\$275	648\$310	22.493\$909		4.625\$311	20	4.625\$310	508\$810	tes da quota dos
Lagoa	7.029\$719	905\$287	225\$008	83\$000	8.243\$104		1.607\$873	27	1.607\$900	186\$705	expostos.
Lagos	8.970\$000	1.788\$281	630\$013	120\$320	11.518\$300		2.373\$708	32	2.373\$700	261\$000	A do Conselho
Machalos	11.415\$810	2.613\$096	628\$370	93\$080	17.770\$956		3.603\$670	30	3.603\$700	402\$900	de agricultura dis-
Olhão	3.809\$645	765\$128	139\$383	75\$810	4.793\$046		972\$721	16	972\$710	107\$900	trictal está na pro-
Salreu	7.483\$170	2.351\$062	893\$121	95\$500	11.111\$056		2.346\$537	21	2.346\$580	229\$200	porção de 3 con-
Tavira	11.889\$017	2.512\$185	293\$975	195\$370	14.910\$576		3.071\$972	18	3.071\$920	337\$875	decimas partes
Vila do Bispo	12.768\$115	5.631\$101	1.178\$080	383\$240	18.859\$802		3.885\$131	19	3.885\$180	427\$370	de 11 decimas partes
Vila Nova de Portimão	3.150\$325	316\$123	505\$632	—\$	3.522\$081		735\$878	22	735\$900	79\$850	de 11 decimas partes
Vila Real de Santo Antonio	7.137\$533	2.193\$196	525\$210	80\$315	9.935\$314		2.018\$205	17	2.018\$310	225\$320	de 11 decimas partes
	2.919\$117	1.913\$710	181\$219	78\$000	5.193\$716		1.117\$162	18	1.117\$160	122\$920	expostos.
	107.863\$975	28.634\$009	7.322\$341	1.808\$927	145.629\$712		29.999\$506	51%	30.000\$000	3.300\$000	

Faro e sala das sessões da Commissão Districtal, em o 1.º de Maio de 1882.

- O Presidente, Abilio da Cunha.
- O Legal, Vicente Baptista Pires Junior.
- O Secretario, Antonio Bernardo da Cruz.

Approved pela Junta Geral deste Districto, com o orçamento districtal ordinario para o anno civil de 1883, na data de hoje.  
Faro e sala das sessões da Junta Geral do Districto, em 16 de Maio de 1882.

O Secretario,  
Antonio Bernardo da Cruz.

Para se ficar com uma noção mais exacta do que representam essas despesas, no conjunto orçamental do Distrito de Faro, transcrevemos as observações do mapa da repartição das derramas votadas pela Junta Geral do referido Distrito aos Concelhos: - « *A quota para o Corpo de Polícia está na proporção de 11 decimas partes da quota dos expostos.*

*A do Conselho de Agricultura distrital está na proporção de 3 centesimas partes da dos expostos»*

#### **4.9 - Da Polícia Preventiva e Repressiva.**

*«Todas as mulheres solteiras ou viúvas, não recatadas, que constar andarem pejadas ou que se apresentarem publicamente com signaes evidentes de gravidez, serão obrigadas a dar conta de seus filhos e a criá-los, para que serão legalmente intimadas.»*

(Artº 86º do Regulamento da Administração dos Expostos e Crianças Subsidiadas do Distrito de Faro, 1883)

Estas intimações eram feitas pelos Regedores das respectivas freguesias e pelos Oficiais de diligências das administrações dos Concelhos na presença de duas testemunhas. Cada uma das intimadas deveria declarar o nome, filiação, estado civil, idade, ocupação, residência e meses prováveis de gravidez. Ficava obrigada a comunicar ao Administrador do Concelho ou ao Regedor da Paróquia o dia em que deu à luz, o nome posto a seu filho no baptismo, e o destino que lhe deu.

Atente-se no mapa extraído do relatório da Junta Geral do Distrito de Faro (mapa nº 30):

## ADMINISTRAÇÃO DOS EXPOSTOS: FARO

Atente-se no mapa extraído do relatório da Junta Geral do Distrito de Faro (mapa nº 30):

As mulheres “não recatadas” que no ano de 1874 foram obrigadas a criar os seus filhos, mercê da intimação a que foram sujeitas, são na sua grande maioria solteiras - 125, contra 12 viúvas e 16 casadas -..

Lagos (27), Silves (25), e Faro (19), são os Círculos com maior número de registos de solteiras intimadas, Loulé encabeça a lista das viúvas (5) e Lagos a lista das casadas.

Quadro nº 30\*

DISTRICTO DE FARO

*Mappa numerico das mulheres solteiras, viúvas ou casadas com marido ausente, não recatadas, que foram compellidas, durante o anno de 1874, a sujeitar-se por termo nas administrações dos concelhos d'este districto a crearem seus filhos de que andavam gravidas.*

CONCELHOS	MULHERES			Total
	Solteiras	Viúvas	Casadas	
Albufeira . . . . .	8	—	1	9
Alcoutim . . . . .	5	—	—	5
Aljezur . . . . .	10	2	—	12
Castro-marim . . . . .	—	—	—	—
Faro . . . . .	19	—	1	20
Lagôa . . . . .	—	—	1	1
Lagos . . . . .	27	1	4	32
Loulé . . . . .	7	5	3	15
Monchique . . . . .	10	—	—	10
Olhão . . . . .	7	1	1	9
Silves . . . . .	25	2	3	30
Tavira . . . . .	2	1	—	3
Villa do Bispo . . . . .	—	—	—	—
Villa Nova de Portimão . . .	5	—	2	7
Villa Real de Santo Antonio.	—	—	—	—
Somma . . . . .	125	12	16	153

Secretaria do governo civil do districto de Faro, em 27 de fevereiro de 1875.

O SECRETARIO GERAL

Custodio Joaquim Freire.

\* Relatório apresentado à Junta Geral do Distrito de Faro

**ADMINISTRAÇÃO DOS EXPOSTOS: FARO**

Da consulta que fizemos à "Pasta das mulheres grávidas e intimadas do Distrito", quisemos extrair dados sobre Faro, enquanto Concelho, e o que encontrámos, diga-se muito pouco, expressa-se nesta síntese:

**Quadro nº 31 - Mulheres grávidas e intimadas do Concelho de Faro,**

- Anos:1866,1867, 1873 -

<b>Ano</b>	<b>Data da intimação</b>	<b>Data do Nascimento</b>	<b>Data da exposição</b>	<b>Data da entrega</b>	<b>Freguesia</b>
<b>1866</b>	8-10-66				Sé <sup>(1)</sup>
	18-10-66				Sé <sup>(2)</sup>
	2-11-66				Sé <sup>(3)</sup>
	9-11-66				Sé <sup>(4)</sup>
	19-11-66				Sé
	19-11-66				Sé
<b>1867</b>	13-2-67				Sé
	6-4-67	12-6-67			Sé
	6-4-67				Sé
	15-4-67				Sé
	4-6-67				Sé
	26-6-67				S. Pedro
	26-6-67				S. Pedro
		14-4-67			Sé
		15-4-67			Sé
		20-4-67			S. Pedro
		3-4-67			Conceição
			3-4-67 (noite)	4-4-67	Sé
			3-4-67 (noite)	5-4-67	Sé
<b>1873</b>	20-1-73	25-1-73			Sé
	22-1-73	11-2-73			Sé
	10-2-73	13-3-73			S. Pedro
	23-5-73				S. Pedro

(1) solteira exposta - criada de mandados; (2) casada amancebada; (3) exposta; (4) casada separada

Daqui resultam as observações seguintes:

- Algumas, poucas, das intimadas atreviam-se a expor os filhos, não obstante as medidas repressivas vigentes;
- As crianças expostas, quando descobertas as mães, são entregues num espaço temporal muito curto;
- Encontram-se nos registos, mulheres solteiras, algumas expostas; casadas amancebadas; casadas separadas;
- A profissão, quando mencionada, é a de "criada de mandados";
- O mês com maior número de intimações é o de Abril, o que nos conduzirá à afirmação de ter sido no Verão, o momento da concepção;
- A freguesia urbana da Sé, é aquela que apresenta maior expressão neste capítulo.

*«Pela leitura dos processos de denúncias e intimações para todo o Algarve (1866 a 1873) é possível verificar que, em alguns casos, foi extremamente difícil comprovar a gravidez de algumas mulheres, ora por se esconderem algum tempo antes do parto de modo a que ele fosse feito ocultamente, ora por se ausentarem para outros concelhos, no mesmo período.*

*Entre 1866 e 1873 foram contabilizadas 504 intimações oficiais para todo o Algarve. Todas elas conduziram a posteriores declarações, por parte das mães intimadas, dos respectivos partos.*

*A esmagadora maioria das mulheres denunciadas e que, posteriormente, deram conta do seu parto eram solteiras (90,33%). As viúvas constituíam o segundo grupo (7,3%).*

*É curioso verificar, ainda, que das 504 mulheres intimadas, 38 tinham o estatuto de expostas, ou seja, 7,5% do total.*

*Não sendo uma percentagem suficientemente relevante torna-se, contudo, significativa para uma reflexão acerca da transmissão de mãe para filha, da condição de exposta»*

(Nuno Osório Cortes, Abandono de Crianças no Algarve. O Caso dos Expostos de Loulé, 1820-1884, pp. 81/82)

#### **4.10 - Dos filhos ilegítimos de mulheres incontinentes e não recatadas**

De acordo com a "Acta da sessão de 24 de Agosto de 1863", da Junta Geral do Distrito Administrativo de Faro, os administradores dos Concelhos ficaram obrigados a proceder a intimações às mulheres solteiras, viúvas, ou casadas separadas dos maridos, grávidas, "incontinentes e não recatadas", de modo a persuadi-las a criarem os seus filhos, darem conta deles e apresentá-los depois de nascidos, sob pena de procedimento criminal contra as desobedientes.

Os Administradores dos Concelhos deveriam enviar mensalmente ao Governador Civil do Distrito:

- Relações nominais das referidas grávidas;
- Mapas semestrais onde constassem: o número de intimações; o número das mães intimadas que criam os seus filhos; o número de mães não cumpridoras da intimação; o número das autuadas por desobediência às regras estatuídas; o número das que não percebem subsídio de lactação.

Desses documentos, em análise paralela com os referentes às crianças abandonadas, resultaram mapas de movimento que inserimos neste estudo, sem carácter exaustivo.

Seleccionamos os anos económicos de 1863-64, 1868-69, 1869-70 e 1871-72, para verificarmos a evolução das despesas com os expostos e com os filhos ilegítimos, em todo o Distrito, num período em que se faz a condenação da Roda, e, se projecta a redução dos locais de exposição.

Observamos que de 1863-64 para 1868-69, há uma descida acentuada nas despesas com os expostos, mas, quase quintuplica a que diz respeito às "mulheres incontinentes".

Em 1869-70, sobem os gastos com os expostos, que se mantêm idênticos para os anos de 1870-71 e 1871-72; há uma pequena descida nas despesas com as mães ilegítimas, que, continua a descer no ano seguinte, para apresentar uma subida no ano económico de 1871-72.

Quadro nº 32

**DISTRITO DE FARO.**

Mapa do movimento, quotização e despeza dos expostos e do subsídio das mães ilegítimas do referido Distrito, no anno economico de 1863-1864.

CONCELHOS	Expostos						Filhos ilegítimos					Despeza			Qualificação das Camaras			
	Existentes do anno antecedente	Acrecidos durante o anno	Fallecidos	Fallecidos	Fallecidos	Fallecidos	Fallecidos	Fallecidos	Fallecidos	Fallecidos	Fallecidos	Fallecidos	Fallecidos	Fallecidos		Fallecidos	Fallecidos	Fallecidos
Albufeira	154	1	18	10	126	3	3	1	1	16	106,8530	1,625,8710	762,5635					
Alicautim	11	6	4	2	6	3	3	1	1	3	39,8060	131,8770	42,3665					
Aljezur	21	3	3	2	16	1	1	1	1	3	179,8815	179,8815	373,8130					
Castro-Marim	16	1	4	2	12	1	1	1	1	1	2,8010	119,8729	506,8925					
Faro	223	156	131	20	298	4	4	1	1	4	40,3230	2,583,8310	2,332,3200					
Lagôa	108	1	21	8	80	4	4	1	1	4	40,3230	396,8920	1,001,8160					
Lagos	128	118	72	21	166	3	3	1	1	9	1,652,8330	1,652,8330	1,138,8190					
Lonje	117	107	72	16	166	3	3	1	1	9	1,652,8330	1,652,8330	1,138,8190					
Monchique	48	5	5	4	39	1	1	1	1	1	10,8800	490,8970	2,163,8160					
Oliveira	57	19	19	8	30	1	1	1	1	1	10,8800	490,8970	2,163,8160					
Silves	137	231	96	20	292	5	5	1	1	19	137,8170	2,529,8965	1,154,8210					
Tavira	153	117	80	14	176	1	1	1	1	4	1,920	1,920	1,920					
Villa do Bispo	48	1	32	4	4	7	7	1	1	4	65,8229	65,8229	321,8335					
Villa Nova de Portimão	123			9	82						40,3390	1,092,8155	1,006,8370					
Villa Real de S. Antonio													521,8965					
Somma	1334	731	564	138	1363	33	33	15	10	56	1,345,8755	13,024,8115	17,000,8000					

Secretaria do Governo Civil do Distrito de Faro, em 10 de agosto de 1864. — O Governador Civil, Sebastião José Coelho de Carvalho.

Estão conformes os extractos das actas das sessões da Junta Geral, e mais documentos supra mencionados.  
Secretaria do Governo Civil do Distrito de Faro, em 12 de setembro de 1864.

O Secretario Geral,  
Antonio Paes de Sando e Castro.

Quadro nº 33

Desenvolvimento das despesas dos expostos e mulheres incontinentes e não recatadas do anno economico de 1868-1869

conceitos	Salarios das amas	Ilheiras	Amas incruas	Amas substituias	Condução de expostos	Aluguer de casas de rodas	Enxovas	Remedios e tratamento	Mortallas e outros-mentos	Diversas despesas	Total	Mulheres incontinentes	Total geral
Albufeira . . . . .	571,8590	-	-	-	-	-	-	11,266	-	-	589,856	178,740	761,8596
Alcoutim . . . . .	10,8000	-	-	18,440	2,710	-	-	86,40	-	-	15,8590	27,8900	43,8490
Ajezur. . . . .	80,8970	-	-	-	2,40	8900	8900	2,280	-	-	82,8990	72,8780	155,8170
Castro-Marim . . . . .	75,8870	-	-	-	-	-	-	2,850	1,800	-	80,8920	-	80,8920
Faro . . . . .	1.319,260	18,8000	19,8200	48,8800	13,8800	-	77,8720	35,8530	12,420	29,8935	1.567,8775	407,8870	1.975,8745
Lagda . . . . .	1.300,8350	-	-	-	-	-	-	38,8273	5,8610	-	1.344,8233	198,8540	1.542,8773
Lagos . . . . .	313,8110	30,8000	19,8200	-	4,8800	21,8600	61,8200	10,8000	1,440	-	461,8950	202,8630	663,8400
Loulé . . . . .	985,8950	30,8000	19,8200	10,8400	18,8500	-	34,8700	35,8905	-	26,8190	1.160,8245	419,8040	1.579,8285
Monchique . . . . .	193,8290	-	-	4,880	1,460	-	-	8250	-	-	195,8940	416,8040	611,8920
Olhao . . . . .	797,8970	-	-	-	-	-	-	18,8110	-	3,8600	819,8880	115,8960	935,8840
Shives . . . . .	1.387,8860	30,8000	19,8200	-	56,8280	-	126,8540	10,8432	-	2,8920	1.633,8232	260,8790	1.894,8922
Tavira . . . . .	585,8690	30,8000	19,8200	-	32,8680	10,8800	60,8300	23,8675	3,700	14,8930	780,8975	186,8630	967,8605
Villa do Bispo . . . . .	59,8430	-	-	-	-	-	-	-	-	-	59,8430	-	59,8430
Villa Nova de Portimão . . . . .	972,8420	-	-	-	2,8300	-	8900	38,8510	8,960	6,8600	1.021,8690	432,8720	1.454,8410
Villa Real de Santo Antonio . . . . .	25,8410	-	-	-	-	-	-	-	-	-	25,8410	21,8150	46,8560
	8.679,8970	138,8000	96,8000	55,8190	132,8770	92,8400	362,8260	225,8371	25,8930	83,8335	9.811,8156	2.940,8200	12.771,8356

Governo civil do districto de Faro, 10 de agosto de 1869.

O governador civil,

João d'Azevedo Soverosa Zuzarte.

Quadro nº 34

Mapa do movimento, quotização e despesa dos expostos e do subsídio das mães ilegítimas do distrito de Faro, no ano economico de 1869 a 1870

Concelhos	Expostos				Filhos ilegítimos				Despesa			Quotização das camaras		
	Existentes do anno antecedente	Accrescidos durante e anno	Fallecidos	Entregues	Ficaram existindo	Existentes do anno antecedente	Accrescidos durante o anno	Fallecidos	Completaam a lactação	Ficaram existindo	Com os expostos		Com as mães ilegítimas	Total
Albânia	53	59	8	12	62	15	9	2	12	0	6778500	1508345	8275845	6908760
Alcochete	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	136440	115000	245440	3783320
Aljezur	8	1	2	1	4	11	6	2	5	10	698770	1368105	2058875	3545740
Castro-Marim	6	1	1	1	1	1	1	1	1	1	538910	-8	538910	4398780
Faro	133	137	59	44	167	27	11	4	22	12	9008735	2135685	20208420	20378060
Lagoa	130	68	53	15	130	18	15	1	12	17	15888820	2098835	17988655	3348740
Lagos	35	72	39	24	44	14	17	2	18	17	5918970	1978805	7898775	12328000
Loja	90	70	20	49	91	41	24	9	26	30	1227470	425795	16408535	18938640
Monchique	17	5	2	4	16	36	22	2	22	28	913905	3578985	5718480	5108880
Oliveira	72	43	24	9	82	8	1	2	14	7	918910	608440	982950	1731880
Seixas	256	184	58	107	155	21	1	4	14	5	10976685	1708235	21675920	15818860
Vila do Bispo	51	100	56	22	73	13	7	6	9	5	9748975	1234580	10968955	14898960
Vila Nova de Portimão	99	26	1	1	94	27	1	3	21	8	1181040	-8	478900	4698300
Vila Real de Santo Antonio	2	1	1	1	2	1	1	1	1	1	249230	128900	13708940	9658700
	838	735	346	300	927	236	113	42	167	140	115888810	22455610	138344820	150008000

N. B. — No numero dos expostos accrescidos e nos entregues comprehendem-se 176 que passaram de umas para outras camaras por causa da residencia das mães; sendo por consequencia o numero dos accrescidos nas rotas 559, e 124 o dos entregues, por o terem sido aos parentes ou acabado a criação.

Governo civil de Faro, em 10 de agosto de 1870. — O governador civil, Joaquim José Coelho de Carvalho.

Quadro nº 35\*

DISTRICTO DE FARO

Resumo da despesa total dos expostos, e dos filhos illegitimos de mulheres incontinentes e não recatadas, em relação ao anno economico de 1871-1872, comparado ao do anno antecedente

CONCELHOS	DESPEZA				TOTAL
	EXPOSTOS		FILHOS ILLEGITIMOS DE MULHERES INCONTINENTES		
	Paga	Em divida	Paga	Em divida	
Albufeira.....	5988090	568285	528660	38400	7108435
Alcoutim.....	-8-	-8-	438970	48000	478970
Aljezur.....	408825	38000	828015	58400	1318240
Castro Marim.....	338480	28000	-8-	-8-	358480
Faro.....	2.2068955	2038120	2438030	238695	2.6768800
Lagôa.....	1.7308350	1658915	3058515	298160	2.2308940
Lagos.....	8248830	948750	2438960	178860	1.1818400
Loulé.....	9998180	888545	4768170	428200	1.6068095
Monchique.....	2618795	258200	3678700	258200	6798895
Olhão.....	9328495	738635	448475	58000	1.0558605
Silves.....	1.9338235	1788100	3048535	368400	2.4528270
Tavira.....	1.0058955	918895	1488390	168755	1.2628995
Villa do Bispo.....	338000	38000	148285	28000	528285
V.ª Nova de Portimão	1.0678580	978390	1848695	248000	1.3738665
V.ª Real de S. Antonio	228000	28000	-8-	-8-	248000
	11.6898770	1.0848835	2.5118400	2358070	15.5218075
Despesa do anno de 1870-1871 .....	11.6108415	1.1288090	1.8138665	1828240	14.7348410
Diferença { para mais..	798355	-	6978735	528830	7868665
{ para menos	-	438255	-	-	-

Secretaria do governo civil de Faro, em o 1.º de março de 1873.

Servindo de secretario geral, o primeiro official

Antonio Silvestre do Ilego.

\* - Relatório apresentado à Junta Geral do Distrito de Faro

## ADMINISTRAÇÃO DOS EXPOSTOS: FARO

Evidentemente que a oscilação registada no comportamento das despesas, está intimamente ligada com o movimento geral destes desvalidos. Atentemos no quadro:

### Anos: Ficaram existindo

	<u>Distrito</u>	<u>Concelho</u>
1862-63	33	?
1863-64	56	?
1866-67	210	?
1867-68	303	45
1868-69	236	27
1869-70	140	12
1881	?	31
1882	?	38

Vemos assim, que a atribuição do subsídio de lactação de 900 rs. mensais (1200 rs. a partir de 1871), durante dois anos (3 anos e 1500 rs. a partir de 1880), atribuído quer às referidas mulheres “ não recatadas”, quer às “mães recatadas e pobres”, que criassem seus filhos ilegítimos; a par das medidas de fiscalização referidas anteriormente, terão contribuído para diminuir o número de exposições e, mais importante, salvar algumas vidas.

A situação de impossibilidade económica de uma mulher criar o seu filho ilegítimo, era certificada por um atestado de pobreza, passado pelo Regedor da Freguesia, com o fim de se propor ao subsídio de lactação.

Quadro n° 36

Mappa do movimento geral dos expostos e dos filhos illegitimos de mulheres incontinentes e não recatadas, durante o anno economico de 1868-1869 comparado ao do anno antecedente.

CONCELHOS	EXPOSTOS					FILHOS ILLEGITIMOS				
	Existentes no fim do anno antecedente	Accrescidos durante o anno	Fallecidos	Entregues	Ficaram existindo	Existentes do anno antecedente	Accrescidos	Fallecidos	Findaram o subsidio	Ficaram existindo
Albufeira . . . . .	57	11	9	6	33	22	3	6	4	15
Alcoutim . . . . .	1	-	-	-	1	4	2	2	3	1
Aljezur . . . . .	7	1	-	-	8	4	8	1	-	11
Castro-Marim . . . . .	11	-	5	-	6	-	-	-	-	-
Faro . . . . .	121	140	84	44	133	43	5	4	19	27
Lagda . . . . .	118	80	51	17	130	18	19	12	7	18
Lagos . . . . .	29	71	24	41	33	23	4	7	8	14
Loulé . . . . .	94	44	22	26	90	37	29	13	12	41
Monchique . . . . .	22	4	6	3	17	42	14	6	14	36
Olhão . . . . .	79	31	32	6	72	11	4	-	7	8
Silves . . . . .	125	160	93	116	136	27	12	3	10	24
Tavira . . . . .	52	71	58	14	51	18	8	2	11	13
Villa do Bispo . . . . .	6	1	1	1	5	-	-	-	-	-
Villa Nova de Portimão . . . . .	83	52	26	10	99	48	13	11	23	27
Villa Real de Santo Antonio . . . . .	3	-	1	-	2	2	1	-	2	1
	308	666	352	284	333	303	122	69	120	236
Movimento do anno de 1867-1868 . . . . .	891	557	317	323	808	210	239	82	64	303
Diferença. { Para mais . . . . .		109	35	4	30	93			36	
{ Para menos . . . . .	83			39		117	13			67

NB. No numero dos expostos accrescidos e nos entregues comprehendem-se 179 que passaram d'umas para outras Camaras por causa da residencia das amas, sendo por consequencia o numero dos accrescidos nas rodas 487, e 103 o dos entregues, por o terem sido aos parentes ou acabado a criação.

Governo civil de Faro, em 10 de agosto de 1869.

O governador civil,

João d'Azevedo Sovereira Zuzarte.

Quadro nº 37

*Câmara Municipal de Foz de Iguaçu*

*Relatório das expensas e filiação de legítimos, que se pagaram a cargo do síndico municipal, em 1912, em virtude do arrolamento de membros do conselho municipal e do arrolamento de membros do conselho municipal.*

Mês	Expensas										Filiação de legítimos					
	Contratos	Despesas	Receitas	Outros	Colônias	Condições	Abandono	Despesas	Receitas	Outros	Contratos	Despesas	Receitas	Outros	Colônias	
em 1.º de janeiro 1912	238	16			13	2	10				12	1				
em fevereiro "		14			6	3	4							1		
em março "		9	1		5	3	6									
em abril "		13			5	1	1								2	
em maio "		8			10	3	2									
em junho "		12			5	5	4									
em julho "		12			5	2	5									
em agosto "		15			13	4	2							1		
em setembro "		12			8	2	6							1		
em outubro "		12			5	2	6									
em novembro "		8			2	2										
em dezembro "		10			4	5										
<b>Total</b>	<b>238</b>	<b>141</b>	<b>1</b>	<b>380</b>	<b>82</b>	<b>33</b>	<b>37</b>	<b>1</b>	<b>227</b>	<b>380</b>	<b>31</b>	<b>7</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>28</b>	

*Secretaria da Câmara Municipal de Foz de Iguaçu, 21 de dezembro de 1912*

*Foz de Iguaçu*

## ADMINISTRAÇÃO DOS EXPOSTOS

Apresentamos alguns exemplos desses requerimentos, extraídos da "Pasta de mães ilegítimas do Concelho de Faro, anos de 1884 - 85":

*« Maria Filomena, solteira, filha de ... e de ... , moradora no Largo ... , freguesia da Sé ... , lhe foi entregue pela Câmara Municipal de Faro, sua filha ilegítima de nome Iria que a suplicante havia exposto por circunstâncias superiores à sua vontade. Pede subsídio de lactação por ser pobre.*

*... , Cónego e pároco da freguesia da Sé de Faro, ... atesto que Maria Filomena, solteira, vendedeira ... pobre ... , nenhuns bens possui, vivendo somente da sua indústria.*

*Faro, 10 de Outubro de 1885 » .*

.....

*«Gertrudes de Jesus, casada com ... , mas por este abandonada, vivendo do produto do seu trabalho de empreita, natural do Sítio ... freguesia de S. Brás, ... tendo um filho ilegítimo de nome Manuel...*

*Pároco da freguesia confirma sua pobreza ... não foi intimada nem compelida a criar o filho, não paga verba alguma de contribuição, vive só, próximo de sua mãe, com um outro filho de 19 meses de idade. Não é sustentada nem socorrida pelo marido ... » (Concessão do subsídio por três anos).*

*Faro, 17 de Agosto de 1885*

.....

*«Maria Joaquina, solteira, trabalhadeira, Sítio de ... S. Brás, ... tendo um filho ilegítimo de nome José ... .*

*Pároco atesta pobreza ... não foi intimada nem compelida a criar o filho ; não paga verba alguma de contribuição ; vive em companhia da mãe, já teve outro*

*filho que expôs por falta de meios para o criar ... tem leite suficiente para criar o filho».* (Concessão de subsídio por três anos)

Faro, 3 de Agosto de 1885

.....

*«Maria Amélia, solteira, exposta, residente no Largo da Sé, tem uma filha ilegítima, Maria. A criança foi apresentada pela Regente do Hospício a baptismo. Padrinho o Sacristão da Sé. A mãe apresentou-se a dizer que Maria era sua filha. Pároco atesta pobreza. Já teve dois filhos que expôs. Pai da criança vive com ela.».*  
(Concessão de subsídio por três anos)

Faro, 24 de Abril de 1884

.....

Muitos são os "retratos de vida" que se encontram nessas petições. Causas várias se apresentam para justificar um pedido de subsídio de lactação, ou, o já concretizado abandono, que, bem podemos resumir a uma enorme chaga social que, exige da assistência pública um forte contributo para ser minorada.

Ilegitimidade e Exposição, duas realidades intimamente ligadas nos documentos em que nos apoiamos, cujas causas são sobretudo atribuídas à carestia da subsistência e à falta de trabalho, o que torna difícil a sustentação dos pobres, e, especialmente, de mulheres e mães sem quaisquer recursos, que não podem dedicar-se ao seu trabalho sem que abandonem os filhos.

**4.11 - Da Apresentação das Crianças se lavra Registo Termo**

Para esclarecermos o cumprimento do Artº. 13º. do já citado Regulamento, e sobretudo, para apurarmos pormenores sobre a origem das crianças expostas, e o seu futuro próximo, recorreremos à "Pasta de Folhas dos Expostos do Concelho de Faro, do Ano de 1873-74", cota 81; bem como à "Pasta de Certidões de Baptismo de Expostos dos Concelhos do Distrito de Faro, 1885-86", cota 223.

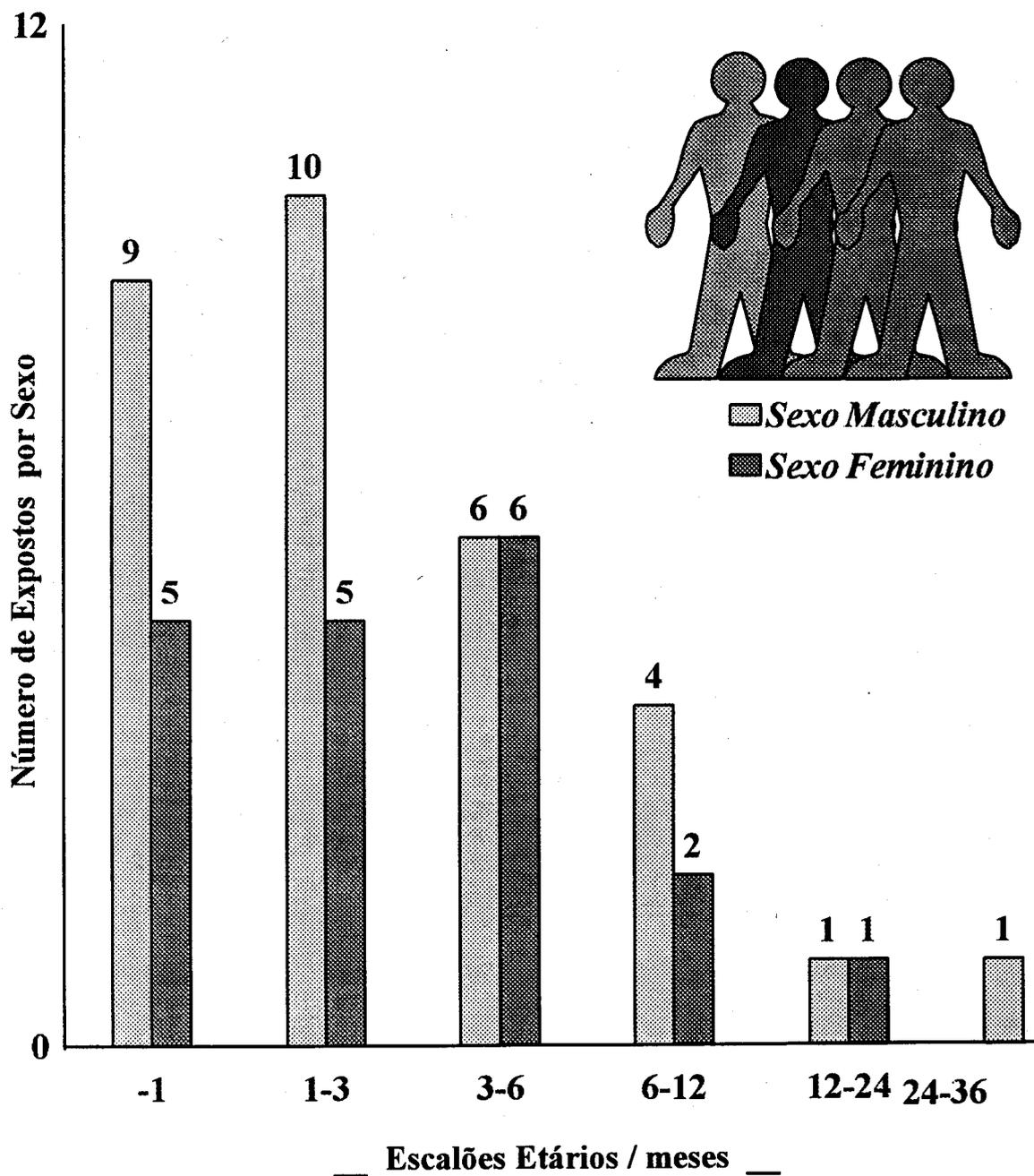
Das 160 crianças abandonadas, registadas em folhas de termo, como entradas no Hospício de Faro ao longo do ano de 1873 , extraímos os elementos seguintes :

- Todas as crianças apresentadas são acompanhadas de guia passada pela autoridade local, conforme o Artº. 13º;
- Entraram 80 crianças do sexo feminino e 80 do sexo masculino;
- Foram remetidas pelo Regedor, ao Hospício da cidade de Faro, 39 crianças encontradas à porta da antiga Roda e, 49, encontradas à porta de diferentes pessoas;

- Da freguesia de S. Brás	7	crianças entram no Hospício			
- " " " Estói	18	"	"	"	"
- " " " Olhão	17	"	"	"	"
- " " " Moncarapacho	6	"	"	"	"
- " " " Conceição	9	"	"	"	"
- " " " Quelfes	6	"	"	"	"
- " " " Pechão	4	"	"	"	"
- " " " Stª Bárbara	5	"	"	"	"

**Gráfico nº 8**

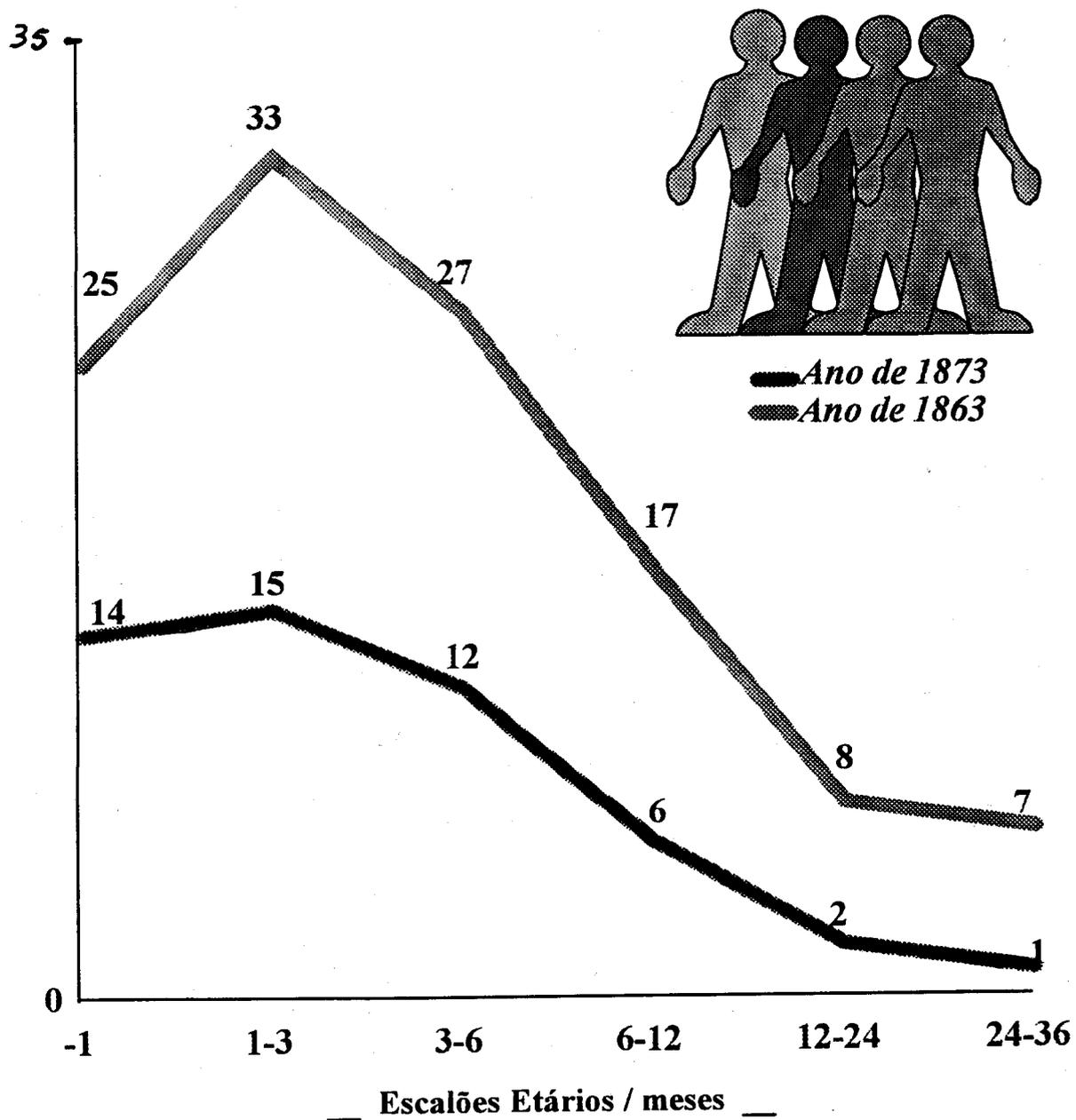
**Mortalidade: médias por escalões etários - Ano de 1873**



*Fonte: "Pasta de Folhas de Expostos do Distrito de Faro"*

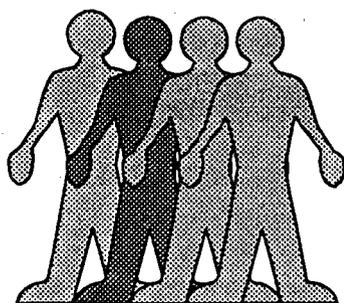
**Gráfico nº 9**

**Mortalidade: índices de 1863 e de 1873**

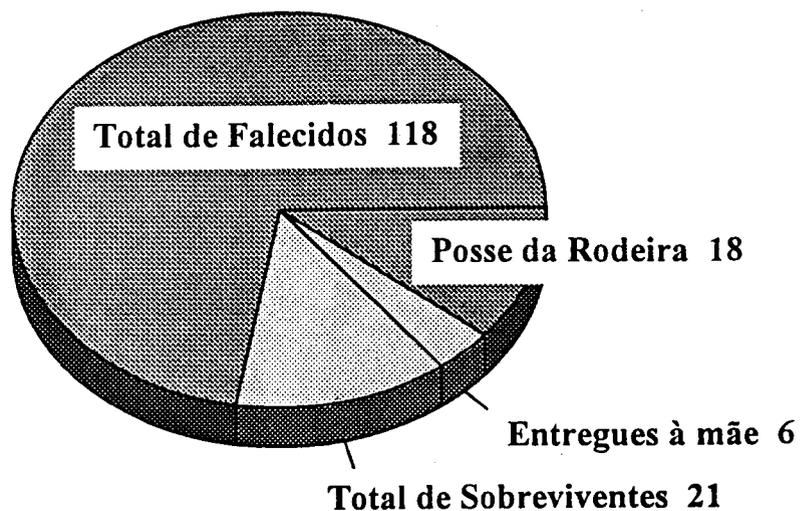


*Fonte: "Pastas de Folhas de Expostos do Distrito de Faro"*

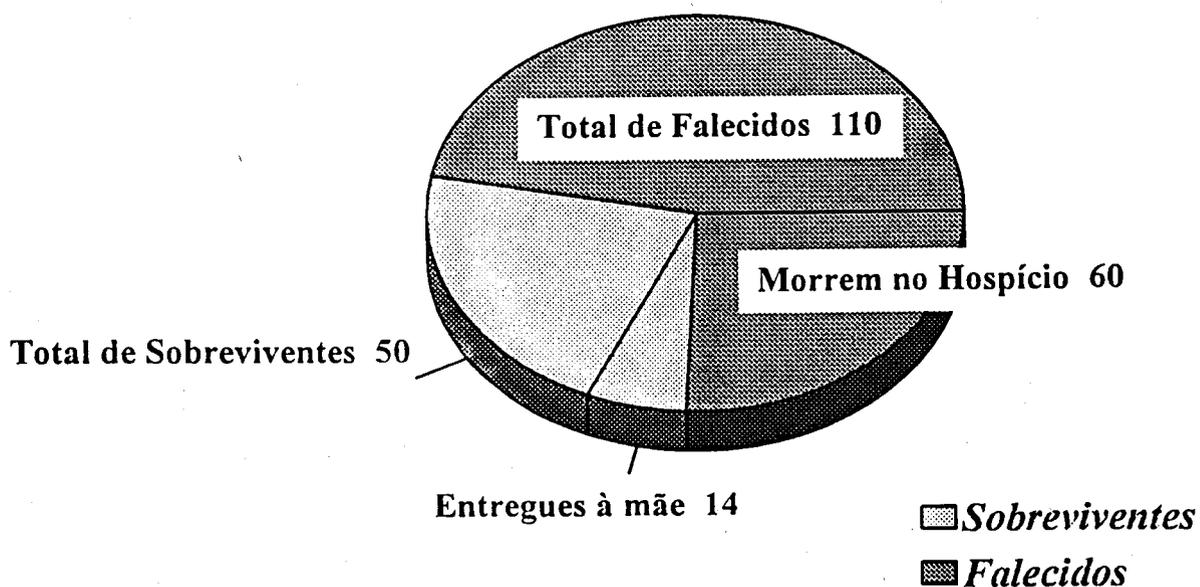
**Gráfico nº 10**



**Ano de 1863: Expostos na Roda de Faro (Total = 139)**



**Ano de 1873: Expostos no Hospício de Faro (Total = 160)**



Fonte: "PASTAS DE FOLHAS DE EXPOSTOS DO DISTRITO DE FARO"

## ADMINISTRAÇÃO DOS EXPOSTOS

- No Hospício, sem serem entregues a amas, morrem 60 crianças: 25 do sexo masculino; 35 do sexo feminino;
- A entrega às amas obedece à seguinte distribuição:

Faro ( freguesias da Sé e S. Pedro)	36 Expostos
Estói	25 "
Pexão	4 "
S. Brás	12 "
Conceição	10 "
Moncarapacho	3 "
Quelfes	3 "
Paderne	2 "
Olhão	2 "
Querença	1 "
S. Lourenço	1 "
Almancil	1 "

- Destas 100 crianças entregues às amas, faleceram 50 : 19 F e 31 M
- Estabelecemos escalões etários para encontrar médias de mortalidade :

até ao 1º. mês	9 M e 5 F
de 1 a 3 meses	10 M e 5 F
de 3 a 6 meses	6 M e 6 F
de 6 a 12 meses	4 M e 2 F
de 12 a 24 meses	1 M e 1 F
de 24 a 36 meses	1 M

- Foram entregues às mães 14 crianças;
- Um exposto foi entregue aos pais legítimos, o pai é ferreiro de profissão.
- Das 14 mães identificadas, temos : uma prostituta, cujo filho morreu no Hospício antes da sua entrega ; 13 são mães solteiras, das quais cinco são de zonas rurais (S. Brás e Estoi).
- As entregas são feitas no dia imediato (12) ; 8 e 10 dias depois (2).
- O filho legítimo exposto foi criado por uma ama de 15.10.73 a 18.08.74.

Os pormenores descritivos da história da criança abandonada, são do mesmo teor, tanto nos registos de entrada no hospício no ano de 1873, quanto nas certidões de baptismo de 1885: sítio do abandono, horas, quem a encontra e entrega, roupas ou, sinais especiais de reconhecimento.

Nas certidões de baptismo não consta a entrega à ama ou à mãe, nem a data de falecimento.

#### **4.12 Sinais de identificação ou, Pistas para reflexão**

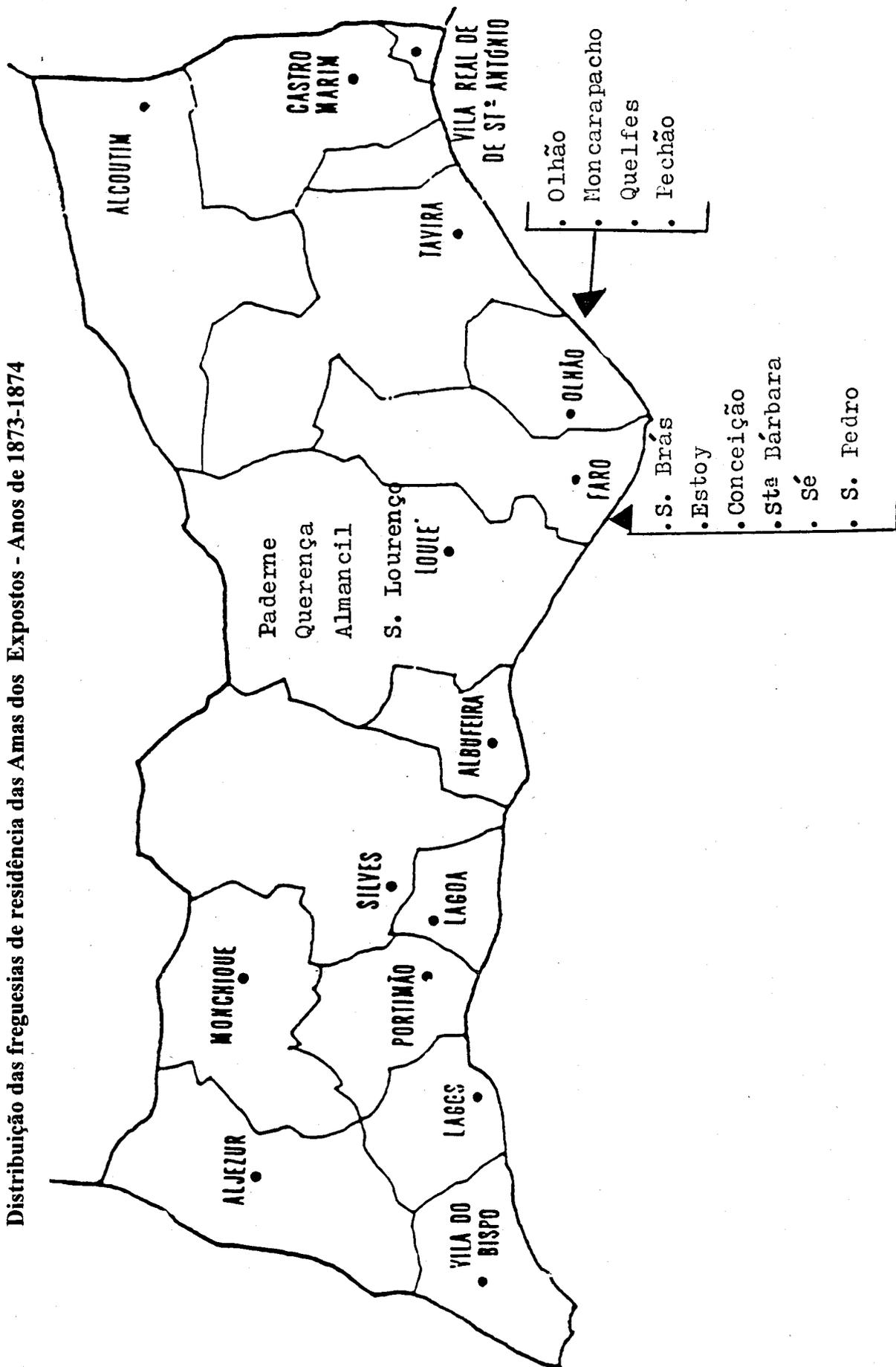
Nem toda a mãe que abandona o filho, o faz para se livrar definitivamente do "fardo". Encontramos nos registos, indícios de quem fica com a esperança de rever seu filho, ou mesmo, de quem parece querer acordar consciências "mortas", que são cúmplices do crime abandono.

Eis alguns exemplos, considerados por nós, como elucidativos dos estados de alma que acima referimos :

*\_ «... encontrada na escada das casas de residência do Sr. Governador Civil , (...) cueiro muito usado feito de capote de soldado (...) pregado com alfinete um papel dizendo : - Maria Isabel (... )».*

ALGARVE POR CONCELHOS (Censo 1864)

Distribuição das freguesias de residência das Amas dos Expostos - Anos de 1873-1874



## ADMINISTRAÇÃO DOS EXPOSTOS

- «... Maria ouviu bater à porta pelas 10h da noite pouco mais ou menos, perguntou quem era, mas não lhe responderam, levantou-se e veio ver, encontrou arrumado à porta a criança que apresentou ... ».
- « ... encontrada na escada do Cónego Sant' Anna, no Terreiro do Bispo, ...»
- « ... chama-se Nicolau, foi encontrado nas escadas do Hotel de Francisco Nicolau, na rua das Lojas.»
- « ... no pátio do Dr. ... » ( pessoa ilustre da cidade ).
- « ... encontrada na escada do hebreu Moisés, (...) conduzida por ... criada de mandados do referido ... »
- « ... à porta do botequim da Praça ...»
- « ... na escada do Club Progressista, com enxoval acompanhado de um bilhete :  
Desejamos que se chame Laura».
- « ... nas escadas de ... (pessoa importante da cidade) conduzida pela criada de mandados ...»
- « ... à porta de ...» ( outro nome importante)
- « ... à porta do armazém do hebreu Samuel, como enxoval um coeiro de capote de soldado ... »
- « ... `a porta da Sacristia da Igreja de Quelfes ... um papel que dizia : que fosse bem tratada a menina porque havia de ser perguntada ... »
- «... no pátio do Dr. Jerónimo ... " ( nome ilustre da cidade ) " a menina tem o nome de Jerónima ... »
- « ... a Regente do Hospício ouviu bater à porta, acudiu, não viu ninguém, só a alcofa com a criança e um bilhete a indicar o no<sup>m</sup> : Anna ... »

## ADMINISTRAÇÃO DOS EXPOSTOS

- « ... um sinal bordado no lado direito duma camisa com linha branca, uma pulseira de contas brancas e pretas ... »
- « ... na escada de Filipe ..., transportado por ..., criado de ... » ( pessoa ilustre )
- « ... uma camisa com renda em volta do pescoço ... »
- « ... à porta do palácio Episcopal, da aldeia de S. Brás, enxoval abundante ... entregue à ama ... solteira da aldeia de S. Brás ... »
- « ... na escada do vice - consul espanhol ... »
- « ... na orelha esquerda, servindo de argola, um bocado de retroz azul claro ... »
- « ... na escada da casa do Secretário Geral do Governo Civil, transportada pela criada ... »
- « ... à porta de ... perto da Igreja de Estoi ... bilhete : a portadora sabe a quem pertence a exposta ... »
- « ... um bilhete : Raquel ... entregue a sua mãe solteira, D. Antónia ..., declara ser pobre, não indemniza os cofres do Distrito pela despesa feita ... »
- « ... um lenço de seda azul no conjunto das roupas envolventes ... »
- « ... casal de trabalhadores, bateram-lhe à porta e deixaram a criança, 3 ou 4 dias de nascida, envolta em andrajos ... »

Seleccionámos apenas estes exemplos para não cairmos no repetitivo, tanto quanto possível, sem no entanto querermos esquecer aqueles que formam número avultado no anonimato de nascer e de morrer. Os que nasceram por detrás duma moita, e lá ficam, entregues à nudez da sua desgraça, e, à compaixão de alguém que, impressionado pelo seu vagido se aproxima, e o conduz ao primeiro "tecto acolhedor" ; aquele que é encontrado na carroça do lixo ; o outro, envolto em trapos,

atado à aldraba da porta ; este, cuja alcofa o conduz ao "pátio de recolhimento" ; aquele, abandonado no valado da estrada ou debaixo da ponte ...

São exemplos demais, porque demasiadas são as circunstâncias que fazem nascer e abandonar uma criança :

- A mulher que cede aos assédios do senhor importante ; \_ a seduzida por quem partilhou trabalhos sazonais ; \_ a menina romântica que se entrega por amor; \_ a mulher abandonada ou viúva; \_ aquela a quem a sociedade aponta o dedo; \_ esta, que tenta esconder a "mancha", em nome da honra de família ...

São muitas as justificações que a sociedade encontra para declinar a responsabilidade que lhe cabe na trágica existência destes "filhos da Sociedade".

São objecto de ardentes discursos nas Assembleias. São fonte de inspiração a belas obras literárias. São justificação para uma melhor ou pior administração orçamental. Mas, e acima de tudo, são vítimas de uma desculpabilização colectiva que acalma as consciências mais sensíveis, mesmo quando algumas vozes se levantam.

**5 - DIREITO CIVIL E ADMINISTRATIVO: DO DESTINO DO EXPOSTO DEPOIS DA IDADE DE SETE ANOS**

*«Tendo um exposto deixado de estar debaixo da administração da Camara Municipal por ter completado sete anos de idade, deverá o juiz, no caso de não haver quem o queira assoldadar, constranger os moradores da comarca a recebê-lo gratuitamente, distribuindo-o successivamente pelas diferentes casas ? \_ No caso negativo, como se deve proceder em relação ao dicto exposto ?»*

(Um assinante da Revista de Legislação e Jurisprudência, Nº. 989, 1887-88)

Passa-se ao relato da situação que motivou a consulta do assinante supracitado :

*« Tendo Lucrecia, exposta, chegado à idade de sete anos, a Câmara Municipal remeteu pelo seu presidente um officio ao delegado do procurador régio da Comarca, para que a fizesse assoldadar na forma da lei. Assim o fez o delegado, sendo apregoada em audiência, mas não apareceu quem a quisesse. Neste caso é costume de tempo immemorial nesta comarca, irem os órfãos expostos, para casa dos habitantes mais abonados da terra, para os alimentarem por um mês, passando assim de umas para outras casas; o que fazia por mandado do juiz para tal fim, ao que raríssimas pessoas se opuseram; e com esta prática se obtiveram por vezes excelentes resultados, como supõe o Alvará de 1775. Porém o juiz actual, diz que não manda passar mandado, porque não há obrigação de lhe obedecerem. O caso é que Lucrécia está desamparada em casa da pobre ama, que a criou, e na maior miséria física e moral. »*

( Da mesma Revista, grafia actualizada )

A consulta mereceu dos advogados, colaboradores da Revista a resposta seguinte :

*«Segundo o nosso Direito antigo, os expostos estavam sob a administração das respectivas Câmaras Municipais até à idade de sete anos, e, logo que chegavam a esta idade, eram entregues aos respectivos juizes dos orfãos, os quais officiosamente lhes nomeavam conselho de família para lhes serem dados tutores e curadores, até à idade de vinte anos, em que se reputavam emancipados, e além disso, os mesmos juizes, procuravam quem quisesse encarregar-se da sua educação, entregando-os em soldada até à idade de doze anos. Se não apparecessem pretendentes aos serviços dos expostos, deviam os juízos fazê-los acomodar por uma justa distribuição entre os moradores do seu distrito, principiando pelos da freguesia onde foram criados os expostos, constrangendo-os a tê-los cada um os seus oito dias, ou quinze, até que chegassem a melhor idade, ou houvesse quem os recebesse, dando-lhes somente o preciso sustento.*

*É a esta prática que provavelmente se refere a presente consulta.*

*O moderno Direito Civil e Administrativo, alteram porém em parte, o que se achava estabelecido no Direito antigo.*

*Hoje, os expostos, enquanto não chegarem à idade de sete anos, também em regra, estão debaixo da tutela e administração das respectivas Câmaras Municipais, ou das pessoas que se houverem encarregado voluntária ou gratuitamente, da sua educação (Código Civil, artº. 284º, e Código Administrativo de 1886, artigo 177º nº 29); e, logo que prefaçam aquela idade, devem ser postos à disposição do Conselho de Beneficência Pupilar, ou de qualquer outra magistratura, a quem a lei administrativa incumbir desse mister, para ser dado aos expostos o rumo de vida que lhes for mais vantajoso, fazendo-os entrar em algum estabelecimento, ou entregando-os por contrato a pessoas que queiram encarregar-se da sua educação e*

*ensino (Código Civil , artigos 285º e 286º). O exposto fica de direito emancipado, logo que chegue aos dezoito anos de idade (Código Civil, artº. 291º).*

*Vê-se destas disposições que depois do Código Civil não é permitido constranger os moradores da Comarca a receberem em sua casa os expostos que não conseguirem ser assoldados, como era permitido pela anterior legislação.*

*O Conselho de Beneficência Pupilar, a que se refere o artigo 285º. do Código Civil, não chegou a ser organizado, e por isso o Acórdão da Relação de Lisboa, de 28 de Fevereiro de 1884, decidiu que o Juíz dos Órfãos era ainda o competente para prover sobre a tutela e administração dos expostos, depois de completarem os sete anos.*

*O novo Código Administrativo de 1886 providenciou porém a este respeito, declarando que pertence à Junta Geral do Distrito deliberar definitivamente sobre a administração dos expostos desde sete até dezoito anos (Artº. 54º. nº. 4º.), e considerou obrigatórias as despesas destes expostos (Artº. 62. 1º. nº. 6º.).*

*Em presença desta exposição vê-se que o procedimento dos magistrados judiciais que, depois do Código Civil, se recusaram a distribuir pelos moradores da Comarca os expostos não assoldados se baseia nos preceitos legais, e igualmente se vê que a administração dos expostos maiores de sete anos pertence à Junta Geral de Distrito depois do último Código Administrativo.»*

(Da mesma Revista, grafia actualizada )

Feito o enquadramento jurídico-administrativo da situação dos expostos, a nível nacional, fixemo-nos em alguns exemplos de processos de assoldamento dos expostos no Concelho de Faro:

**5.1 . Administração dos Expostos Maiores de Sete Anos no Concelho de Faro**

*«Menores : Soldadas \_ ... , têm direito a soldadas como criados desde a idade de doze annos ; mas para terem este direito é necessário provarem que prestavam serviços criados, e que os pretensos amos necessitavam destes serviços e costumavam ter criados .»*

( In Revista de Legislação e Jurisprudência, 25º. anno, 1892, p. 218 )

Consultando a "Pasta dos Expostos maiores de sete annos", entregues ao Juízo, do anno de 1867, encontram-se alguns documentos, poucos, sobre processos de assoldamento. A título de exemplo, escolhemos o seguinte auto que passamos a transcrever :

*« Joaquim, exposto que criou Maria de Jesus, mulher de Marcos José do sítio da Areia, freguesia de Estoy, arrematado a Iria de S. José, viúva do Alferes Manuel Mendonça, pelo tempo de dois annos, a novecentos réis cada um anno, ( ... ).*

*Achando-se reunida a Câmara Municipal, ordenou ao porteiro José Correia trouxesse em pregão de arrematação e a lanços as soldadas do exposto Joaquim, que criou Maria de Jesus do Sítio da Areia, Estoy ; e por ele foi dada sua fé não haver quem mais desse do que a quantia de novecentos réis, por cada anno, e estes oferecidos por Iria de S. José viúva do Alferes ( ... ) ; a vista de que a Câmara mandou arrematar o dito exposto à dita Iria de S. José, por dois annos e por eles a quantia de mil oitocentos reis ; com a obrigação de lhe dar de comer, vestir e calçar, bom trato e educação, a que se obrigou e deu por seu fiador Manuel José Leirias da dita aldeia ; e mais se obrigou a dita Iria de S. José ao pagamento da quantia de mil e seiscentos reis do tempo que decorreu desde a última arrematação, até ao presente, que o teve em seu poder sem ser arrematado. E para constar mandou*



*lavrar este auto que o dito fiador assinou, o porteiro e o Presidente da Câmara (...)*»  
( grafia actualizada ).

Estamos assim, perante um caso, onde o exposto terá bem cumprido as suas obrigações, na medida em que, após arrematação, irá cumprir segundo período de trabalhos para a mesma senhora.

Dos documentos encontrados extraímos o seguinte:

- A arrematação é feita por um período de dois anos, findo o qual, deverá proceder-se a nova arrematação, valorizando a soldada do exposto;
- Na arrematação seguinte, poderá acontecer ganhar o arrematante anterior ou ser ultrapassada a soldada por outro interessado, mudando o exposto de casa;
- As raparigas são arrematadas por soldada inferior (quatrocentos reis);
- Casos há, em que as amas dão os expostos para casa dos lavradores, sem que se efectue a referida arrematação; (exemplo do Silvestre que aos seis anos vai para casa do lavrador Bartolomeu e só aos 13 anos se verifica a arrematação ordenada pela Câmara);
- Outros há, que como a Mafalda, 16 anos, têm "muito mau génio", não querem servir e as amas não os querem em casa.
- Encontramos lavradores interessados nesta mão-de-obra, mas também viúvos e homens que sem terem especificados profissão e estado civil, se denominam "Pai de Criação".

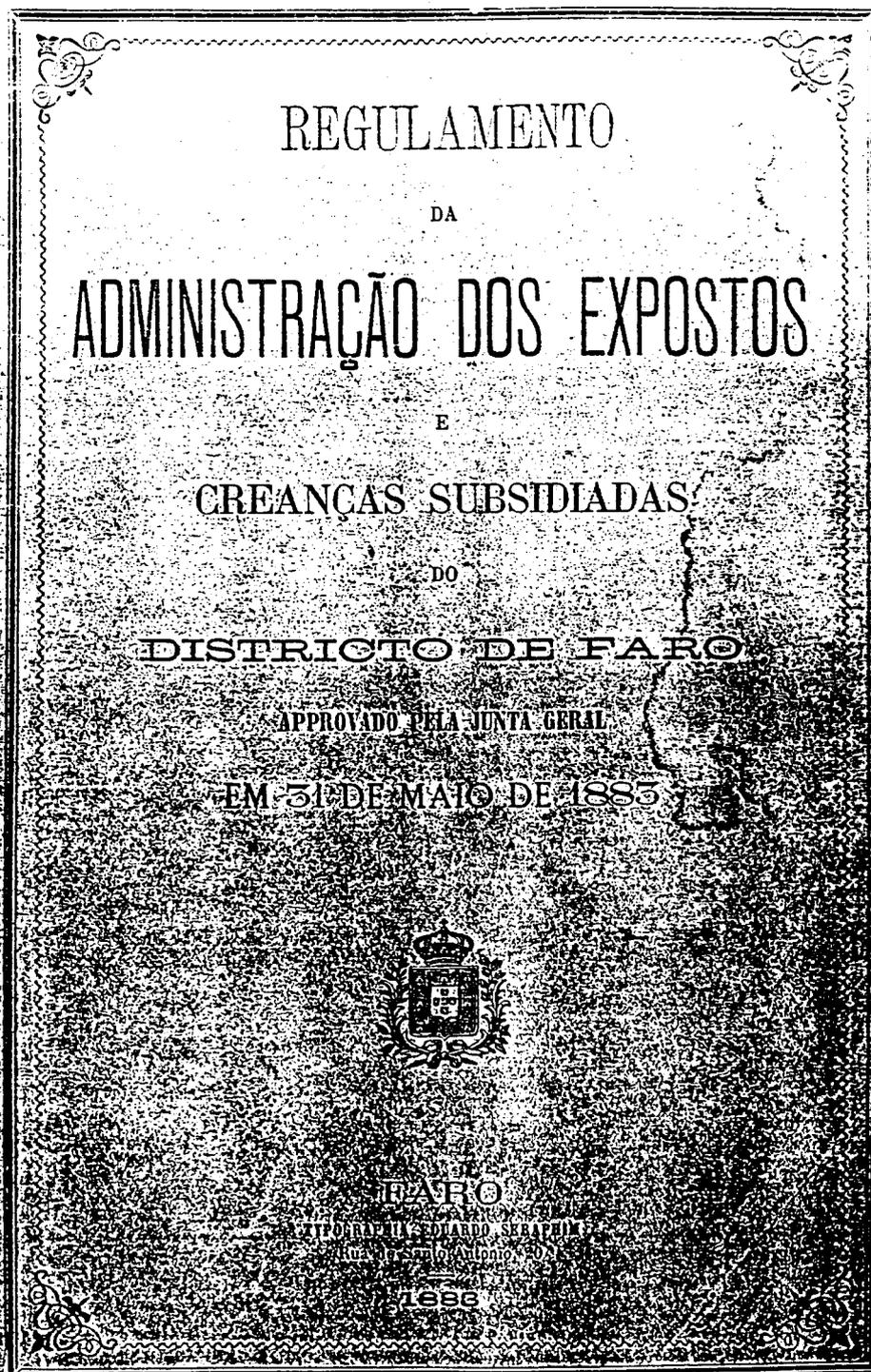
De acordo com o "Regulamento da Administração dos Expostos e Creanças subsidiadas do Districto de Faro", do ano de 1883, no seu Artº 23º, ponto 13º, a ama definitiva é obrigada a *«apresentar à camara municipal a creança, logo que esta prefaça sete annos de idade, para lhe ser tirada a medalha, e dar-se-lhe o destino*

*legal*» o que, antes do Código Administrativo de 1886, seria fazer assoldador o Exposto, que, ganharia assim o seu sustento, ou, seria dado para casa de famílias abonadas, da comarca, que o sustentariam até atingir a maioridade.

Ainda de acordo com o referido Regulamento de 1883, no seu Artº 24º: -  
*«Quando qualquer exposto, tendo completado sete annos de idade, se ache absolutamente impossibilitado de grangear meios de subsistência, poderá continuar-se-lhe o subsidio a expensas do districto, depois de devidamente comprovada a impossibilidade.»*

A coberto desse Regulamento, nos "Livros de Registo de Correspôndência Expedida pela Comissão Distrital da Junta Geral do Distrito", encontramos um officio datado de 8 de Janeiro de 1885, enviado à Câmara de Aljezur, a autorizar a continuação do abono do salário de 1\$000 rs. mensais, por mais seis meses, à ama do exposto Donato que completara os sete anos de criação no dia 3 de Dezembro de 1884.

Tentando melhor avaliar a situação após o "Novo Código Administrativo" de 1886, recorreremos às Pastas de Resumos das deliberações da Câmara de Faro, de 1887 a 1894, cujas actas, nos dão a ideia de como era importante na época, acompanhar o progresso das comunicações e da hygiene pública. Aposta-se na melhoria da rede de acessos: rodovias e ferrovias e investe-se no saneamento básico. Porém, não se descursa o apoio aos menos afortunados: - são concedidos subsídios de lactação a filhos ilegítimos; disponibilizados salários para expostos maiores de 18 anos, que não se podem sustentar e inclui-se nas folhas de vencimentos a exposta Vitória, de 15 anos, que vive em extrema miséria e se acha atacada de tuberculose.



Recorremos igualmente ao "Registo de Folhas de Abonos de Vencimentos de Expostos e Crianças Desvalidas ou Abandonadas, maiores de sete anos, residentes no Concelho de Faro", espólio da Junta Geral do Distrito de Faro, dos anos de 1888 a 1892:

Para o ano de 1888: são cinco (4M + 1F) os abandonados, maiores de sete anos, residentes no Concelho de Faro nos meses de Janeiro a Abril, inclusivé, distribuídos por cinco amas que recebem, cada uma, a quantia de 1\$000 mensais.

De Maio a Dezembro, constam nas folhas os abonos de sete, por entrarem nesta categoria a Mónica e a Isaura.

Todos eles estão na posse da ama desde a data do seu baptismo; as suas idades oscilam entre os 7 e os 16 anos.

Em folha adicional, do mesmo ano, referente aos meses de Fevereiro a Dezembro, encontramos inscrita a quantia de 56\$400 rs., para pagamento dos abonos de 15 expostos (8M + 7F) distribuídos por 15 amas, das quais duas são solteiras.

Os referidos pagamentos são efectuados a partir da data em que o exposto conclui 7 anos de idade.

Estão distribuídos pelas seguintes freguesias de residência:

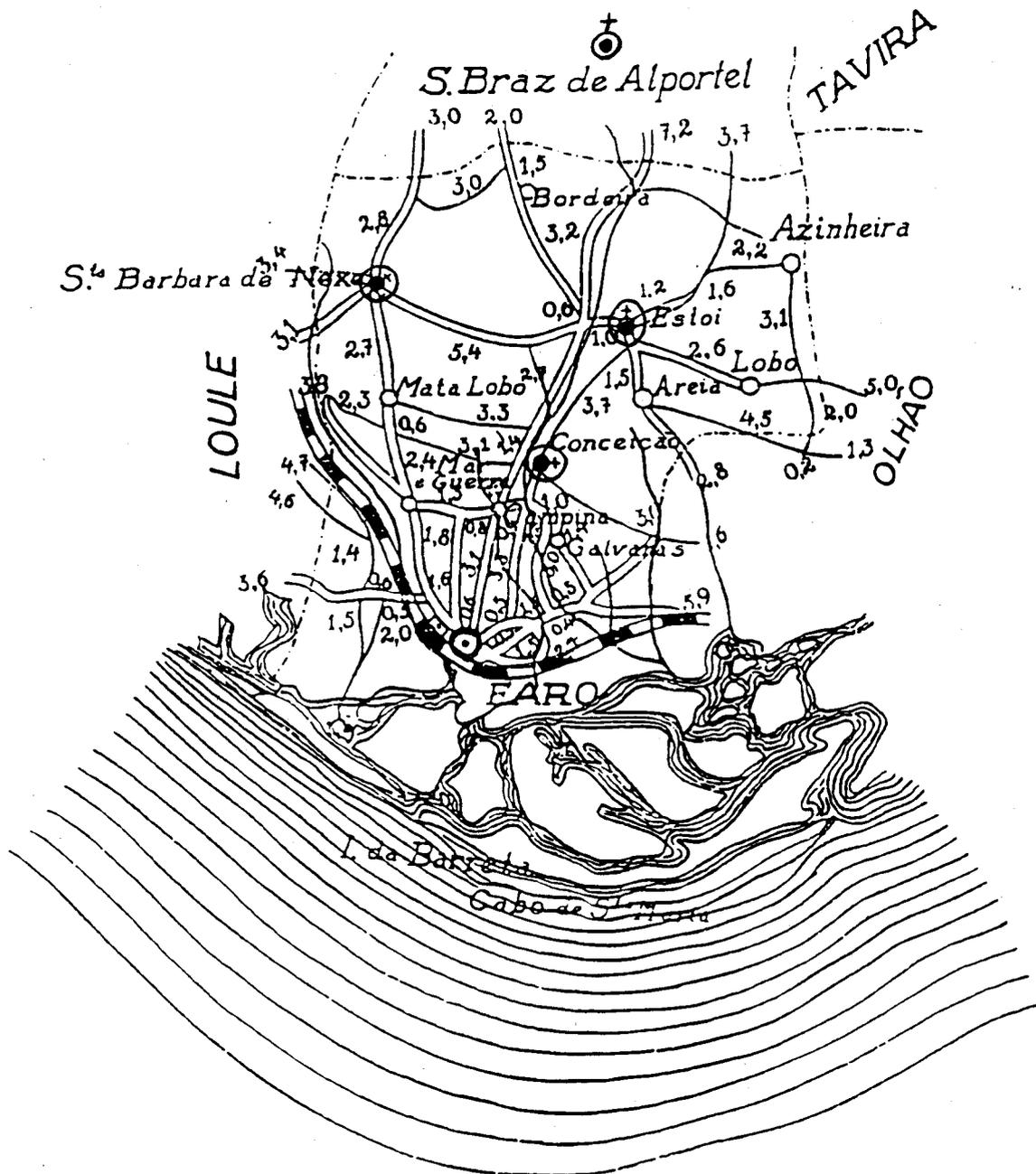
- S.Pedro: ..... 6 expostos
- S.Braz: ..... 4 "
- Estoy: ..... 2 "
- Sé: ..... 2 "
- Stª Bárbara ..... 1 "



# FARO

## FREGUESIAS RURAIS DO CONCELHO

- Distribuição dos Expostos maiores de 7 anos por Freguesias de Residência : Anos de 1888 a 1892.



Pegamos nas folhas de 1891 e encontramos algumas informações interessantes:

- Em Janeiro são abonados 40 expostos (25M + 15F), mas Dezembro regista 49 expostos - o que significa que ao longo do ano, 9 expostos foram acrescentar a lista dos subsidiados maiores de sete anos;
- Matias, Gertrudes, Manuel e António, com nove anos de idades cada um, foram entregues às respectivas amas sem subsídio - uma delas é solteira -;
- Um rapaz com 13 anos, é entregue à ama viúva - consta estar na mesma ama durante todo o tempo de vida -;
- Do conjunto das amas, 2 são solteiras e 7 são viúvas;
- O número de rapazes é superior ao das raparigas (30 + 19)
- Áreas de residência: Sé ..... 19 expostos  
Estoy ..... 17 "  
Conceição ..... 3 "  
S. Pedro ..... 5 "  
S. Braz ..... 5 "

Na comparação destes dois anos - 1888 e 1891 -, algo se afirma como indiscutível: o número de expostos maiores de sete anos, sob a responsabilidade da Junta Geral do Distrito, aumenta de 5, início de 1888, para 49, fim de 1891 - certamente efeitos do Regulamento de 5 de Janeiro de 1888 -.

É no entanto, o ano de 1890 que nos dá uma maior oscilação nos movimentos dos Expostos:

- O primeira dia do ano regista 55 expostos, dos quais, a Sebastiana que, por atingir a maioridade (18 anos), é abonada apenas 19 dias do mês de Janeiro;

- Restam 54, entre eles o Rufino com 16 anos;
- De Janeiro a Junho, são adicionados 14 expostos com idades compreendidas entre os sete e os 11 anos, (crescem para 68);
- Os registos encerram em Dezembro com abonos para 40, o que significa que, de Junho a Dezembro, 28 deixam de estar sob a autoridade da Junta Geral, (não existe qualquer nota sobre o seu destino);
- Os 68 abonados estavam assim distribuídos por áreas de residências:
  - Estoy ..... 25
  - Sé ..... 18
  - Conceição ..... 03
  - S. Pedro ..... 09
  - S. Braz ..... 09
  - Stª Bárbara ..... 04
- Os 40 referentes a Dezembro apresentavam a seguinte distribuição:
  - Estoy ..... 15 (-10)
  - Sé ..... 15 (-3)
  - S. Pedro ..... 04 (-5)
  - Conceição ..... 02 (-1)
  - S. Braz ..... 04 (-5)
  - Stª Bárbara ..... 0 (-4)

Os números dizem-nos quantos saem; quantos entram; donde saem, mas não nos dizem quem são; com quem vão; que vão fazer; que sabem fazer; que decidem da sua vida; como decidem.

Não nos interessa, neste ponto do trabalho, apurar o peso que estes enjeitados têm nos orçamentos da época, apenas queremos entender o percurso de vida daqueles que resistiram a entrar nas elevadas taxas de mortalidade infantil e juvenil.

## **5.2 - Percursos de vida**

Voltámos a consultar os registos de óbitos da freguesia de S. Pedro, escolhemos os anos de 1862 a 1871 e, neles, os óbitos de adultos (maiores de 20 anos), para verificarmos idades médias de falecimento e estado civil por sexo.

Os resultados desta observação ficam sumariados no seguinte quadro:

**Quadro 38**

Idades (anos)	Sexo		Estado Civil			Total
	M	F	Solt.	Cas.	Viúvo.	M+F.
20-25	1	1	2			2
26-30						0
31-35						0
36-40		3	1	2		3
41-45	2	1	1	2		3
46-50		2		1	1	2
51-55	1	1	1	1		2
56-60	2	1	1	2		3
61-65		3		1	2	3
66-70	2	4	2	2	2	6

## DIREITO CIVIL E ADMINISTRATIVO

71-75	4	3	1	1	5	7
76-80		4	1		3	4
81-85		1	1			1
86-90		2			2	2
-96		1			1	1
104	1				1	1

Verifica-se que o maior número de falecimentos se encontra entre os 65 e os 75 anos, o que indica uma longevidade acima da média, para a época, sobretudo se tivermos em conta tudo o que é conhecido sobre as dificuldades de vida da primeira infância e, a dureza de trabalho a que estarão sujeitos pela vida fora.

A sua aceitação social parece plena, na medida em que constituem família, conforme os números de viúvos e casados nos garantem; o registo de solteiros poderá não corresponder a número de celibatários, pois, não podemos desprezar a hipótese de uniões de facto, onde, em documento oficial, o estado civil se mantém - solteiro -.

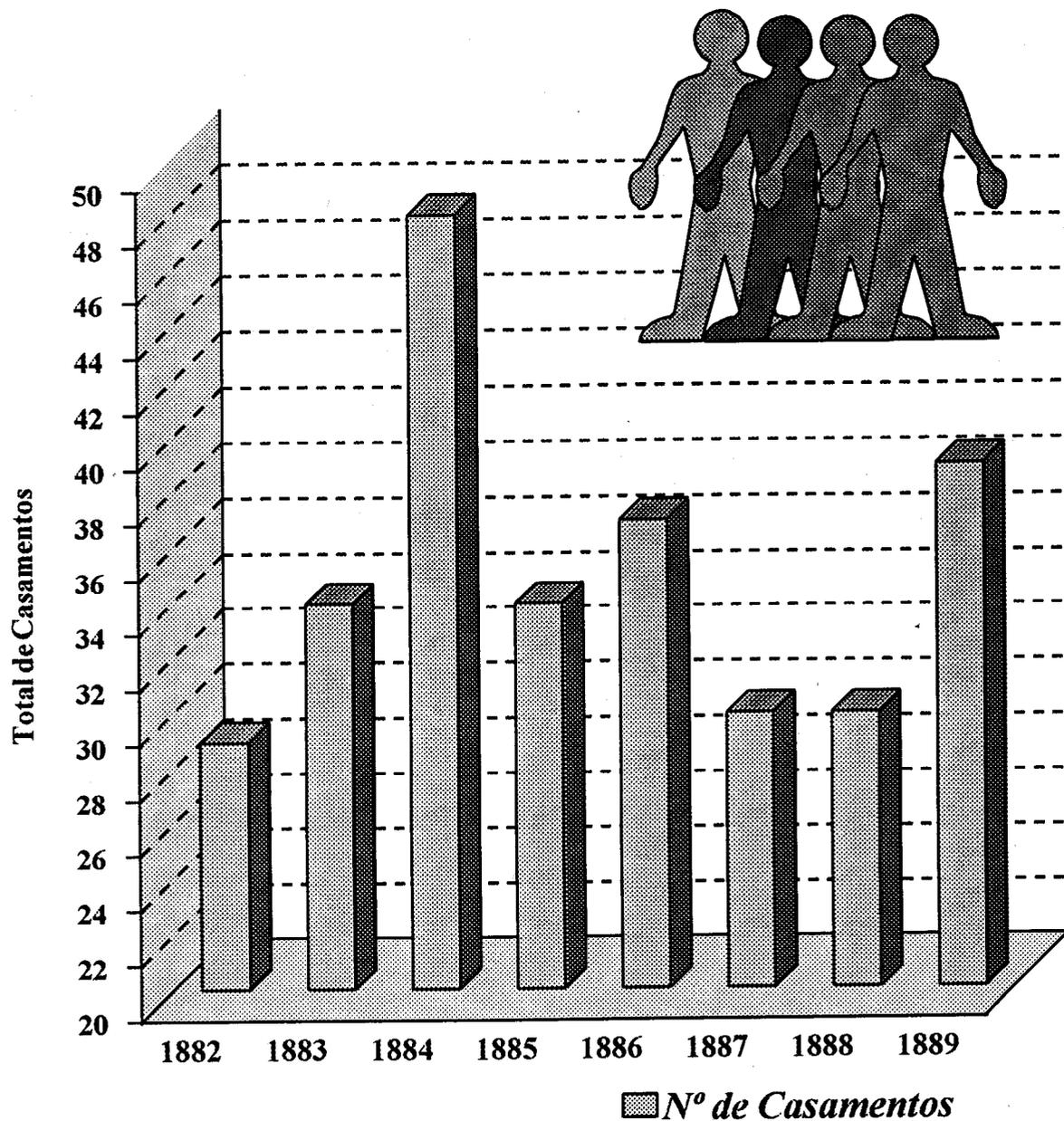
### **5.3 - O casamento e a profissão**

Quisemos saber, destes filhos de pais incógnitos, as ocupações profissionais com que sustentariam suas famílias: - para isso, recorreremos aos registos de casamento na freguesia de S. Pedro, nos anos de 1882 a 1889 -:

Para um total de 287 casamentos, distribuídos como o gráfico mostra, (gráfico nº11), ao longo do período considerado (1882-89), temos a seguinte distribuição de expostos que contraem matrimónio num total de 11 mulheres e 13 homens (segue gráfico nº12):

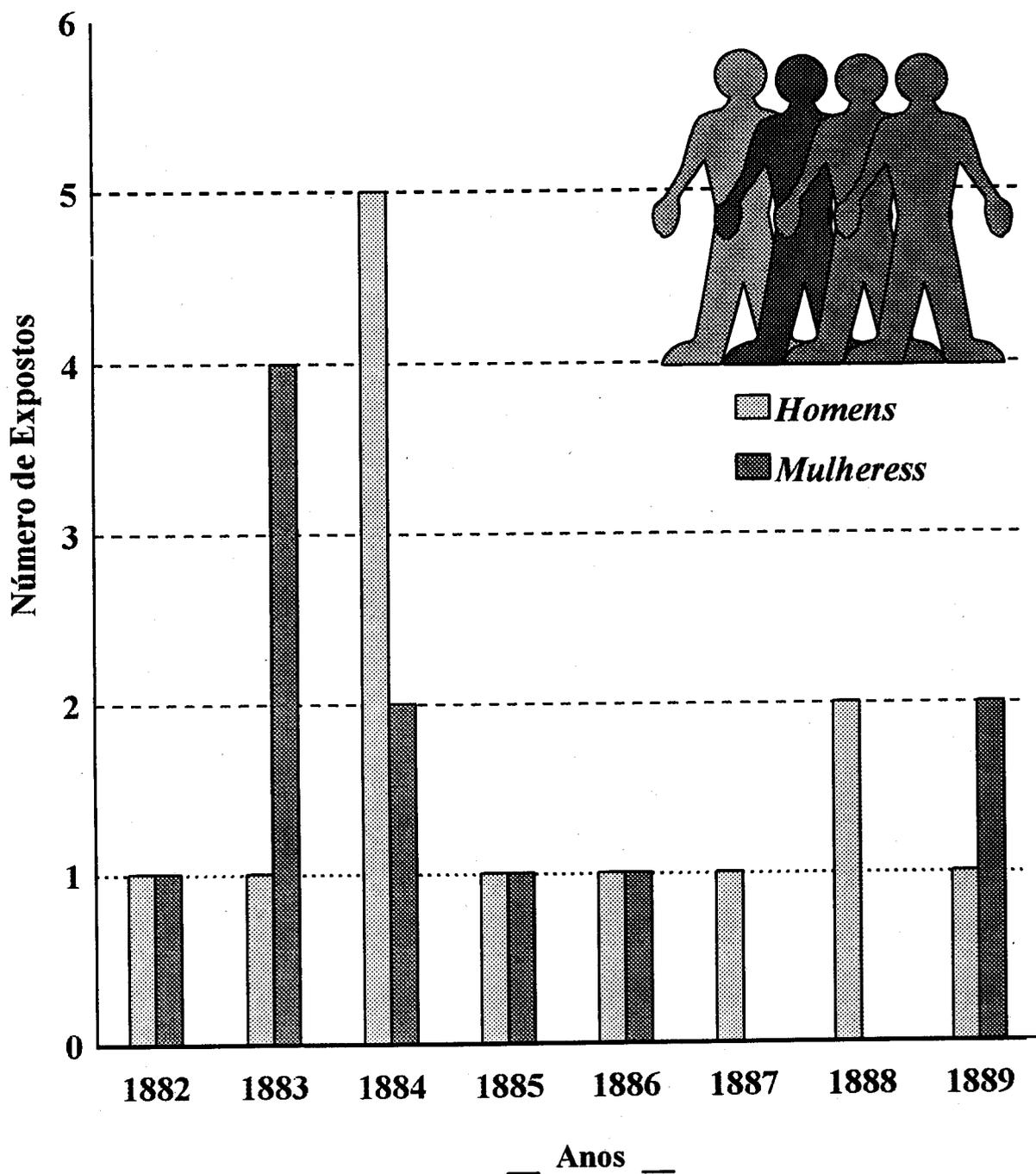
**Gráfico nº 11**

**Total de Casamentos**



**Gráfico nº 12**

**Número de Expostos - Anos de 1882 a 1889**



Para além de reforçarmos o anteriormente afirmado, - integração plena nas estruturas sociais da época -, julgámos interessante verificar quantos casais se formaram, sendo ambos filhos de pais incógnitos: - apenas um, ele marítimo de 21 anos de idade, ela de 15 anos, sem referência a profissão, - provavelmente a servir em casa de alguma das testemunhas: a 1ª é "Fiscal do Real de Agoa"; a 2ª é "cordoeiro"-.

Outro caso curioso: o serviçal de 24 anos, solteiro, casa com a viúva, proprietária de 54 anos de idade.

Nas profissões das mulheres encontramos as seguintes:

- serviçal (em maior número);
- trabalhadeira (trabalhos de campo);
- lavadeira;
- vendeira (taberneira);

As ocupações dos homens distribuem-se por:

- marítimo (maior número);
- agoadeiro;
- fogueiro (embarcado em vapor);
- padeiro;
- serviçal;
- guarda de alfândega;
- boleiro (cocheiro);
- marinheiro da Armada;
- proprietário;
- sapateiro;
- trabalhador rural.

Quer num caso, quer no outro, temos um retrato socio-económico da Cidade, na época em estudo.

Não há ocupações socio-profissionais específicas para os "filhos da sociedade". Eles desenvolvem funções e responsabilidades variadas. Assim se organizam os "recuperados pela sociedade", que ao concluir a idade de 7 anos, têm que lutar pela sobrevivência, independentemente do Código Administrativo em vigor.

#### **5.4 - A Situação do Exposto face ao Serviço Militar:**

Para estudo deste assunto: - o Exposto face ao cumprimento do serviço militar -, socorremo-nos de legislação impressa em Diários de Governo:

No Diário do Governo de 15 de Abril de 1880, nas "Disposições Gerais" sobre "Recrutamento dos Exercitos de Terra e Mar", pode ler-se no Artº 21º sobre a obrigação que todo o cidadão português tem, de comunicar à Administração de sua área de residência, que seu filho varão completou os 19 anos. No parágrafo 3º do mesmo Artigo, lê-se textualmente: - « *Igual obrigação é imposta respectivamente aos parochos e regedores (...), bem como aos directores de hospícios, administradores ou provedores de misericórdias, ou outros estabelecimentos d'esta natureza, (...)».*

O Artº 42º , sobre dispensa do serviço militar, diz que: « *Pode ser dispensado temporariamente de serviço militar (...), o exposto, abandonado ou orphão que sustentar só com o seu trabalho, a mulher pobre ou sexagenaria que o creou e educou desde a infancia. »*

No Diário do Governo de 28 de Janeiro de 1880, deparamos com a publicação de alguns editais, cujo teor, idêntico, se transcreve: « *correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação deste anúncio em Diário do Governo, citando os mancebos abaixo designados, residentes em parte incerta, para comparecerem nesta administração, a fim de receberem guia de marcha para o Governo Civil do Distrito para serem inspeccionados para o serviço do exército, como recrutas apurados (...), sob pena de findo o prazo, serem considerados refractarios e como tais autuados e perseguidos.»*

Como se vê, pelo documento, a falta à inspecção é considerada uma atitude criminosa a ser punida. Sobre este assunto, o Artº 79º. 2º do citado "Regulamento", diz que « *os refractarios servirão effectivamente mais cinco annos do que o tempo estabelecido para os recrutados.»*

Para avaliarmos o significado dos expostos no número de mancebos constantes nos editais concelhios, retiramos, do já citado Diário do Governo de 28 de Janeiro de 1880, o número total dos mancebos convocados, por freguesia ou concelho, bem como, de entre esses, os referidos como expostos ou filhos de pais incógnitos.

Atente-se no quadro seguinte:

**Quadro nº39: mancebos que devem apresentar-se na inspecção militar:**

<b>Concelho/freguesia</b>	<b>Total de mancebos convocados</b>	<b>Total de expostos ou filhos de pais incógnitos</b>
<i>Campanhã (Porto)</i>	16	3
<i>Paranhos (Porto)</i>	13	0
<i>Albufeira (Faro)</i>	02	1
<i>Alcácer do Sal</i>	01	1
<i>Almodôvar</i>	04	2
<i>Balança (Terras do Bouro)</i>	12	1
<i>Chorense (Ter. Bour)</i>	09	3
<i>Moimenta</i>	04	1
<i>Gondoriz</i>	04	1
<i>Villar</i>	07	02
<i>Santa Isabel (Terras do Bouro)</i>	07	02
<b>Total</b>	<b>79</b>	<b>17</b> <b>( 21,5% )</b>

Em percentagem, teremos 21,5% dos mancebos na categoria de expostos ou filhos de pais incógnitos, na situação de candidatos a refractários, no ano de 1878.

Tendo a consciência da pequenez da amostra no "Todo Nacional", e, por que encontramos números que parecem querer anular os acima expressos, juntamo-los ao

trabalho, na esperança de que alguém os "agarre", para melhor esclarecer esta incógnita.

O Administrador do Concelho de Sinfães enviou para publicação, em Diário do Governo, a relação dos mencebos que terão sido chamados e não compareceram ao serviço militar.

Assim, temos no D. do G. nº 192, de 25 de Agosto de 1880:

<b>Anos</b>			
<b>1875</b>	expostos	28	= 78%
	total	36	(aprx.)
<b>1876</b>	expostos	44	81,5%
	total	54	(aprx.)
<b>1877</b>	expostos	24	75%
	total	32	(aprx.)
<b>1878</b>	expostos	12	40%
	total	30	(aprx.)

Somos forçados a concluir que o Concelho de Sinfães se afasta bastante da média estabelecida para o conjunto de concelhos apresentado anteriormente.

São números para reflexão, a partir dos quais se poderá afirmar:

- Perante a lei e o seu dever para com a nação, os jovens são todos iguais, independentemente da filiação que apresentam;
- Não podemos dar razões certas sobre a não comparência dos jovens ao recrutamento;

- As justificações da falta, não serão por certo encontradas na origem do nascimento, mas:
- na mudança de área de residência;
  - nas migrações sazonais em busca de trabalho;
  - no desconhecimento da sua idade (falta de documentos de identificação);
  - troca do verdadeiro nome de registo (os documentos registam algumas situações onde a criança e depois jovem se conhece por um nome que não é o de baptismo).

### **5.5 - Os expostos na estatística criminal**

Depois de lermos várias opiniões sobre a potencialidade dos expostos para a delinquência, sente-se a necessidade de apurar sobre o real lugar que lhes cabe no mapa da criminalidade.

Mais uma vez os Diários de Governo do ano de 1880, vêm em nosso auxílio com o "Relatório de 24 de Janeiro de 1880", onde constam "mapas da Administração da Justiça Criminal" que confrontam, por Comarcas, as condições individuais dos réus e o resultado dos processos.

Limitamo-nos a apontar o total de réus e o número de expostos que nele estão incluídos. Primeiro, sobre as Comarcas algarvias, depois, e por comparação, das Comarcas do Distrito Administrativo da Guarda.

**Quadro nº 40: "Distrito de Faro"**

<b>Comarca</b>	<b>Nº total de Réus</b>	<b>Expostos</b>	<b>(%)</b>
<i>Faro</i>	47	0	
<i>Lagos</i>	25	0	
<i>Loulé</i>	25	3	
<i>Olhão</i>	39	1	
<i>Silves</i>	41	0	
<i>Tavira</i>	25	1	
<i>V.N. Portimão</i>	39	3	
<b>Total</b>	<b>241</b>	<b>8</b>	<b>(3,3%)</b>

**Quadro nº 41: "Distrito Administrativo da Guarda"**

<b>Comarca</b>	<b>Nº total de Réus</b>	<b>Expostos</b>	<b>(%)</b>
Celorico da Beira	95	5	
Figueira de Castello Rodrigo	63	1	
Fornos de Algodres	62	0	
Gouveia	53	1	
Guarda	83	0	
Meda	54	4	
Pinhel	45	1	
Sabugal	115	1	
Trancoso	74	4	
V.N. Foscôa	97	1	
<b>Total</b>	<b>741</b>	<b>18</b>	<b>(2,5%)</b>

Facilmente se conclui que o índice de criminalidade dos expostos é maior a sul (3,3%) do que no Centro (2,5%). Mas, em nossa opinião, as estatísticas não parecem comprovar a "forte aptência criminosa" dos enjeitados, não obstante, toda a sorte de desafios que a sua origem lhes proporciona, desde a indigência das pessoas que formarão a "sua família adoptiva", até ao abandono a si próprios, na busca de uma ocupação que lhes dê um lugar credível na Sociedade, passando pelas muitas carências alimentares e afectivas, traduzidas nas humilhações que a incógnita do seu nascimento lhes impõe.

No entanto, mais uma vez, chamamos a atenção para o facto de a amostra escolhida, poder não ser a mais representativa a nível nacional.

Escolhemos estes dois distritos por serem representações diferentes de um mesmo País com identidades regionais específicas: - Faro, zona de um Portugal marítimo, teria que aparecer no estudo, por ser sobre esta região que incide o nosso trabalho. O Distrito da Guarda, foi seleccionado por ser do Centro do País, região interior, fortemente ruralizada. Apostámos nos contrastes, para que os dados pudessem trazer a este estudo mais pistas de reflexão.

O autor do "Relatório de 24 de Janeiro de 1880", Ignacio Francisco Silveira da Mota, Secretário de Estado dos Negócios Eclesiásticos e da Justiça, diz que foram julgados durante o ano de 1878, um total de:

12.362 filhos legítimos (92,63% dos réus)

442 filhos naturais (3,31% " " )

394 expostos (2,95% " " )

147 sem filiação descoberta (1,10%)

Silveira da Mota justifica esta informação individualizada com a seguinte opinião: - *«Julgo-a, (...), um elemento importante, de que não se deve prescindir, sobretudo nos países em que ainda está longe de ser exíguo o número de expostos».*

Estamos perante mais uma opinião que, parece querer apontar os expostos como objecto a ser permanentemente vigiado, talvez por que, se partilhe da opinião, que neles reside o "fermento" das diferentes tipologias do crime.

Afinal, a "Família Social", parece não acreditar que o seu empenho na educação dos "seus Filhos", seja eficaz, na sua formação moral e socialização.

## CONCLUSÃO

Sendo uma prática muito antiga, é no século XIX, que o abandono de crianças atinge forte expressão em toda a Europa.

O abandono, era por natureza secreto, porquanto a pessoa que abandonava tinha como primeiro objectivo a cessação das responsabilidades parentais.

Com a criação das Rodas, passa a defender-se a "Paternidade Social" do Exposto. É preservado o anonimato e, encurta-se o tempo de espera entre o abandono e a recolha da criança.

Com o Liberalismo, a Assistência aos Expostos está directamente ligada às transformações que o Sistema Administrativo Português vive, sobretudo a partir de 1836. Ao passar para a tutela única do Estado, a administração dos Expostos enquadrar-se-à no modelo de Administração Pública adoptado no País.

Passos Manuel uniformiza o Serviço dos Expostos por Decreto de 19 de Setembro de 1836, que é reafirmado pelo Código Administrativo de 1842, atribuindo a assistência dos Expostos exclusivamente às Juntas Gerais de Distrito e às Câmaras Municipais.

As despesas, feitas pelos Distritos e geridas pelas respectivas Juntas, eram pagas por quotas impostas a cada Concelho, a cujas Câmaras se entregava a administração particular de cada Roda. Porém, este Sistema, não foi capaz de colmatar as deficiências da organização anterior, nem melhorar a situação dos enjeitados : aumenta a exposição e os índices de mortalidade; a falta de amas e a má vontade das Câmaras contribuem para a inoperância do Sistema.

## CONCLUSÃO

Havia um conjunto significativo de instituições envolvidas na criação dos Expostos : as Juntas de Distrito, as Câmaras, por vezes as Misericórdias (Lisboa), os Juízes dos Órfãos, os Párcos e Regedores. Se juntarmos a multidão de Amas (leite e secas), as pessoas que os abandonam, e, o elevado número de expostos, em Portugal, podemos afirmar que uma faixa importante da população estava envolvida, de algum modo, no abandono de crianças.

A partir de meados do século, a polémica instala-se. Questiona-se a moralidade e defensabilidade das Rodas, que são abolidas por Decreto de 21 de Novembro de 1867.

São criados os Hospícios, destinados a admitir não só expostos mas também crianças legítimas, cujo caso de abandono fosse justificado. No Distrito de Faro, são criados cinco hospícios : Tavira, Faro, Loulé, Silves e Lagos, em 1873.

A substituição da Roda pelo Hospício de admissão justificada, parece não ter tido o êxito esperado : continuam em alta as exposições e os subsídios de lactação são diminutos; os gastos públicos são muito elevados, como elevados são os índices de mortalidade.

O abandono de crianças foi responsável pela implantação de um sistema sofisticado de mediação social. Uma mulher grávida, quer isolada quer apoiada pela família, não seria capaz de abandonar o filho sem a ajuda de terceiros. Havia que saber como abandonar a criança e onde; quais os objectos mais adequados a deixar com esta; a melhor hora para a abandonar e a melhor forma de tornar a criança identificável.

A possibilidade de recuperar um exposto através do código constituído pelos elementos identificadores, prova que os abandonadores não admitiam, à partida, que a separação dos filhos era definitiva.

Esta massa de crianças sem família, inspirou ardentes discursos nos Parlamentos; inumeráveis Circulares dos e para os Ministérios do Reino; Projectos de Lei (concretizados, ou não); consultas jurídicas em publicações periódicas; obras literárias eivadas de mais ou menos espírito ficcionista (Camilo Castelo Branco ou Victor Hugo).

Em toda esta produção político-literária, se encontram projectos que encaram os expostos como uma reserva demográfica de que a Sociedade pode dispor. A preocupação com o seu futuro estava directamente relacionada com a necessidade de tornar um investimento rentável. De facto, por que a sua criação era feita à custa de fundos públicos, acreditava-se que o dinheiro assim investido, autorizava o colectivo social a dispor livremente dos expostos.

Do destino dos enjeitados que sobreviveram até à idade adulta sabe-se muito pouco. Os registos falam-nos do momento em que deixam de estar sob a tutela da Roda ou do Hospício, em que são " leiloados em soldada " ou, entregues a alguma ama ou família que os queira receber sem qualquer subsídio.

De um ou outro, se sabe que tem " mau génio e não quer trabalhar "; que é deficiente e se mantém na ama de criação com subsídio; que voltou à instituição por estar muito doente ( tuberculose ).

Não há descrições das actividades que foram tendo ao longo da vida, nem da maior ou menor hostilidade social de que foram vítimas. Mas, através dos registos de casamento, recrutamento militar e obituários, ficamos a saber que alguns, por que nos parecem poucos, formam família de acordo com a legalidade vigente na época, são cidadãos patriotas e, contribuem para a riqueza do País no desenvolvimento das suas profissões: trabalhador rural; marítimo; agoadeiro; marinheiro; proprietário...

Do estudo dos expostos circunscrito ao Concelho de Faro, realçamos os seguintes aspectos provenientes dos documentos consultados:

## CONCLUSÃO

- A preocupação de baptizar as crianças, era sentida por quem os abandonava e pelos responsáveis pela sua Assistência: o nome atribuído era sugerido no bilhete que acompanhava a criança;
- A Roda e o Hospício dispunham de mulheres prontas a aleitar no momento da chegada e, até ao momento em que a criança era entregue à Ama de leite;
- Algumas crianças não chegam a perder a sua identidade familiar: o abandono restringe-se ao período em que a criança esteve no edifício de acolhimento, e, o momento em que a mãe consegue fazer-se contratar como Ama do próprio filho;
- A identidade dos expostos estava impressa em medalhas que traziam ao pescoço e, pretendiam servir para evitar a troca de crianças;
- Entre os expostos, contavam-se também crianças deficientes físicas e mentais (constam nas folhas de despesas com os expostos maiores de sete anos);
- A maior parte dos expostos eram recém-nascidos, ou abandonados nos primeiros dias de vida;
- A hora do abandono fixa-se entre as primeiras horas da noite e o nascer do sol;
- Não é correcto afirmar-se que todos os abandonados eram ilegítimos, pois os documentos revelam-nos casais legítimos que expõem os filhos devido a problemas económicos, e, mães solteiras que conservam os seus filhos, sobrevivendo como Amas de leite ou, com subsídios de lactação;
- Há registos de crianças entregues às mães que as reclamam, se bem que a maior parte dos reclamados já tenham falecido;
- A taxa de masculinidade, quer na exposição, quer na mortalidade, apresenta-se equilibrada;
- Faro tem dos índices de exposição mais elevados do Distrito ( de acordo com a representatividade dos expostos no total da população );

## CONCLUSÃO

- O Algarve é a província portuguesa com maior taxa de abandonos ( 43% no final do Séc. XIX );
- A curva de exposições tem comportamento idêntico à dos baptismos: significa que o período de concepção é por excelência a Primavera;
- Janeiro e Dezembro correspondem aos meses de maior número de exposições;
- O Verão, é a estação do ano que regista maior número de mortes (é de Junho a Janeiro que se verifica maior mortalidade nos expostos);
- A mortalidade é elevada para os primeiros seis meses de vida;
- As causas desta mortandade poderão ser resumidas a: calores do Verão; desidratação; problemas gastro-intestinais; contágios epidémicos; transporte dos abandonados das zonas rurais para a Roda ou Hospício (duras condições de viagem ); muito tempo sem o sustento necessário e os convenientes cuidados higiénicos; insuficientes condições de acolhimento; falta de amas externas; falta de fiscalização sobre a conduta das mesmas;
- Retoma-se a antiga prescrição de intimar as mulheres grávidas, não casadas e não recatadas, a declarar oficialmente a gravidez, a dar conta do parto e criar seus filhos;
- Devolvem-se as crianças indevidamente expostas, concedendo-se subsídios temporários de lactação (este subsídio será concedido às mães ilegítimas que o solicitem mediante apresentação de atestado de pobreza);
- Faro, sede de Concelho, onde estavam localizados a Roda e o Hospício, é o centro catalizador dos expostos oriundos das várias freguesias que funcionam como emissores e receptores dos mesmos;

- A exposição encontra forte justificação no aumento populacional da época, nas crises de produção; na pobreza das populações; no repúdio social em relação à ilegitimidade;
- As despesas com os expostos representam uma grossa fatia nos orçamentos da Câmara de Faro: ordenados das Amas externas e dos funcionários da Roda ou Hospício; enxovais dos expostos; boticário; enterros; médico; transporte dos expostos;
- Existe uma certa ruralidade na distribuição dos expostos maiores de sete anos;
- A aceitação social do exposto, quando adulto, parece ser plena, na medida em que têm a sua profissão; constituem família; enquadram-se nas exigências legais para o recrutamento militar; não preenchem grande espaço nas estatísticas criminais (contrariando alguns preconceitos).

Para uma análise ecológica da problemática dos Expostos, ficar um pouco mais alicerçada, sentimos necessidade de mostrar a relação entre o nosso objecto de estudo (Expostos), a demografia-histórica, presente no resultado da análise das fontes primárias e secundárias, e, a Ecologia Humana que abarca toda a envolvência ambiental da reflexão realizada.

Passamos pois, a definir a noção de Ecologia geral e Ecologia Humana; apresentamos as características e a importância da Demografia-histórica; tentamos compreender a relação entre Demografia e Ecologia Humana e, avaliamos os Expostos nos seus problemas ecológicos.

## 1 - ECOLOGIA : CONCEITO A DEFINIR

A Ecologia que se formou como disciplina académica nas últimas décadas do século passado, procura ser uma resposta às questões levantadas pela tomada de consciência de que os organismos vivos e as populações estão organizados em "comunidades" ou "associações" , não podendo, no seu estudo, a estrutura ser dissociada da sua função.

A Ecologia estuda as rochas, as plantas, os animais e os micróbios, bem como, factores físicos e químicos do ambiente, que aqui tomam o nome de factores ambientais.

O objecto de estudo da Ecologia são os ecossistemas, que definimos como unidades formadas pela totalidade dos organismos ( animais e plantas ) que ocupam um meio físico concreto e se relacionam entre si, e com o Meio envolvente.

A palavra sistema significa aqui um conjunto em que diversos elementos bióticos (animais e plantas) e elementos abióticos (factores ambientais) actuam uns sobre os outros, modificando-se constantemente.

Victor Shelford <sup>(1)</sup> defende que *«um estudo das relações de uma dada espécie só com o meio ambiente, que não tenha em conta as comunidades e, em última análise, as ligações com os fenómenos naturais do seu meio e da sua comunidade, não se inscreve apropriadamente no campo da Ecologia»*. "Ciência das Comunidades" é assim que este autor define a Ecologia.

---

(1) - Cit. GOLDSMITH, Edouard - O desafio ecológico, p.20, Perspectivas Ecológicas, 1995.

Eugene Odum <sup>(1)</sup> por seu lado, define a Ecologia como a «*Ciência da estrutura e do funcionamento de Gaia*». Para si, a Ecologia é uma superciência ou uma ciência unificadora. A ciência da síntese tão necessária para a compreensão da estrutura e do funcionamento da biosfera.

Se a Ecologia, de acordo com Odum e Barrington Moore <sup>(2)</sup>, está condenada a tornar-se uma superciência, então terá que ser uma superdisciplina devendo fornecer os princípios gerais de um conjunto coordenado de novas disciplinas que expliquem as particularidades dos processos vivos.

A Ecologia vai buscar às outras ciências conhecimentos que lhe são úteis, combina-os e forma com eles um corpo que lhe proporcione um carácter próprio. A Ecologia criou a sua própria terminologia e, talvez tenha sido esta a principal causa da sua confusa e difícil divulgação: ecossistema; intercâmbios; equilíbrios; cadeias tróficas; circulação de energia; auto-ecologia; sinecologia...

A Ecologia geral, passa a ser cada vez mais um ideal a atingir, por se relacionar com as respostas às questões de consciência que se prendem com as relações de todos os organismos com todos os meios.

## **2 - ECOLOGIA HUMANA**

O equacionamento científico das relações homem-meio, pertence exclusivamente ao século XX, não obstante a percepção empírica da importância dessa relação.

---

(1) - GOLDSMITH, ob. Cit. P.20.

(2) - GOLDSMITH, ob. Cit. P.25.

## CONCLUSÃO

A perfeição dos instrumentos de conhecimento científico de que o homem é dotado para as necessidades da sua adaptação ao meio biológico e social, em que vive, é um dos princípios primários da visão Ecológica do Mundo. Este princípio sempre pareceu evidente ao homem tradicional, expressando-se de múltiplas formas.

A Ecologia de que precisamos, não é a que aceita a ecosfera, necessária à nossa sobrevivência, com uma distância e um desprendimento integralmente científicos. O Planeta não será salvo, apenas, por meio de uma decisão consciente, racional e desprovida de sensibilidade, qual contrato ecológico assinado na base de uma análise de custos e de ganhos. É necessário um envolvimento moral e emocional.

Um dos aspectos essenciais da Ecologia deverá ser redescobrir o curso das nossas emoções, por forma a que ajudem a preservar o equilíbrio ecológico da ecosfera.

Na Ecologia Humana, a espécie animal em estudo - o Homem -, que se encontra em todas as latitudes e altitudes, capaz de destruir ecossistemas naturais e de criar um ambiente construído, de grande complexidade - Habitação, meios de comunicação, organização social e laboral, formas de culto, valores éticos e morais -, passa a ser considerada como um todo, um sistema de órgãos e de funções, dotado de instintos e inteligência. Detém uma riqueza genético-cultural, inscrita num sistema (elementos bióticos, abióticos e sociais).

A Ecologia Humana é pois o estudo interdisciplinar das interações entre o Homem e o Ambiente concretizado de forma metodológica.

### **3 - DEMOGRAFIA-HISTÓRICA: CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS**

Definidas, Ecologia em sentido geral e, Ecologia Humana de forma específica, impõe-se verificar a relação entre Ecologia Humana e Demografia-histórica, mas antes, há que apresentar as características específicas da Demografia-histórica.

#### **3.1 - A importância dos estudos demográficos**

A preocupação pela investigação demográfica e sua interligação com a evolução económica-político-cultural é recente. Até meados do século XX, a demografia foi-se formando como ciência exacta, adquirindo cada vez maior importância para o estudo das populações actuais. Rapidamente as conclusões dos demógrafos - que a evolução dos métodos matemáticos aplicados à estatística, e, o aperfeiçoamento da cibernética contemporânea, tornam progressivamente, mais minuciosas e precisas - se transformam em auxiliares preciosos para a actuação dos governos que delas extraem um conhecimento mais científico das populações, apercebendo-se, não só do seu número, como também da sua real situação económica, profissional, familiar, cultural; das suas flutuações sectoriais; das suas migrações e emigrações; das tendências mais fortes da sua evolução. Por isso, os governos actuais se preocupam com a efectivação de processos periódicos de medição das populações (recenseamentos, inquéritos, anuários, estatísticas).

Por outro lado, estes elementos vão fornecendo à História actual um "stock" precioso de informações, para a compreensão das estruturas económicas, político-sociais e culturais, da mesma época.

### 3.2 - A Demografia-histórica : conceito e método

Louis Henry <sup>(1)</sup>, define a demografia-histórica como *«uma ciência que estuda todas as populações do passado, próximo ou longínquo, sobre as quais, ou não se tem qualquer informação estatística, ou apenas uma informação insuficiente»*.

A Demografia-histórica nasce em França no início da década de 1950. Só nesta ocasião se constitui como ciência detentora de objecto próprio (estudo das populações humanas, na sua dimensão, estrutura, evolução e caracteres gerais - sob o ponto de vista quantitativo), com método e técnicas específicas.

Os primeiros trabalhos de sistematização científica aparecem também em França, pelo esforço de investigação do historiador Pierre Goubert <sup>(2)</sup> e do demógrafo Louis Henry. Este último, inicia um método de análise rigoroso, aplicado aos registos paroquiais católicos, com a finalidade de os transformar em dados demográficos básicos. O sucesso deste método e dos primeiros trabalhos publicados, elaborados a partir dele, estimulou e desenvolveu toda uma escola de demografia-histórica, em França, que pouco a pouco, foi fazendo o levantamento da demografia do Antigo Regime na Europa, e, esteve na origem de outros centros de pesquisa histórico-demográfica na Grã-Bretanha, Itália e E.U.A., por exemplo.

Pierre Guillaume <sup>(3)</sup>, defende que *«a demografia não é uma ciência isolada mas insere-se estreitamente, num conjunto sócio-político, sócio-económico e sócio-cultural (...). Praticamente tudo o que atinge uma dada população, uma dada*

---

(1) - Henry, Louis - *Démographie, Analyse et Modèles*, Ed. Sciences Humaines et Sociales, Paris.

(2) - Goubert, J.-Pierre - *L'Ancien Regime*, Ed. Armand Colin, Col. U.T.I., Paris, 1969.

(3) - Guillaume Pierre e Pousson J.-P. - *Démographie Historique*, Ed. Armand Colin, Col. U. Paris, 1980

*sociedade (..) atinge com maior ou menor intensidade, mais ou menos directamente a sua demografia (...)* ».

Segundo o mesmo autor, o método da demografia histórica, «*consiste na procura permanente de todos os elementos estatísticos utilizáveis*», numa «*referência constante aos dados demográficos dos séculos XIX e XX*», e às leis da população já bem definidas.

Ainda, segundo Guillaume, todos esses elementos deverão ser confrontados com a História, «*com os períodos do passado humano, com tudo o que podem comportar de movimento efêmero, ou de mudança, e plenamente inserido no dado histórico*».

Pierre Chaunu <sup>(1)</sup>, partilha dessa opinião e reforça a importância da Demografia-histórica ao afirmar que «*toda a Ciência Humana, sem uma possante base demográfica, não passa de um frágil castelo de cartas. Toda a história que não recorre à Demografia, priva-se do melhor instrumento de análise*».

#### **4 - DEMOGRAFIA E ECOLOGIA HUMANA : SUA RELAÇÃO**

Seguindo o raciocínio do Professor Nazareth <sup>(2)</sup>, a demografia é sobretudo «*uma ciência social de raiz biológica*», assente em «*manifestações socio-culturais de processos biológicos*» como são a natalidade e a mortalidade. Assim, se por um lado, a demografia se prende com a análise das mudanças de estado da população,

---

(1) - Chaunu, Pierre - Histoire Science Sociale: La durée., l'espace et l'homme à l'époque moderne, Paris, SEDES, 1974, p. 291

(2) - Narareth, J. Manuel - Demografia e Ecologia Humana, in Análise Social, vol. XXVIII, 1993, pp. 879-885

nos movimentos "natural" e "migratório", por outro, também se preocupa «*com as causas e as consequências da evolução estrutural, da ocupação do espaço e dos movimentos da população*».

É aqui, que a demografia vai "mexer" com um complexo conjunto de variáveis de caris económico, social, psicológico, moral, político, biológico e histórico, entrando na área de estudo de outras ciências, tentando ultrapassar as barreiras do «*sistema social*» para ter presente «*a dinâmica das interações bioculturais*».

Se tivermos em conta que a Ecologia Humana, nos tempos que correm, é já considerada como uma reflexão necessária, sobre a sociedade inscrita num determinado contexto ambiental, «*tendo em consideração a dinâmica das interações bioculturais*», então teremos que a «*população, na perspectiva da Ecologia Humana, é um conjunto de indivíduos num sistema interdependente de actividades*», cuja complexa rede de ligações estabelecidas formam o ecossistema.

Assim, poder-se-à dizer que em Ecologia Humana, o conceito de população está intimamente relacionado com o de organização, afastando-se da noção de que a população é apenas fruto dos movimentos "natural" e "migratório", defendida em demografia.

Mas, para sustentar a ideia de população como sistema complexo, a Ecologia Humana, utiliza o conceito básico de "ambiente", que afecta e é afectado por múltiplas variáveis: físicas e químicas; biológicas e sociológicas; económicas e técnicas; culturais e religiosas.

A noção de "ambiente" entrou também nas preocupações da demografia, quando esta se ocupa em analisar o comportamento das variáveis microdemográficas em termos de causas e consequências.

Estamos perante duas ciências que embora independentes, são complementares entre si, necessitando de *«uma atitude científica globalizante e de uma metodologia que integre a dinâmica das interações bioculturais»*.

Duas ciências independentes, com dois conceitos de população diferentes, em sentido restrito tornam-se complementares, com problemas metodológicos idênticos, em sentido lato, numa perspectiva global e interactiva, na compreensão dos diferentes "climas" que agem e interagem sobre o Homem.

## **5 - "OS EXPOSTOS", ENQUANTO FENÓMENO HISTÓRICO-DEMOGRÁFICO E ECOLÓGICO.**

Definidos que foram os conceitos de Ecologia geral, Ecologia Humana e Demografia-histórica. Encontradas as áreas de intercessão que as tornam complementares entre si, não obstante o grau de independência que as caracteriza, enquanto ciências autónomas, impõe-se aqui avaliar a importância de uma análise ecológica dos "Expostos", enquanto fenómeno histórico-demográfico, sujeito a uma reflexão "ambiental" profunda.

### **5.1 - A importância dos "Expostos" nos estudos histórico-demográficos.**

O Exposto, é acima de tudo uma realidade social. A sociedade assume esse fenómeno e fá-lo constar nos diversos registos que servirão de "fontes" para a construção de uma história social.

Porém, a História não pode ser plenamente social se desprezar os dados demográficos. E, é a demografia que ao ocupar-se das populações, deve ocupar-se desse núcleo " marginal " de população, constituído pelos Expostos.

Não nos interessa aqui discutir se estamos perante um conteúdo da História Social ou de Demografia Social. Importa sim, ter a consciência de que se trata de um objecto de estudo à luz da Demografia-histórica e da Ecologia Humana.

A Demografia, presta um precioso auxílio à análise histórica, porquanto, ao elaborar as tabelas de nascimento, abandono, morte,... , partindo dos respectivos registos, dá elementos à História Social, mais especificamente à História da Família e História das Mentalidades, permitindo a reconstituição dos ambientes políticos, culturais, mentais e religiosos, tão necessários à compreensão do fenómeno dos Expostos.

## **5.2 - O Exposto e a Ecologia Humana**

A história do abandono de crianças vem sendo associada a aspectos que parecem ser inseparáveis : pobreza e assistência; infanticídio e códigos de honra; amamentação por amas e "adopção".

À pobreza e assistência, quando o abandono das crianças pode ser associado às precárias condições de vida das famílias, justificadas pelas crises laborais, ligadas quase sempre às crises agrícolas.

Ao infanticídio, quando se compara o abandono de crianças a uma prática alternativa da morte deliberada dos recém-nascidos.

A códigos de honra, quando relacionado com amores ilícitos de donzelas românticas, mulheres casadas com marido ausente, ou, viúvas com património a preservar.

À amamentação por Amas, porque estes abandonados, ao terem que ser criados por leite humano, forçam a criação de uma rede de assistência ao Exposto, onde está incluída a Ama de leite.

À adopção, porque os poucos que sobrevivem ficam disponíveis para poderem integrar-se em famílias constituídas, ou, instituições que as requisitem.

Todos estes aspectos têm em comum o facto de constituírem fenómenos relacionados com a reprodução de uma sociedade, criando ao mesmo tempo medidas de controlo que visam um estado de equilíbrio na sua população.

A análise comportamental destas variáveis, em termos das causas subjacentes ou, das consequências que possam ter para esta população específica, conduz-nos à noção de "Ambiente" tão cara à Ecologia Humana, e, partilhada pela demografia e história.

A compreensão Ecológica da "população" escolhida, Expostos, só é possível mediante uma profunda reflexão sobre a sociedade em que ela se inscreve, considerando a dinâmica das interacções bioculturais, num complexo sistema de variáveis organizacionais :

➤ Socio-económicas:

- porquanto os encargos com a sobrevivência dessas crianças, são suportados pela Sociedade. Dos orçamentos Municipais e Nacionais extraem-se as informações necessárias para avaliar a responsabilidade colectiva sobre essa micro-população, que não deixa de inquietar a sociedade, por representar um "sorvedouro" das

receitas, impedindo a melhoria física dos Concelhos, e por conseguinte, a aposta nas estruturas do desenvolvimento, propícias ao bem-estar da população em geral.

A despesa do transporte dos Expostos, das zonas rurais para as instituições de acolhimento (Roda, Hospício) na sede do Concelho; os gastos com a estrutura local do acolhimento, que incluía o pessoal interno (Roda, Hospício), as Amas contratadas para a criação, o médico, o boticário, o coveiro, as despesas com as casas ( compradas ou alugadas), os enxovais, as medalhas, objectos de higiene, compunham os registos de despesa, fundamentando a existência de uma preocupação colectiva, transformada num elevado suporte financeiro.

### ➤ Políticas e Jurídicas:

- Sendo o abandono de crianças próprio das sociedades onde a utilização dos métodos contraceptivos é pouco ou nada significativa, a verdade, é que ele não acontece para eliminar o excesso de crianças (concepção malthusiana), mas ao contrário, o seu objectivo é salvar vidas humanas.
- Todos os textos oficiais que se dirigem a esta área da população, se esforçam por criar instrumentos ao serviço dos enjeitados, que são tidos como filhos da Nação, criados e educados pela sociedade que os deve proteger, para que venham a servir esse colectivo.
- A alta taxa de mortalidade dos infantes expostos, bem como as condições da sua criação, são debatidas nas instâncias político-administrativas, no sentido de se legislar para aperfeiçoar o seu sistema assistencial.
- O estudo das leis gerais, proclamadas pelo Poder Central, tal como o dos textos normativos internos das instituições (Regulamentos, actas ...), esclarece sobre as intenções dos responsáveis políticos, nesta matéria específica, e, os objectivos que

se pretendem atingir mediante estratégias definidas a nível nacional e local, para um melhor aproveitamento da legislação criada.

- As linhas gerais do estatuto legal dos Expostos, são traçadas ao longo do século XVIII. Porém, a plena definição dos seus direitos, só é conseguida na primeira metade do século XIX. É ainda neste século, mais concretamente na segunda metade, que a administração central e local, adopta uma política de apoio à família, através de subsídios a famílias legítimas e a mães sós (solteiras, viúvas, abandonadas). Visa este apoio a diminuição da exposição, e por conseguinte, da mortalidade infantil.

➤ Religiosas e mentais:

- Com S.Tomás de Aquino, estabeleceu-se que a criança morta sem receber o sacramento do baptismo não teria entrada no Céu, ficando num lugar chamado limbo. Por sua vez, na tradição popular ocidental, acreditava-se que não havendo o baptismo, a alma ao desprender-se do corpo, entraria num percurso errante, sem jamais alcançar a paz eterna (almas penadas).
- Desta forma, a preocupação de baptizar "as criaturas enjeitadas" , era comum a quem abandonava e a quem a recebia nas instituições votadas ao seu acolhimento. Significa isto, que tanto a Igreja Católica, como a atitude colectiva, são de condenação à criança que morre sem ser baptizada.
- É esta postura, psicológico-mental e religiosa que explica a existência dos registos de baptismo dessas instituições, tão úteis ao nosso trabalho, bem como os bilhetes que acompanhavam o abandonado (baptizado em ..., chama-se ... ).
- Quando a dúvida subsistia, o sacramento baptismal era ministrado condicionalmente, que seria nulo, se se provasse ter sido a criança baptizada. É

através do baptismo que a criança se purifica do pecado original e adquire alma, ganhando deste modo o direito a um enterro cristão.

➤ Psicológico-afectivas:

- O "ambiente psicológico" que envolve o " abandonado", deve ser visto à luz duma conduta colectiva, que obrigará a mulher, que concebeu e pariu o seu filho em situação de "pecado", ao ser condenada moralmente, a abandonar a criança rejeitada pelas regras sociais, as condições de estatuto, a falsa moral.
- Se há quem defenda que a exposição aparece em alternativa ao infanticídio, então teremos que aceitar que a mãe que abandona, sente estar a proteger a vida de um ente que lhe é querido, que poderá " atrapalhar" no momento, mas, que se espera poder recuperar se as circunstâncias ajudarem.
- Falam desse clima de esperança as mensagens que acompanham a criança, os objectos que ajudarão a identificar, o nome que lhe é atribuído no baptismo ...
- Se nos voltarmos para os sobreviventes, perguntar-se-à como resistem aos traumas da sua infância, à rejeição social, que apesar de todos os esforços institucionais, eles sentem todos os dias, à carência afectiva que os acompanhará pela vida fora.
- Entenda-se como traumas de infância, todo o tipo de carências a que esteve sujeito: - má alimentação; falta de cuidados higiénicos; ambiente familiar degradado; maus tratos; interrogações sem resposta -, que podem ter acontecido na casa da Ama, ou, nas instituições de acolhimento.
- A rejeição social, ou pelo menos uma certa exclusão, está presente na suspeição constante sobre o bom carácter do Exposto. É ele o primeiro a ser apontado como culpado de algum agravo à sociedade. É tido como um potencial criminoso em cuja regeneração a sociedade não acredita.

- Dificilmente um trabalho de maior responsabilidade, e por isso mesmo, mais gratificante, lhe é distribuído. Fica-se pelas ocupações primárias, das quais dependerá o seu estatuto socio-profissional.
- A carência afectiva, será por certo, um estado latente, a não ser quando o Exposto volta à sua família biológica. Aí, não há razões para traumas, desde que a legitimação seja total. Caso contrário, mesmo que essa criança entre no seio de uma “boa família”, que o trate sem preconceitos, a verdade é que a interrogação da sua origem, sem resposta, se transformará numa angústia permanente, ainda que inconsciente.
- Certamente o casamento, se o houver, contribuirá para um equilíbrio por lhe proporcionar a sua realização biológico-afectiva.

Analisados que foram, os diferentes “climas” actuantes e interactuantes na população em estudo, cremos poder afirmar que o objectivo inicial do nosso trabalho, que se propunha mostrar ser possível uma interpretação ecológica da problemática dos Expostos, no Concelho de Faro, foi atingido.

Pensamos ter ficado provado que a criança exposta é pertença do corpo social no seu conjunto. O seu abandono significará uma ruptura parcial do equilíbrio ecológico. O estado desse grupo só melhora quando as tensões e as agressões nas relações internas da Sociedade, forem esclarecidas e submetidas a uma autoridade aceite, com vontade de drenar as correntes de afecto ligadas a estes conflitos e às querelas sociais e interpessoais em que se manifestam, canalizando-as numa direcção socialmente positiva (valorização do sentimento família; invenção do estatuto de "paternidade social").

## CONCLUSÃO

O sistema natural que é a família, faz parte de uma comunidade, esta, de uma sociedade mais vasta implantada num dos ecossistemas que formam a ecosfera.

Desta forma, as energias conflituais brutas são "domesticadas" ao serviço de uma ordem social, que é o mesmo que dizer - ao serviço do equilíbrio ecológico.

## **FONTES**

### **1 - MANUSCRITAS**

#### Arquivo Distrital de Faro

- Livros de Registo de Baptismos do Concelho de Faro: freguesias da Sé e S. Pedro - Anos de 1860 a 1880
- Livros de Registo de Casamentos: freguesia de São Pedro - Anos de 1882 a 1889.
- Livros de Óbitos: freguesia de S. Pedro - Anos de 1862 a 1871.
- Livros de Registo de Correspondência expedida pela Comissão Distrital da Junta Geral do Distrito para as Câmaras Municipais ( 1878-1913)
- Livros da Comissão Distrital da Junta Geral do Distrito de Faro: Actas das Sessões Ordinárias de 1837 a 1892.
- Pasta de Folhas dos Expostos de todo o Distrito de 1850 a 1886.
- Pasta das mulheres grávidas e intimadas do Distrito de Faro ( 1867-1873)
- Pasta de Subsídios de lactação dos Expostos: anos de 1880 - 1882.
- Pasta das Mães ilegítimas do Distrito de Faro ( 1884-85 )
- Pasta de Relatórios das Câmaras sobre Expostos: anos de 1854 a 1890.
- Pasta de Relatórios e Contas dos Concelhos sobre Administração dos Expostos (1842-1874)

- Pasta de Relatórios das Câmaras sobre administração dos Expostos ( 1854-1856)
- Pasta de expediente diverso sobre Expostos (1843-1890)
- Pasta de expediente diverso, relatórios, deliberações à Comissão Executiva da Junta Geral do Distrito: anos de 1854-1930
- Pasta de Resumos das deliberações de Câmaras de todo o Distrito de Faro (1873-1895)
- Pasta de Certidões de Baptismo de Expostos dos Concelhos do Distrito (1856-1886)
- Pasta de Folhas de Abonos de vencimentos dos Expostos e Crianças desvalidas ou abandonadas maiores de sete anos (1889-1891)
- Pasta das Contas da Câmara Municipal de Faro (1850-1872)
- Pasta de Orçamentos de todo o Distrito (1851-1889)
- Pasta das Contas das Câmaras do Distrito de Faro: anos de 1885-1886
- Registo de Folhas de Abonos de vencimentos de Expostos e Crianças desvalidas ou abandonadas, maiores de sete anos nos diversos Concelhos (1888-1892)

**2 - IMPRESSAS**

- Actas da Junta Geral do Distrito (1855-1883)
- Actas do Governo Civil, 1851, (extracto)
- Actas da Junta Geral do Distrito de Faro, 1855-1883, Imprensa Nacional.
- Consultas das Juntas Gerais dos Distritos Administrativos do Reino, ano de 1852, Imprensa Nacional.
- Censo de 1864, Lisboa, Imprensa Nacional
- Censo da População do Reino de Portugal, 1890, Lisboa, Imprensa Nacional.
- Estatística de Portugal, População, Censo no 1º de Janeiro, 1878, Lisboa, Imprensa Nacional.
- Regulamento dos Hospícios dos Expostos do Distrito de Faro, 1872.
- Regulamento da Administração dos Expostos e Creanças subsidiadas do Distrito de Faro, 1883.
- Relatório do Distrito de Faro, 1872
- Repertório da legislação administrativa em vigor de 1865 até 1875, Coimbra, 1876.
- Resoluções do Distrito de Faro, 1875.
- Pasta de legislação administrativa, 1889.

## FONTES

- BAPTISTA, João Maria - Chorografia Mòderna do Reino de Portugal, vol.V, Typografia da Academia Real das Ciências, Lisboa, 1876.
- BEIRES, José de - Relatório apresentado à Junta Geral do Distrito Administrativo de Faro na Sessão ordinária de 1875, Coimbra, Imprensa Académica, 1876.
- BONNET, Charles - Algarve ( Portugal) Description Géographique et géologique de cette Province, Lisboa, Academia Real das Ciências, 1850.
- BORGES, José Ferreira - Codigo Administrativo Portuguez de 18 de Março de 1842, annotado, Lisboa, Imprensa Nacional, 1854.
- CABREIRA, Thomaz - O Algarve Económico, 1918, Lisboa, Imprensa Libanio da Silva.
- CARQUEJA, Bento - O Povo Português, Porto, 1916.
- CONDE DE RIO MAIOR, António - As finanças e a mortalidade dos Expostos da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Imprensa Nacional, 1869 .
- CUNHA, Manuel Caetano da - Breves considerações sobre a Roda dos Expostos, Porto, 1873.
- GARCIA, Manuel Emygdio - A Roda dos Expostos, Coimbra, 1871.
- GOUVÊA OZORIO, José Fructuoso Ayres de - A Junta Geral do Distrito do Porto e as Creanças socorridas no Hospicio do Porto, 1870.
- MAGALHÃES, José de - Casa-Hospicio do Porto, Relatório apresentado à Comissão Distrital, Porto, 1896.
- PACHECO, José Ignacio Romeira - Reflexões sobre o estado do Algarve ..., Lisboa, 1855.

## FONTES

- PERDIGÃO, Jacinto António - Apontamentos de Direito, Legislação e Jurisprudência Administrativa e Fiscal, Vol.I, Lisboa, 1883, Imprensa Nacional.
- PINTO, António Joaquim de Gouveia - Tratado dos Expostos: obras gerais de legislação sobre os Expostos, 1820.
- PINTO, Júlio Lourenço - O Algarve, Porto, 1894.
- RIBEIRO, José Silvestre - Resoluções do Conselho de Estado, vol. III, Lisboa, 1854.
- SAMPAIO, Luiz - Manual das Juntas de Parochia, 1880.
- SILVA LOPES, João Baptista da - Corografia ou Memoria Economica, Estatística e Topografica do Reino do Algarve, Lisboa, 1848.  
Diccionario Corografico do Reino de Portugal, Lisboa, 1891.  
Memórias para a historia eclesiastica do bispado do Algarve, Lisboa, 1848.
- SIMÕES, Augusto Filipe - Educação Physica, 3ª ed., Livraria Ferreira, 1874.
- VEIGA, João Crisóstomo da - Reflexões ou breve discurso sobre as Rodas dos Expostos, Coimbra, 1853.

**3 - PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS**

- Diário do Governo, Agosto, 1852  
Outubro, 1852  
Junho, 1853  
Julho, 1853  
Agosto, 1853  
Setembro, 1853  
Ano de 1880  
Ano de 1885  
1º trimestre de 1889
  
- Jornal “O Algarvio”, anos de 1889 e 1893
  
- Echo do Algarve, nº 31, 4 de Abril de 1869  
nº 34, 25 de Abril de 1869  
nº 36, 9 de Maio de 1869
  
- Revista de Legislação e de Jurisprudência, Coimbra, Imprensa da Universidade:  
Anno 1º - 1868-1869  
2º - 1869-1870  
4º - 1871-1872  
7º - 1874-1875  
8º - 1875-1876  
10º - 1877-1878  
11º - 1878-1879  
12º - 1879-1880  
13º - 1880-1881  
17º - 1884-1885

## **FONTES**

20° - 1887-1888

22° - 1889-1890

23° - 1890-1891

24° - 1891-1892

25° - 1892-1893

26° - 1893-1894

27° - 1894-1895

28° - 1895-1896

32° - 1899-1900

33° - 1901-1902

34° - 1902-1903

36° - 1903-1904

42° - 1909-1910

## **BIBLIOGRAFIA**

**ALVAREZ SANTALÒ, L.C.** - Anormalidad y Codigos de conducta de la Familia en el Antiguo Regimen: la Doctrina Religiosa sobre el abandono de Ninos, em Familia y Sociedade en la Mediteceãnea Occidental. Siglos XV-XIX, Murcia, 1987.

**ALVIM, Maria Helena Vilas Boas e** - Em torno dos Expostos. As duas primeiras casas de expostos portuguesas, in Revista de História, vol.I, Porto, 1984, pp.146-166.

**AMORIM, Maria Norberta de Limas Bettencourt** - Guimarães de 1580 a 1819: Estudo demográfico, Braga, 1985.

**ANICA, Arnaldo Casimiro** - Ecos do Passado: A Roda, in Jornal do Algarve, p. 15, 16 de Março de 1989.

**ARIÈS, Philippe** - L'enfant et la vie familiale sous l'Ancien Régime, Paris, Plon, 1960.

- História da vida Privada, vol.IV, Paris, Seuil, 1985.

**ARMENGAUD, André** - L'attitude de la société à l'égard de l'enfant au XIX siècle, Annales de Démographie Historique, 1973, Mouton, Paris, 1973.

**ARROTEIA, Jorge** - A evolução demográfica Portuguesa, Biblioteca Breve, vol.93, Lisboa, 1985.

**BACI, Livi Massimo** - A Century of Portuguese Fertility, Princeton University Press, 1971

**BOUET, Robert** - Les enfants trouvés en Noutronnais pendant la première moitié du XIXe. Siècle, in Bulletin de la Société d'histoire et Archéologie du Périgord, Périgeux, 1978, pp. 291-305.

**CABRAL, Manuel Villaverde** - O desenvolvimento do Capitalismo em Portugal no Século XIX, A Regra do Jogo, Novembro, 1977

- Portugal na Alvorada do Século XX, A Regra do Jogo, Lisboa, 1979.

**CASCÃO, Rui** - Demografia e Sociedade. A Figueira da Foz na primeira metade do século XIX, in Revista de História Económica e Social, Lisboa, Janeiro-Junho de 1985, pp. 83-122.

**CASEY, James** - História da Família, Teorema, 1989.

**CAETANO, Marcelo** - A Codificação Administrativa em Portugal (um século de experiência: 1836-1935), Lisboa, Imprensa Nacional, 1935.

**CASTELO BRANCO, Camilo** - A Engeitada, edição Popular, 1922.

- Mulher Fatal, edição Popular, 1922.

**CASTRO, Luís Cyrue de** - Algumas notas sobre a Assistência aos Expostos em Viana do Castelo e seu Termo, Roteiro de Viana, pp. 1-14, 1978.

**CARRERAS PANCHÓN, António** - El problema del niño expósito en la Espana ilustrada, Universidad de Salamanca, 1977.

## **BIBLIOGRAFIA**

**CAVACO, Carminda** - O Algarve Oriental - as vilas o campo e o mar, edição do Gabinete de Planeamento da Região do Algarve, vol. I e II, Faro, 1976.

**CHARPENTIER, J.** - Le droit de l'enfance abandonnée. Son évolution sous l'influence de la psychologie (1542-1791), Paris, 1967.

**CHAUNU, Pierre** - Histoire Science Sociale: La durée, l'espace et l'homme à l'époque moderne, Paris, SEDES, 1974.

**COELHO, Virgínia** - Subsídio para um Estudo da Mentalidade Portuguesa em 1870, in Revista de História Económica e Social, Janeiro-Junho 1978, pp.69-86.

**CORTES, Nuno Osório** - Abandono de Crianças no Algarve: o caso dos Expostos de Loulé (1820-1884), Dissertação de Mestrado, Revista do Arquivo Histórico Municipal de Loulé, nº3, 1994.

**DEMERSON, P.** - La Real Inclusa de Madrid a finales del siglo XVIII, Anales del Instituto de Estudios Madrilenos, VIII, Madrid, 1972, pp. 261-272.

**DENIS, Lucien** - Notes sur les enfants trouvés à Rouen, in Revue des Sociétés Savantes de Haute Normandie, Rouen, vol. 42, 1966, pp.35-42.

**ELGARRISTA, Domeque Rosa; FRESNADA, Collado Rafael** - Aproximacion al estudio de la identidad familiar: el abandono y la adopcion de expósitos en Murcia (1601-1721), in Familia y Sociedad en el Mediterraneo Occidental. Siglos XV-XIX, Universidad de Murcia, 1987.

## **BIBLIOGRAFIA**

**ESTEVAM, José** - Os enjeitados de Lisboa, in Publicação Cultural da Câmara Municipal de Lisboa, nº 73, 1957, pp. 11-25

**FLANDRIN, Jean-Louis** - Le sexe et l'occident, évolution des attitudes et des comportements, Paris, Ed., Seuil, 1981.

**FUCHS, Rachel** - Abandoned children. Foundlings and child welfare in nineteenth century France, State University of New York Press, 1984.

**GODINHO, Vitorino Magalhães** - Estrutura da Antiga Sociedade Portuguesa, Arcádia, Lisboa, 1977.

**GOLDSMITH, Edouard** - O desafio Ecológico, Instituto Piaget, Perspectivas Ecológicas, 1995.

**GOUBERT, J. Pierre** - L'Ancien Régime, Ed. Armand Colin, Col. U.T.I., Paris, 1969.

**GUILLAUME, Pierre, e Pousson J.P.**, Démographie Historique, Ed. Armand Colin, Col. U., Paris; 1980

**GORNI, Marigrazia; Pellegrini, Laura** - Um problema di storia sociale. L'infanzia abbandonata in Italia nel secolo XIX, Pirenze, La Nuova Italia, 1974.

**HENRY, Louis** - Démographie Analyse et Modèles, Ed. Sciences Humaines et Sociales, Paris.

## **BIBLIOGRAFIA**

**HUGO, Victor** - Os Miseráveis, Círculo de Leitores, Lisboa, Junho, 1977.

**HUNECK, Volker** - Enfance abandonnée et Société en Europe XIV-XX siècles. Actes du colloque, Rome, 1991, p.58.

**KERTZER, David** - Sacrificed for Honor: Italian Infant Abandonment and the politics of Reproductive Control, Boston, Beacon Presse, 1993.

**LACAN, Jacque** - A Família, Lisboa, 1978.

**LALLEMAND, L.** - Histoire des enfants abandonnés et délaissés. Études sur la protection de l'enfance aux diverses époques de la civilisation, Paris, A. Picard, 1985.

**LEBRUN, François** - Naissances illégitimes et société à Nantes au XVIIIe. siècle, Annales E.S.C., 4-5, Julho-Outubro, 1972, pp. 1183-1189.

**LOPES, Maria Antónia** - Os Expostos no Concelho de Meda em meados do século XIX (1838-1869), in Revista Portuguesa de História, Coimbra, tomo XXI, 1984, pp. 119-176.

**MANIQUE, António Pedro** - Mouzinho da Silveira: Liberalismo e Administração Pública, Lisboa, Livros Horizonte, 1989.

**MARQUES, A.H. de Oliveira** - História de Portugal, 2 vols., Lisboa, Pallas, 1976.

## **BIBLIOGRAFIA**

**MATOS, Sebastião** - Os expostos da Roda em Esposende. Esposende, Boletim Cultural de Esposende, Dezembro de 1983, pp., 39-90.

- Os expostos da Roda de Barcelos (1783-1835), Dissertação de Mestrado, Porto, 1995 (trabalho dactilografado).

**MATTOSO, José** - História de Portugal, 9 vols., Círculo de Leitores, 1993.

**MOLIN, Giovanna da** - Les enfants abandonnés dans les villes italiennes aux XVIIIe. et XIXe. siècles, Annales de Demographie Historique, Paris, 1983, pp. 102-124.

- L'infanzia abbandonata in Italia nell'Età Moderna. Aspetti demografici di unproblema sociale, Bari, 1981.

**MORAIS, Maria da Graça de** - Dos Expostos da Roda do Hospital Real de Santo André da Vila de Montemor-o-Novo no início do séc. XIX (1806-1830), in Revista de Cultura Almansor, nº 5, Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, 1987, pp.45-87.

**MOURA, Vasco da Graça** - Ronda dos Meninos Expostos Alto Breve de Natal. Quetzal Editores, Lisboa, 1987.

**NAZARETH, J. Manuel** - Demografia e Ecologia Humana, in Análise Social, vol. XXVIII, 1993, pp. 879-885.

- A Dinâmica Populacional, in Portugal Hoje, Instituto Nacional de Administração, Fevereiro, 1995, pp. 16-29.

## **BIBLIOGRAFIA**

**NEIVA, Manuel Albino Penteado** - A Administração de Barcelos no século XIX face ao problema dos enjeitados, *Barcelos-Revista*, vol.II, nº 2, 1985, Ed. da C.M.B.

**PAULA, Rui e Frederico** - Faro, Evolução Urbana e Património, Edição da Câmara Municipal de Faro, Faro, 1993.

**PAUL-LÉVY, Françoise** - L'amour nomade: La mère et l'enfant hors mariage, XVI-XIXe. siècles, Paris, Ed. du Seuil, 1981.

**PERES, Damião** - História de Portugal, vol. VI, Ed. Monumental da Portucalense Editora, Barcelos, 1943.

**PINA, Luís de** - Da Roda dos Expostos à Carta dos Direitos da Criança, *Boletim da Câmara Municipal do Porto*, Porto, vol. XXVII, 1964.

**PINHEIRO e ROSA, José A.** - Passeando por Faro em 1740, separata de "O Algarve", Faro, 1984.

**PINTO, Maria Mendonça** - Santa Bárbara de Nexe, Faro, 1987.

**RANSEL, David L.** - Mothers of Misery. Child abandonment in Russia, Princeton University Press, 1988.

**REIS, Maria de Fátima M.D. Antunes dos** - As crianças expostas em Santarém em meados do Antigo Regime (1691-1701). Elementos sociais e demográficos, dissertação de mestrado, Lisboa, 1988.

## **BIBLIOGRAFIA**

**RIBEIRO, Aquilino** - A Casa Grande de Romarigães, Livraria Bertrand, Lisboa, 1957.

**RIBEIRO, Vitor** - História da Beneficência Pública em Portugal, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1907.

**SÁ, Isabel dos Guimarães** - A Assistência aos Expostos no Porto. Aspectos Institucionais (1519-1838), F.L.U.P., 1987.

- A Circulação de Crianças na Europa do Sul: o caso dos Expostos do Porto no século XVIII, Textos Universitários de Ciências Sociais e Humanas, J.N.I.C.T., Agosto de 1995.

**SALLOIS, F. Fay** - Les nourrices à Paris au XIXe. siècle, Paris, Payot, 1982.

**SANTOS, Luís Filipe Rosa** - Os acessos a Faro na segunda metade do século XIX, Faro, Dezembro, 1995.

- A Pesca do Atum no Algarve, Faro, Julho, 1989.

**SERRÃO, Joel** - Demografia Portuguesa, Livros Horizonte, 1973.

- Dicionário de História de Portugal, (Direcção de), Iniciativas Editoriais, Lisboa, 1963.

- Para uma perspectivação histórica de Portugal (1850-1914), in História, nº1, Novembro, 1978, pp. 4-19.

**SERRÃO, Joaquim Veríssimo** - A População de Portugal em 1798. O censo de Pina Manique, Paris, Centro Cultural Português, 1970.

- História de Portugal, (Direcção de), vol. IX, 1850-1890, Editorial Verbo, Setembro, 1986.

**SILBERT, Albert** - Do Portugal do Antigo Regime ao Portugal Oitocentista, Lisboa, Livros Horizonte, 1977.

**SILVA, Maria Beatriz Nizza da** - O Problema dos Expostos na Capitania de São Paulo, in História Económica e Social, nº 5, Janeiro-Junho 1980, pp. 95-104.

**SOURIAC, Agnès Fine** - Mortalité infantile et allaitement dans le Sud-Ouest de la France au XIXe. siècle, Annales de Demographie Historique, Paris, 1978, pp. 81-103.

**SOUSA, Fernando de** - A População Portuguesa nos inícios do Século XX. Dissertação de Doutoramento, Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Porto, 1979.

**SOUSA, Osvaldo de** - Os Expostos na Idade Moderna, in Revista História, ed. de "O Jornal", nº 28, 1981.

**TESTÓN, Nunez** - Amor, sexo y matrimonio en Extremadura, Badajoz, 1985.

**VASCONCELLOS, J. Leite de** - Etnografia Portuguesa, vols. III e V, Lisboa, Imprensa Nacional.

## **BIBLIOGRAFIA**

**VARZEANO, José** - A Casa da Roda, in *Jornal do Algarve/Magazine*, 30 de Dezembro, 1993, p. 19.

**VAZ, Fernando** - Os Caminhos-de-ferro ao sul do Tejo, in *História*, nº 106, Março, 1988, pp. 22-37.

**VIDIGAL, Luís** - A Cidade de Faro no início do século XX, in *História*, nº 88, Fevereiro, 1986, pp. 90-96.

## **ANEXOS**

Fazemos constar neste capítulo os seguintes documentos fotocopiados:

- 1 - Acta do Governo Civil do Distrito de Faro, datada de 14 de Abril de 1852 (4 pp. manuscritas);**
- 2 - Relatório das Deliberações da Junta Geral do Distrito de Faro, sessão ordinária de 1854 (7 pp. manuscritas);**
- 3 - Extracto da acta da sessão de 8 de Maio de 1851 (1 p. dactilografada);**
- 4 - Cópia de um auto de investigação sobre uma criança abandonada no hospício em 22 de Setembro de 1885 (2 pp. manuscritas);**
- 5 - Cópia de um auto de investigação sobre criança abandonada, datada de 12 de Setembro de 1885 (2 pp. manuscritas);**
- 6 - Registo/nota de expostos no Concelho de Faro, mês de Maio de 1884 (2 pp. manuscritas);**
- 7 - Verbetes/modelo utilizados na recolha de informações sobre baptizados, casamentos, óbitos (4 pp.);**
- 8 - Frontispícios da Revista de Legislação e de Jurisprudência (2 páginas).**

207  
207-A

Governo Civil do Districto de Faro - Primeira  
Reparticao - e Numero de oito - e A Terceira Direcção -  
Segunda Reparticao - Mostreissimo e Excellentissimo  
Senhor - O Decreto (de numero) de Setembro (de mil  
oitocentos trinta e seis, com o fim de melhorar a  
sorte dos Expostos, determinou que a manutenção  
delles ficasse a cargo do Districto, contribuindo as res-  
pectivas Camaras com as quotas, que as juntas Ge-  
raes lhes designassem para esse objecto: para execu-  
ção daquelle Decreto formularão-se as instrucções  
e regulamentos competentes em harmonia com as  
deliberações das juntas Geraes; este systema não  
tem produzido com todos os desejados effectos, porque  
a maior parte das Camaras tem recusado de satis-  
fazer as suas dividas ao Cofre do Districto, resul-  
tando desta falta não ter o mesmo Cofre os meios ne-  
cessarios para a acudir ás Camaras cuja despesa com  
os Expostos excede as quotas lançadas, não se achando  
habilitado com fundos para solver os seus  
respectivos debitos á aquellas Camaras. Os meios  
legaes de compellir as Camaras devedoras ao pa-  
gamento das suas quotas são bem conhecidos;  
mas é notorio que o processo contra as muni-  
cipalidades, estabelecendo um conflicto entre ellas  
e a primeira authoridade do Districto, a quem in-  
cumbe fazelas actuar, e relaxar ao Juiz compe-  
tente, traz consigo circumstancias summamente  
graves, e pode occasionar acentamentos desagradá-

desagradáveis, que empecoam a administração, e suscitam grandes difficuldades no proprio ramo, que a Ser. teve em vista melhorar. É sabido, por outra parte, que todas as Camaras deste Districto encontram embaracos insuperaveis na satisfação dos seus encargos, por falta de meios para o correrem ás suas despezas: com excepção apenas do Concelho d'Albufeira, nenhuma Camara deste Districto tem bens proprios d'alguma importancia, e a sua receita achase reduzida quasi unicamente ás rendas das casas e ás contribuições municipaes: estas mesmas são um meio odioso e de cobrança difficil pelo gravame das povos já sobrecarregados com as tributos geraes e locais, e por isso não pode ser adoptado em maior escala sem ponderosos inconvenientes, principalmente nesta Provincia, onde pela grande divisão da propriedade, e por outras razões que seria longo enumerar, os habitantes são geralmente pobres, semão indigentes. Destas circumstancias provem a impossibilidade, em que se achão as Camaras de proverem regularmente á manutenção dos Expostos, e de satisfazerem as quotas assignadas pelas Juntas Geraes, visto que sobre quasi todas ellas peza uma enorme dívida, não só ás Annas dos Expostos, mas aos Empre-gados da sua dependencia, sendo este o motivo por que inhabilitado o Cofre do Districto, não

po de fazer supprimentos ás Camaras creadoras. Em vista do ponderado é manifesto que o systema de adm. instração dos Expostos estabelecido pelo supra citado Decreto não tem correspondido neste Districto, e por ventura nos de mais, ao intento do legislador, que foi ao dar com remedio prompto e regular á infeliz sorte daquelle ressaltada parte da Humanidade, provendo ao seu agualho e criação, pelo modo que pareceo mais adequados. as Juntas Gerais do Districto, reconhecendo os defeitos do referido systema, e as difficuldades que impossibilitaõ a sua observancia, te em por vezes emittido a opiniaõ de que conviria confiar a cada uma das Camaras Municipaes, como encargo proprio, a sustentação dos Expostos dos seus Cancellhos, acipando se considerar se esta despesa como pertencente ao Districto, e de ser feita á custa de todas as municipalidades, voltando se a si ao antigo systema, que a experiencia mostra não ter melhorado com as provisões do citado Decreto. Da Portaria do Ministerio do Reino de de sete de Maio de mil oitocentos quarenta e cinco expedida ao Governador Civil de Lisen seprehende se que a Junta Geral daquelle Districto deliberara no sentido, que a cabo de indicar, e determinando que a sustentação dos Expostos seja um encargo de cada Camara, e não de todo o Districto. Em vista pois do que fica expendi do, e reconhecida a difficuldade, ou antes a impossibilidade, na execucao do Decreto de de nove de Setembro

de mil oitocentos trinta e seis, seria, muito conveni-  
ente que a Junta Geral do Districto na sua proxi-  
ma sessão de Maio de Abril adoptasse alguma  
providencia que fosse termo a falsa posição  
em que se achão as Camaras, o Governo Civil e a  
Junta Geral a tal respeito; e por isso rogo a Vossa  
Excellencia instantemente queira prover por parte  
do Governo de Sua Magestade sobre este assumpto,  
quer por meio de alguma proposta ao Corpus Legis-  
latiso para ser revogado o Decreto de dezoito de  
Setembro de mil oitocentos trinta e seis e substituido  
por outras provisões, que melhorem aquelle ramo  
da administração Municipal, quer determinan-  
do (se V. Ex. entender que cabe nas attribuições do Execu-  
tivo) alguma medida, embora provisoria, que au-  
thorise a Junta Geral a sahir das embarcações, com  
que tem luctado, e a commetter a cada uma das  
Camaras a sustentação dos Esportos feitos, meos ao  
seu alcance, fazendo a ser aquella respectiva um en-  
cargo municipal de cada Concelho, e não do Dis-  
tricto em geral. - Deus guarde a Vossa Excellencia -  
Governo Civil em Faro dezoito de Março de mil  
oitocentos cinquenta e dois - O Conselheiro Governador  
Civil, e Intermun. Maria Conceição.

Esta conforme  
Governo Civil em Faro 14 de Abril de 1852  
H. Off. de Serv. de Sec. Geral  
Antonio Joaquim Claudio da S.ª Negra

# Relatório

das  
Deliberações da Junta Geral do Districto de  
na sua Sessão ordinaria de  
- 1854 -

Junta Geral do Districto de  
legitimamente convocada, e pelo mesmo em  
reunida no dia 15 d' Abril do presente anno  
1854 com todas as formalidades legais, pre-  
vistas noCodigo Administrativo, a fim de ex-  
pelo tempo nelle marcado as suas attribui-  
deliberativas e consultivas, que lhe compete  
conformidade do ditoCodigo, tomou no de-  
sideração e com apurado exame os differentes  
actos, que logo lhe foram presentes, como a ad-  
ministração dos Expositos de todo o Districto, etc.  
ta a elles se referia, incluindo a disposição da  
ria do Ministerio do Reino de 17 de Fevereiro  
presente anno; as disposições ordenadas na  
ria do Conselho Superior d'Instrucção Publica  
de 1 d' Agosto de 1853 a cerca da collocação das  
nas d'Instrucção Primaria, que foram em-  
sem creadas, com as circumstancias na men-  
gidas; a confecção da proposta de regulamen-

sultivos, tanto, nos que lhe serão committidos es-  
pecialmente, como, nos da Consulta Geral da ma-  
neira seguinte.

## Sobre os Expostos

Tendo a Junta Geral encarregado a uma Com-  
missão, eleita dentre os seus Membros, o exame  
das peças relativas á Administração dos Expos-  
tos do Districto, como a Conta do Thesoureiro do  
Cofre Geral; os Relatórios, e Acçãos e Certidões Cu-  
maras Municipaes, e sobre elle dar o seu parecer á cer-  
ca da Administração futura; como tambem sobre  
o expido na Portaria do Ministerio do Reino de 17 de  
Fevereiro ultimo; a Comissão assim o executou; e  
seu parecer (o qual de todo foi discutido, e por ultimo  
aprovado, deliberou-se-

1.º - Que se peça ao Ex.<sup>o</sup> Conselheiro Gover-  
nador Civil do Districto, que, para se tornar

localidade o sistema de Centralisação já estabelecido, empregue todos os meios possíveis, a fim de que as Camaras e Municipaes entrem na Cofre Geral com os saldos, que no fim do actual anno economico de 1853-1854 tiverem entre a despesa do mesmo anno, e a quota, que lhes foi lançada; e para que a fim se possa entrar no regular andamento desta Administração, sendo pagos os débitos anteriores, de que as Camaras são tenedoras, em consignações para os annos futuros. -

Do - Que, sendo a grande morandade dos Expostos effeito principalmente do atraso do pagamento ás C. Amas, do t. de julho seguinte em diante as Camaras do Districto, que tenham atraso no pagamento ás C. Amas dos Expostos, suspendão o pagamento do mesmo atraso, e comecem desde então a pagar em dia sempre o ultimo mez vencido, reservando-se a amortisar aquella divida differida em consignações incluídas nos seus Orçamentos annuaes. -

3.<sup>o</sup> - Que para prevenir aquella excessiva mortandade, se deve crear um estímulo, que interpe as clemas dos Expostos a salvar da morte aquelles infelizes, fazendo-lhe augmentar seus subsidios mensaes no periodo mais critico, que de certo é, o que decorre até a idade de 2 annos emmeio, estabelecendo para os 1.<sup>o</sup> seis meses o subsidio de 900 reis, para os 2.<sup>o</sup> seis meses o de 1.000 reis; principiando os 2 annos até 2 annos emmeio o de 1.500 reis, descendendo depois a 800 reis nos seguintes meses até aos 7 annos completos; a qual systema não produz augmento sensivel na despesa. -

4.<sup>o</sup> - Que a quotisação das Camaras e Municipaes do Districto continue do mesmo modo, como nos annos anteriores, esperando-se por novas medidas legislativas; e por este modo devem additar-se as reclamações das Camaras á tal respeito.

5.<sup>o</sup> - Que o Emporal dos Expostos não deve exceder a quantia de 900 reis em todas as Camaras do Districto.

Tesol.

Resolue mais a Junta ácerca do objecto dos  
Expostos, que se consignou na Consulta Geral  
a que na conformidade do Código Administra-  
tivo de Recreio proceder, a commerciação em mesmo  
necessidade, de se concederem isenções aos Mari-  
dos e Filhos das Annas dos Expostos analogas ás  
que tinham pelos Alvarás de 29 de Agosto de 1854  
e de 22 de Dezembro de 1895, Decreto de 3 de Março  
de 1787, e Alvarás de 9 de Novembro de 1802 e 12 de  
Outubro de 1806 §§ 9, e 103 compatíveis porem com a  
legislação actual:

Que, quanto á Portaria do Ministerio  
do Reino de 17 de Fevereiro de presente anno, se  
oppose a Sua Magestade pelo mesmo  
Ministerio em Consulta Especial, que esta Junta,  
quando pôz em execução o Decreto de 19 de Setem-  
bre de 1836, e da hie em diante, tomou por base espe-  
cial, e fundamental da quotização imposta ás  
Camaras e Municipaes o numero dos Expostos de

cada Municipio, e só como auxiliadoras a liquo-  
ra, e a população de cada um; por haver parecido  
à Junta, que por estes principios obteria uma distri-  
buição de quotas, mais conforme à economia: sen-  
do também de parecer, que por outra maneira, ha-  
vendo de por-se em execução o predito Decreto, não  
pode dirigir-se a Administração das Escolas, se-  
gundo elle exige.

Sobre a collocação das cadeiras  
da Instrução Primaria, que houverem  
de abrir-se, segundo a Portaria Circular  
do Conselho Superior da Instrução Pu-  
blica de 31 de Agosto de 1853.

Restando a Junta a merecida attenção à  
Portaria Circular do Conselho Superior da Instruc-  
ção Publica de 31 de Agosto de 1853, e desejando, que  
a Instrução Primaria se diffunda e generalise,

quanto possível for, resolveo, que se expozesse ao <sup>Con</sup> Conselho Governador da Districto, em cumprimento da mesma, que as localidades, em que se vem collocar as novas cadeiras, são as seguintes: Paderni, e Polignone no Concelho de Alfuzeira; Adelite no Concelho de Castro-Alfuzem; Santa Barbara de Azeite no de Faro; Estombar e Ferragudo no de Lagos; Benavente no de Lagos; Alte e Salir no de Leiria; Algoriz e Fera no de Setúbal.

Sobre a Proposta de Regulam<sup>to</sup>  
dos Antares e Carreolhas no sentido  
do Officio do <sup>Officio</sup> ~~Officio~~ das Obras Publicas,  
Comm.<sup>o</sup> ~~Comissão~~ de 10 de <sup>de</sup> ~~1852~~ de 1852.

Para satisfazer as disposições condecoradas neste Officio, ajunta ouve o Relatorio e Proposta de Regulamento, que encamou a uma Commissão, que elego dentre os seus membros, atendo a

## EXTRACTO DA ACTA DA SESSÃO DE 8 DE MAIO DE 1851.

Os oito dias do mez de Maio de mil oitocentos cincoenta e um reunidos os onze Procuradores, a que se referem as precedentes actas, o Presidente declarou aberta a Sessão, e lida a acta da anterior, foi approvada. — Apresentou depois a Commissão dos expostos o seu relatório sobre o exame que lhe fôra committido, e passando-se á sua leitura foi approvado em sua generalidade, suscitando-se todavia larga discussão á cerca dos meios que convinha empregar para que as deliberações da Junta sobre tão importante assumpto fossem pontualmente cumpridas, sem o que será tudo inefficaz, e o estado dos desgraçados expostos irá de peor para peor — acordando-se a fim o seguinte: — Que em presença dos relatórios, mappa dos movimentos dos expostos, e contos de cada uma das Camaras com o Cofre geral do Districto no anno economico de 1849 a 1850, a Junta nada tinha a augmentar, ou diminuir, no muito que a este respeito já se achá feito pelas anteriores Juntas Geraes, e especialmente nas sessões ordinarias de 1849 e 1850, cujas deliberações não têm sido inteiramente cumpridas com grave prejuizo dos infelizes expostos pelos obstaculos que as mesmas Camaras expõem, o que é muito para lamentar, e novamente sollicita a Junta em desempenho de sua missão e a bem da humanidade que s'empreguem todos os meios que serem convenientes para que as Camaras remettão regularmente ao Cofre do Districto as prestações determinadas na Sessão de 28 d'Abril de 1849, e que em ultimo recurso se proceda contra as refractarias nos terminos da Portaria do Ministerio do Reino de 8 de Novembro de 1839, e da Justiça de 5 de Junho de 1848, áfim de que o Cofre assim habilitado possa acudir quanto possível ás necessidades d'esta infeliz classe da Sociedade, e será este o unico remedio compativel com as circumstancias dos mesmos Municipios. — Que se recommende á Camara de Loulé que empregue todos os meios possíveis para que diminua o atrazo de pagamento em que estão as amas da criação, a que naturalmente é devida pelo mau trato a mortal lado que aquelles infelizes têm soffrido n'aquelle Concelho, onde no anno de 49 a 50 entrãrão 59 expostos e morrerão 49, e bem assim que tenha a Camara o maior cuidado na vacinação e fiscalise por todos os meios a conservação dos seus expostos. — Merece todo o louvor a Camara de Faro pelo muito que tem feito, contribuindo quanto lhe tem sido possível para que as amas não soffrão maior atrazo nos seus pagamentos, não obstante o grande alcance em que o Cofre do Districto se acha para com ella, e que por isso os seus expostos não têm passado pelas calamidades por que têm passado os dos outros Concelhos. — O mesmo sente a Junta não poder dizer da Camara de Lagos que tem o pagamento das amas em grande atrazo, e longe de acudir com as suas providencias a este mal, como é do seu rigoroso e sagrado dever, pretexta o debito do Cofre do Districto para com a Camara, declinando assim as suas obrigações no mais importante ramo de sua administração; não podendo a Junta deixar de fazer sentir á Camara que com quanto o Cofre lhe seja devedor, todavia é ás Camaras a quem incumbe prover por todos os meios ao seu alcance á sustentação dos respectivos expostos, e que deve a Camara pelo menos applicar para os mesmos, como despeza obrigatoria, a quota que lhe está arbitrada, segundo o n.º 7.º do artigo 133 do Código Administrativo independentemente do debito do Cofre, convencendo-se a Camara que esses debitos e creditos do Cofre têm sido apenas nominaes pela reluctancia e omisão das Camaras no cumprimento da Lei, e que assim o têm muito bem entendido as mais Municipalidades do Districto; devendo por tanto a Camara de Lagos possuir-se da verdadeira intelligencia da Lei, e de que a sustentação dos expostos é um dos seus primeiros encargos. — A Camara d' Ollhão não remetteu com o seu relatório e mappa a conta que deve ter com o cofre, e a de Monchique nada remetteu á Junta, n'esta Sessão com respeito a expostos — falta que deve ser notada ás ditas Camaras. — As Camaras de Castro-Marim e Alcoutim pedem que os ordenados das amas sejam elevados á quantia de 1200 réis — a que a Junta não attendeu, conformando-se com o parecer da Commissão a quem foi committido o exame de todos os objectos concernentes aos expostos. — As de Tavira e Albufeira sollicitãrão a diminuição das suas quotas, sobre o que o Procurador Antonio Ribeiro Viegas e Silva orou em Sessão de 23 d'Abril proximo passado a favor da Camara de Tavira sua Constituinte; a Junta não obstante as razões produzidas decidiu negativamente, visto que a actual quotisação foi o resultado do mais escrupuloso exame e proporção segundo as actuaes circumstancias dos Municipios, e que qualquer alteração que agora se fizesse importaria uma distribuição menos justa, conformando-se assim a Junta com o parecer da Commissão a tal respeito. — Que ás Camaras de Faro, Silves, Aljesur, e Villa do Bispo se faça saber quanto agradeou a esta Junta o ver o cuidado e empenho, que têm mostrado em minorar, quanto têm podido, os males que têm ameaçado os seus respectivos expostos. — Foi presente á Junta a conta do Thesoureiro do Districto com cada uma das Camaras durante a sua gerencia, a qual se achou conforme, e por ella se vê que á excepção das Camaras de Tavira, Castro-Marim, Alcoutim, e Lagoa, nenhuma outra tem entrado no Cofre com alguma quantia por conta do seu debito antigo, em conformidade da deliberação da Junta em sua Sessão ordinaria de 1849. acta de 28 d'Abril. — Miguel Rodrigues de Souza Pielade — Antonio Joaquim Ramalho Ortigão — Matheus Antonio Pereira da Silva — Manoel José de Bivar Gomes da Costa — José Maria de Carvalho — João Fellosso Pessanha Cabral — João Apollinario Fernandes Galvão — Philippe Alistio Telles Almitz Corte Real — Thomas Caelano de Gouvea Machado — José Caelano Benevides — Antonio Ribeiro Viegas e Silva.

Está conforme:

Secretaria do Governo Civil em Faro I de Setembro de 1851.

O Primeiro Official.

Antonio Joaquim Pielade da Silva Negreiros,



referida Administracão devará ter este  
Decreto, que assigna, não assignando a  
apreciação, que não poderá exercer, e  
que do mesmo se extrahirem suas comi-  
ssões para serem o competente de  
que extantia paguim de Passa Escri-  
ta da Administracão da Camella  
de Faro, que o decrete e assigna: José  
da Cruz: Antonio paguim  
de Passa.

Está conform

Ata do Conselho de Faro 22 de Setembro  
1875

Antonio paguim de Faro

~ Págsia ~

Auto d'investigação - aos dez dias do mez d'Outubro  
do anno de 1854. - em virtude de eusso Tenente Jure  
Christo, de um acto unico autentico e em nome  
da Decretoria da Administracao do Gene-  
ral de Faro, onde se achava o respo-  
ctivo Administrador José Pedro de Cruz,  
comigo escripto de seu cargo amparado  
Maria do Carmo, de 30 annos de idade,  
de casada, em preg. ancob. de no governo  
de sua casa residente na Praça dos  
Sulzados, frequentadora da de desta cidade,  
declarou que havendo, pelas 5 horas  
da manhã, ao sair de sua casa, elle na  
do Hospicio de sua casa ando, raspa a  
a noite, ao chegar á portada da porta,  
encontrava dependurada no tecto  
da mesma portada, umos alcafo, e dire-  
to a ella, abandonada uma criança  
do sexo feminino que teria pouco  
mais de cincoes tres dias de vida,  
eida, envolta em uma camisa de  
pauco pãente, um cueiro da mes-  
ma agencia, ao tpo deo de lacte  
e de tudo novo, e na cabeça um  
lenço de lã, e nos hombros  
um chapeo de algodão escuro muito  
usado, e dentro da alcafo estava uma  
outra camisa de pãente lavada. -  
... e a criança não tinha seffecto de  
confirmação ou seffecto que a de-  
tinguise. - A dita doçra lã, e a me-  
da de lã e voltou com ella para a  
sa, e a presentante, ando se unificou  
o que era exposto. - Como tendo em-  
bas visões, restou alguma q'ue em o tpo

atribuir aquelle obra recitada, nem  
podendo obter esclarecimentos acer-  
ca de sua procedencia a apresentante a  
recallhou em sua casa, onde lhe deu o me-  
lhor tratamento que lhe foi possivel  
caminha recendo mais n'esta Administra-  
cao do Cancellho com a mesma ex-  
anca e respectiva certidão de baptismo  
donde consta ter elle sido Pado d'no  
me de Espargarida, para os effei-  
tos do art. 1.º do Regulamento  
das expostas d'este Districto. E nun-  
havendo mais pessoa alguma a  
inquirir mandou deferido admi-  
nistrador que para constar se lavras-  
se este acto, que assigna não assi-  
gando a apresentante por não  
saber escrever e que do mesmo se extra-  
hisssem duas copias para terem o  
cambetente destituido. E em Antonio  
Joaquim da da Pasa secretario da  
Administracao do Cancellho de Faro  
que o escrevi - Jose Pedro da Cruz -  
Antonio Joaquim da Pasa.

Esta conform  
o Pado do Cancellho de Faro 12 de Setem-  
bro de 1885

Antonio da Cruz  
Antonio Joaquim da Pasa

Nota dos expensas exercidas no comecado  
de São Paulo o mês de Maio de 1822.

Nomes dos expensas	Datas			
	das baptizações	da admissão provincial	da admissão municipal	
Joaquim -	15 de Maio	15 de Maio	15 de Outubro	e
João -	Idem	Idem	Idem	e
João -	14 de Maio	Idem	Idem	e
Conceição -	17 de Maio	29 de Maio	Idem	e
João -	22 de Maio	Idem	Idem	e
Antônio -	26 de Maio	Idem	Idem	e
Antonio -	7 de Junho	11 de Junho	Idem	e
Antonio -	13 de Junho	19 de Junho	Idem	e
Antônio -	Idem	Idem	Idem	e
João -	16 de Junho	Idem	Idem	e
João -	25 de Junho	3 de Julho	Idem	e
João -	3 de Julho	17 de Julho	Idem	e
João -	7 de Julho	Idem	Idem	e
Colônia -	22 de Julho	7 de Agosto	Idem	e
Antonio -	29 de Julho	Idem	Idem	e
Antonio -	25 de Julho	Idem	Idem	e
Antonio -	5 de Agosto	12 de Agosto	Idem	e
Antonio -	Idem	Idem	Idem	e
Carlos -	7 de Agosto	Idem	Idem	e
Antonio -	8 de Agosto	Idem	Idem	e
Estevão -	13 de Agosto	Idem	Idem	e
Francisco -	27 de Agosto	29 de Agosto	Idem	e
Antonio -	2 de Setembro	11 de Setembro	Idem	e
Antonio -	11 de Setembro	18 de Setembro	Idem	e
João -	17 de Setembro	25 de Setembro	Idem	e
Antonio -	20 de Setembro	Idem	Idem	e
Constante -	22 de Setembro	Idem	Idem	e
João -	Idem	2 de Outubro	Idem	e
Antonio -	Idem	Idem	Idem	e
Antonio -	23 de Setembro	Idem	Idem	e
Antonio -	4 de Outubro	9 de Outubro	Idem	e
Antonio -	22 de Outubro	30 de Outubro	6 de Novembro	e
Antonio -	25 de Outubro	5 de Novembro	27 de Novembro	e
Antonio -	4 de Novembro	Idem	Idem	e
Antonio -	Idem	Idem	Idem	e
Antonio -	Idem	Idem	Idem	e
Antonio -	13 de Novembro	18 de Novembro	Idem	e

Circulo de Negocios	da Baptismo	Data	
		da admissao ao negocio	da admissao definitiva
Salvador -	15 de Dezembro	11 de Dezembro	24 de Dezembro
Carimbo -	19 de Dezembro	Idem	Idem
Adã -	7 de Dezembro	21 de Dezembro	10 de Janeiro de 1777
Encargos -	13 de Dezembro	Idem	Idem

esposos

Guia n.º \_\_\_\_\_

1892

Maio 24

A regente leva um exposto para ser baptizado com o nome de Martinho, o qual deu entrada hoje no hospicio, remetido pelo \_\_\_\_\_

e encontrado pelas 3 horas da tarde de 20 do mto no bairro da casa de residência do Sr Frederico Lages Cortes - rua de São Paulo - n.º 13 e chegou da Li

1892

Junho 23

chegou ao hospicio e esteve pelas 3 horas da tarde

O escrivão da camara.

João de Silva

Baptizei solemnemente o exposto \_\_\_\_\_

que deu entrada no hospicio no dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 18 \_\_\_\_ O \_\_\_\_\_

1892

Maio 21

Numero pendente \_\_\_\_\_

Foi entregue á maria euzébia do Nazario mulher de José de Souza Lages moradora no sítio da Estrela freguezia d Antas

O escrivão da camara.

João de Silva

*Crribal*

Guia n.º \_\_\_\_\_

16

A regente leva um exposto para ser baptisado com o nome de *Crribal*, o qual deu entrada hoje no hospicio, remettido pelo *Adm. deste Concelho* e encontrado *no sitio da Sambada junto d estrada real n.º 17, n'uma alveja junto ao tronco d'uma alfarroceira, por e Maria Domingas viuva de Ant. Figueira moradora no sitio das Entremarias freg.ª de e Moura sup. dho.*

O escrivão da camara.

*escrivão da camara*

Baptisei solememente o exposto \_\_\_\_\_ que deu entrada no hospicio no dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 18\_\_\_\_. 0 \_\_\_\_\_

18

Numero pendente *370*

Foi entregue á *Maria Gertrudes* mulher de *Alcual dos Reis* moradora n.º *Oriller* freguezia de *Estoy*

23

O escrivão da camara

*escrivão da camara*

**VERBETE - MODELO**

**CASAMENTO**

Casamento de Mathias dos Santos Idade 21  
 com Gertrudes do Carmo Idade 15  
 Aos 14/7/1984  
 Banhos : Sim x - Não     

**Marido :**

Filho de Pai incógnito  
 e de Mãe incógnita  
 Natural de desconhecido  
 Baptizado Se'  
 Morada S. Pedro - Faro  
 Profissão Marítimo  
 Viúvo de     

**Mulher :**

Filha de Pai incógnito  
 e de Mãe incógnita  
 Natural de desconhecido  
 Baptizada Se'  
 Morada S. Pedro - Faro  
 Profissão       
 Viúva de     

**Testemunhas :**

- 1ª Nome Cypriano José da Silva  
 Profissão Fiscal do Regal de Águas  
 Morada Faro
- 2ª Nome Joaquim José Salgado  
 Profissão Coladouro  
 Morada Faro

**Observações :** Os cônjuges não assinam por não saberem escrever.  
A mulher está habilitada com alvará de emancipação por ser menor. No documento de pesquisa verificou-se que ambos foram expostos (abandonados).

**Freguesia :** S. Pedro

Série	Livro	Folha
6-5 3371	listo	94v

**Assinaturas :**

Test. 1ª Cruz      Test. 2ª Cruz       
 Não      Não     

**Ficha nº** 25

VERBETE-MODELO

OBITOS

NOME: JOSE

FALECEU AOS 8 DIAS

NAO TEVE SACRAMENTOS

LOCAL DE FALECIMENTO: LARGO DO CARMO

PESSOAS A QUEM FOI DADO A CRIAR:  
FRANCISCO DE SOUSA  
GERTRUDES DE JESUS

SEPULTADO EM CEMITERIO PUBLICO

FALECEU EM 24/07/72 - EXPOSTO

ASSINATURAS: JOAO IGNACIO TAVARES

FREGUESIA: S. PEDRO

SERIE/LIVRO/FOLHA: 127

FICHA N: 28

# REVISTA DE LEGISLAÇÃO E DE JURISPRUDENCIA

PROPRIETARIOS E REDACTORES

Drs. Joaquim José Paes da Silva Junior, José Joaquim Fernandes Vaz  
e Manuel de Oliveira Chaves e Castro

1878-79

LENTES DA FACULDADE DE DIREITO NA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

II.º Anno

COLLABORADORES

N.º 554

Ch.º José Ribeiro Rosado e Constantino Antonio Alves da Silva, advogados

## SECÇÃO DOCTRINAL

### O CODIGO ADMINISTRATIVO DE 6 DE MAIO DE 1878

(Continuado do n.º 553, paginas 515)

Art. 53.º É da competencia da junta geral do districto como administradora e promotora dos interesses districtaes:

4.º Regular e dirigir a administração dos expostos e creanças desvalidas e abandonadas.

Temos diante de nós os regulamentos em vigor, na maior parte dos districtos do continente do reino, ácerca do objecto deste n.º 4.º, promulgados, alguns antes, outros depois do actual Codigo administrativo.

Encontramos nelles algumas disposições que se não justificam, nem perante a lei, nem perante as conveniencias da administração publica.

Não será pois inutil que, em harmonia com os principios estabelecidos nos dois n.ºs anteriores desta *Revista*, apresentemos sobre este importantissimo assumpto alguns preceitos geraes, que possam servir de base aos regulamentos que as circumstancias dos diversos districtos aconselharem.

Os preceitos que, em nosso pensar, devem ser attendidos são os seguintes:

1.º *A administração e despeza dos expostos, creanças abandonadas e desvalidas estão a cargo da junta geral do districto* (artigos 53.º n.º 4.º e 60.º n.º 6.º, e *Revista*, n.º 552, paginas 499, e n.º 553, paginas 513 e 514).

É conveniente que no regulamento da junta geral se defina o que se intende por *expostos*,

*creanças abandonadas e desvalidas*, para serem devidamente comprehendidas e executadas as deliberações da mesma junta.

Nesta *Revista*, paginas 497, apresentámos a este respeito as definições que nos pareceram mais conformes ao presente Codigo<sup>1</sup>.

2.º *O districto abrange para este effeito uma ou mais circumscripções, havendo em cada uma dellas um hospicio de expostos, creanças abandonadas e desvalidas, que deverá ter o pessoal necessario para este serviço.*

Na designação destas circumscripções deve attender-se ás distancias e difficuldades de communicação entre os povos, á importancia da população e ao movimento das creanças recebidas nos hospicios actuaes. Tal era o preceito do artigo 2.º do regulamento de 21 de novembro de 1867, que, apesar de ter sido revogado pelo decreto de 20 de março de 1868, ainda hoje merece nesta parte ser cumprido, por ser conforme aos principios de boa administração e não se oppôr a lei alguma do nosso paiz.

Não tem a junta geral a faculdade de supprimir absolutamente os hospicios, por o não permittirem as leis já citadas nesta *Revista*, paginas 498, e mandadas cumprir pela portaria de 10 de fevereiro de 1865.

No districto de Vizeu, em execução das deliberações da junta geral, mandou o governador civil fechar os hospicios de expostos, e promulgou umas instrucções, datadas de

<sup>1</sup> Emquanto á definição de *expostos*, rectificamos um erro typographico, que se encontra no fim da 1.ª columna, paginas 497 desta *Revista*, onde, em vez das palavras — *são entregues*, deve lêr-se — *os entrega*.

n.º 20

## REVISTA

1887-88

DE  
LEGISLAÇÃO E DE JURISPRUDENCIA

PROPRIETARIOS E REDACTORES

Drs. Joaquim José Paes da Silva Junior, Bernardo de Albuquerque e Amaral,  
Manuel de Oliveira Chaves e Castro e Antonio de Assis Teixeira de Magalhães

LENTES DA FACULDADE DE DIREITO NA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

COLLABORADOR

Constantino Antonio Alves da Silva, advogado

## SECÇÃO DOCTRINAL

O CODIGO ADMINISTRATIVO  
DE 17 DE JULHO DE 1886

(Continuado do n.º 1000, paginas 178)

Art. 141.º As despesas do concelho são obrigatorias ou facultativas.

§ 1.º São obrigatorias:

28.º As da dotação de todos os serviços municipaes regularmente estabelecidos (1);

29.º As do saneamento das povoações, e esgoto de quaesquer pantanos ou focos de insalubridade (2);

30.º As dos expostos e crianças desvalidas ou abandonadas nos termos do artigo 117.º n.º 29.º, e outras quaesquer despesas que por lei forem postas a cargo do cofre municipal (3).

(Codigo administrativo de 1842, artigo 133.º n.º 14.º; de 1878, artigo 127.º n.º 27.º).

(1) Os serviços municipaes ou são directamente estabelecidos pela lei, como, por exemplo, os designados nos artigos 160.º, 234.º e 236.º do Codigo administrativo, ou dependem da deliberação da camara municipal, como são os dos n.ºs 5.º, 6.º e 7.º do

artigo 118.º do mesmo Codigo. As deliberações sobre estes objectos carecem de ser tomadas conforme os preceitos do dicto Codigo, para poderem ter valor e serem consideradas nos orçamentos municipaes<sup>1</sup>.

(2) Esta obrigação estende-se até onde não chega o encargo do Estado, nos termos da lei e das instrucções de 1 de julho de 1867. O onus que estes diplomas impozeram ao Estado continúa a subsistir da mesma maneira e para todos os efeitos; mas, se for necessario levar mais longe as providencias sanitarias, deve a camara correr com a respectiva despesa.

(3) As definições de *expostos* e de *crianças desvalidas* ou *abandonadas* podem lêr-se neste semanario, 11.º anno, n.º 552, paginas 497.—No decreto de 25 de fevereiro de 1887<sup>2</sup> determina-se: 1.º que as despesas com subsidios de lactação e com o serviço dos expostos e das crianças desvalidas ou abandonadas, até á idade de sete annos, sejam pagas, a contar de 1 de janeiro de 1887, pelas camaras municipaes dos concelhos onde residam as pessoas subsidiadas, ou as amas a que os mesmos expostos tenham sido entregues; 2.º que, verificado o pagamento, seja pelas camaras municipaes<sup>1</sup> Lêa-se esta Revista, n.ºs 995 e 996, paginas 98 e 114 do anno corrente.<sup>2</sup> Publicado no *Diario do governo*, n.º 42, paginas 423.

## ÍNDICE DAS GRAVURAS

<b>Gravura:</b>	<b>Páginas</b>
nº 1: Hospice des enfants trouvés .....	16
nº 2: Les enfants assistés .....	17
nº 3: "O Abandonado" de Soares dos Reis .....	23
nº 4: Mapa do Concelho de Faro .....	36
nº 5: Procissão da Santa Infância .....	38
nº 6: Mapa das Armações na costa Algarvia, Século XIX .....	51
nº 7: Um Trem Antigo, Faro, 1915 .....	55
nº 8: Mapa da localização dos Hospícios no Distrito de Faro .....	96
nº 9: Frontispício do Regulamento para os Hospícios dos Expostos do Distrito de Faro (1872) .....	97
nº 10: Distribuição das freguesias de residência das amas (1873-1874)	132
nº 11: Carta de "Soldada" de 1830 .....	140
nº 12: Frontispício do Regulamento da Administração dos Expostos e Creanças subsidiadas (1883) .....	143
nº 13: Mapa das freguesias rurais do Concelho de Faro .....	145

## ÍNDICE DOS GRÁFICOS

<b>Gráfico:</b>	<b>Páginas</b>
nº1: Distribuição dos Expostos por Amas no Concelho de Faro .....	85
nº 2: Exposição na Roda: Concelho de Faro .....	88
nº 3: Distribuição dos baptismos pelos meses do ano de 1864 .....	89
nº 4: Baptizados ns cidade de Faro .....	90
nº 5: Mortalidade dos Expostos na Roda de Faro (1856-1863) .....	93
nº 6: Sazonalidade das exposições e da morte .....	94
nº 7: Mortalidade : média por escalões etários (1863) .....	95
nº 8: Mortalidade : média por escalões etários (1873) .....	127
nº 9: Mortalidade : índices de 1863 e 1873 .....	128
nº10: Expostos na Roda e Hospício de Faro (1863 e 1973) .....	129
nº11: Total de casamentos em Faro (1882-1889) .....	150
nº12: Número de expostos no total de casamentos (1882-1889) .....	151

## ÍNDICE DOS QUADROS

<b>Quadro</b>	<b>Páginas</b>
nº 1: Média anual das exposições.....	28
nº 2: População po sexos e fogos no Concelho de Faro (Censo de 1864)...	44
nº 3: População na cidade de Faro.....	44
nº 4: Distrito de Faro, evolução demográfica (Censo de 1890).....	44
nº 5 :População no Concelho de Faro por freguesias (Censo de 1890).....	45
nº 6: Divisões profissionais.....	48
nº 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13: Despesas com o Pessoal e material da Roda	72
nº14; 15; 16; 17; 18; 19; 20: Despesas com o Pessoal e material da Roda	79
nº21: Distribuição dos Expostos e salários das amas .....	81
nº22: Mapa do movimento geral dos Expostos (1872-1873).....	102
nº23: Nota dos Expostos entrados nas Rodas e nos Hospícios (1872-1874)	103
nº24: Resumo da despesa dos expostos (1872-73).....	104
nº25: Mapa do movimento geral dos expostos nos Hospícios (1874-1875)	105
nº26: Resumo da despesa dos expostos (1874-1875).....	106
nº27: Desenvolvimento das despesas (1874-1875).....	107
nº28: Movimento dos Expostos (1864-1882).....	108
nº29: Mapa da repartição das derramas (1882).....	109
nº30: Mapa das mulheres não recatadas compelidas a criar seus filhos.....	112
nº31: Mulheres grávidas e intimadas do Concelho de Faro.....	113
nº32: Mapa das despesas com espostos e mães ilegítimas (1863-64).....	117
nº33: Mapa das despesas (1868-69) .....	118
nº34: " " " (1869-70).....	119
nº35 : " " " (1871-72) .....	120

<b>nº36:</b> Movimento geral dos expostos e filhos ilegítimos (1868-69).....	122
<b>nº37:</b> Movimento geral dos expostos e filhos ilegítimos (1882).....	123
<b>nº38:</b> Idades médias de falecimento e estado civil.....	148
<b>nº39:</b> Mancebos que devem apresentar-se na inspecção militar.....	155
<b>nº40:</b> Os expostos e a criminalidade em Faro de 1880.....	158
<b>nº41:</b> Os expostos e a criminalidade na Guarda em 1880.....	158

## ÍNDICE GERAL

	<b>Página</b>
<b>Introdução</b> .....	<b>3</b>
<b>1. As fontes</b> .....	<b>8</b>
<b>2. Ecologia dos expostos</b> .....	<b>15</b>
2.1.O contexto Europeu .....	15
2.2.Enquadramento do fenómeno dos expostos no todo nacional .....	24
<b>3. Faro: Espaço urbano e Espaço rural</b> .....	<b>36</b>
3.1.Percurso histórico .....	40
3.2. Arredores de Faro .....	40
3.3. A cidade descrita por um visitante do Século XIX .....	41
3.4.Enquadramento regional : a topografia e o clima .....	42
3.5.Faro em números .....	43
3.5.1 - População e instrução .....	43
3.5.2 - Classificação das divisões socioprofissionais .....	49
3.6.Crises de produção e seus reflexos sociais .....	52
3.6.1 - A crise agrícola de 1875 e o Caminho de ferro .....	56
3.7.Os acessos a Faro; via marítima e terrestre .....	58
<b>4. Administração dos Expostos:Distrito de Faro, <sup>segunda</sup> metade do Século XIX</b> .....	<b>60</b>
4.1.A situação na década de Cinquenta .....	60
4.2.A situação entre 1837 e 1851 .....	64

4.3.Dívidas passivas .....	68
4.4. Despesas com o Pessoal e material da Roda .....	70
4.5.Distribuição dos Expostos por ama no Concelho de Faro: ano de 1855 .	80
4.6.Exposições na Roda : Concelho de Faro ( 1856-1863) .....	87
4.7.Mortalidade dos Expostos na Roda : Concelho de Faro (1856-1863) ...	92
4.8.Hospício e Expostos no Distrito de Faro : números da mudança .....	98
4.8.1 - Da admissão das crianças nos Hospícios .....	98
4.8.2 - Hospício: Amas internas e externas .....	99
4.8.3 - Os primeiros registos da mudança .....	100
4.9.Da polícia preventiva e repressiva .....	110
4.10.Dos filhos ilegítimos .....	115
4.11.Da apresentação das crianças se lavra Registo Termo .....	126
4.12.Siniais de identificação ou, pistas para reflexão .....	131
<b>5. Direito Civil e Administrativo: do destino dos Expostos depois da idade de sete anos .....</b>	<b>136</b>
5.1. Administração dos Expostos maiores de sete anos no Concelho de Faro .....	139
5.2.Percursos de vida .....	148
5.3.O casamento e a profissão .....	149
5.4.A situação do Exposto face ao Serviço militar .....	153
5.5.Os Expostos na estatística criminal .....	157

<b>Conclusão</b> .....	<b>161</b>
<b>Fontes :</b>	
– Manuscritas .....	<b>182</b>
– Impressas .....	<b>184</b>
– Publicações periódicas .....	<b>187</b>
<b>Bibliografia</b> .....	<b>189</b>
<b>Anexos</b> .....	<b>199</b>
<b>Índices :</b>	
– de gravuras .....	<b>200</b>
– de gráficos .....	<b>201</b>
– de quadros .....	<b>202</b>
– Índice Geral .....	<b>204</b>